



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA
SÁBADO A SEGUNDA-FEIRA,
20 A 22 DE DEZEMBRO DE 2014
ANO XXVII | Nº 6.245

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D O S A L V A D O R

AGECOM



Feira de Saúde atendeu em Paripe

A Prefeitura-Bairro Subúrbio/Ilhas promoveu sexta-feira a primeira Feira de Cidadania, Serviços e Saúde para a comunidade, na sede do órgão, na Rua Pará, 18, Paripe. O evento foi realizado em parceria com as secretarias municipais da Saúde (SMS) e da Educação (Smed). Na parte de serviços e assistência à saúde, a população contou com vacinação, exames ginecológicos, aferição de pressão, exame de glicemia, orientação nutricional, atendimento jurídico e orientação sobre o Bolsa Família, dentre outros.

PREFEITURA AMPLIARÁ APROXIMAÇÃO COM CIDADÃOS

Anúncio foi feito durante inauguração da Prefeitura-Bairro do Cabula

A partir do próximo ano, a Prefeitura terá presença cada vez maior, nos mais de 160 bairros de Salvador, por meio de serviços oferecidos pelos órgãos municipais e participação dos moradores na construção de uma cidade melhor. Quem garante é o prefeito ACM Neto, que inaugurou, sexta-feira, a sede da Prefeitura-Bairro Cabula, a sexta entregue pela atual gestão. A partir de janeiro, a Prefeitura vai desenvolver um amplo programa de atendimento nos bairros para solucionar as demandas dos cidadãos. Estão previstas ainda a inauguração de outras quatro unidades de Prefeituras-Bairro – em Pau da Lima, Valéria, Liberdade/São Caetano e Barra/Pituba – que reforçarão a descentralização da administração. Pág. 3



A nova sede do Cabula atende a determinação da Prefeitura em criar um amplo programa atendimento nos bairros para solucionar as demandas dos cidadãos

AGECOM

FGM DIVULGA OBRAS SELECIONADAS NO EDITAL ARTE NA TV

A Fundação Gregório de Mattos (FGM) publicou, no Diário Oficial do Município (DOM) de sexta-feira, o resultado do edital Arte na TV, voltado para a produção seriada de obras audiovisuais. Do total de 32 obras pré-selecionadas, quatro delas serão agraciadas nas categorias Ficção e Documentário. Na modalidade Ficção, a obra contemplada foi a série infantil “TaBuh!”, produzida pela Doc Filmes Produções Audiovisuais. Por sua vez, os três documentários selecionados foram “O samba que mora aqui”, da produtora

Caranguejeira Comunicação e Produção Audiovisual; “Saberes Passados”, proposto pela Liberato Produções Culturais Ltda; e “Culturama”, da Cavalão do Cão Produção de Filmes.

O edital Arte na TV tem o objetivo de incentivar a produção independente de obras nas modalidades seriadas de Ficção, Animação ou Documentário, com finalidade comercial e destinadas à exibição inicial em televisão. A ação é resultado da parceria entre a FGM e a Agência Nacional do Cinema (Ancine).

Quatro serão agraciadas nas categorias ficção e documentário das 32 pré-selecionadas

FICÇÃO

TaBuh!

Produtora: Doc Filmes Produções Audiovisuais

A série de ficção infantil TaBuh! vai apresentar, com leveza e humor, temas considerados tabu para se tratar com crianças. Morte, sexo e sexualidade, preconceito racial e drogas são os assuntos que serão abordados, em quatro histórias curtas independentes.

DOCUMENTÁRIOS

O samba que mora aqui

Produtora: Caranguejeira Comunicação e Produção Audiovisual
Série documental que retrata a roda de samba em Salvador e como ela continua a ser produzida em sua essência, num diálogo entre a tradição e o presente,

ajudando a formatar um ideal de baianidade a partir da sua música e desse importante ritual festivo.

Saberes passados

Produtora: Liberato Produções Culturais Ltda.

A série registra a relação entre mestre e aprendiz na preservação da ancestralidade e na perpetuação de manifestações culturais afro-brasileiras na cidade do Salvador, que são de grande relevância para o país.

Culturama

Produtora: Cavalão do Cão Produção de Filmes

Série documental em cinco episódios, utilizando os formatos reality show e documentário, convidará artistas para produzirem obras com tempo, tema e verba limitados. Cada programa abordará uma linguagem artística diferente.

INICIADO CADASTRAMENTO DE AMBULANTES PARA O CARNAVAL

Cadastro pode ser feito até o dia 30, através do site www.ambulante.salvador.ba.gov.br

A Semop iniciou, sexta-feira, o cadastramento dos ambulantes que irão trabalhar no Carnaval. Conforme a Portaria 194/2014 publicada no Diário Oficial do Município, o cadastramento pode ser feito até o próximo dia 30, através do site www.ambulante.salvador.ba.gov.br. Ao finalizar o processo de cadastramento, o ambulante é informado sobre a data e horário da capacitação para o Carnaval, assim como o dia do licenciamento. O treinamento será de 6 a 21 de janeiro, no auditório da Semop, na Rua 28 de Setembro, Baixa dos Sapateiros, nos dois turnos, e será exigência para o licenciamento dos trabalhadores informais.



Os ambulantes que trabalharão durante o Carnaval receberão treinamento de 6 a 21 de janeiro, na Semop



SALVADOR
PREFEITURA

PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
João Roma Neto

Assessor Geral de Comunicação
Roberto Messias

Editor
Luiz Augusto dos Santos

Órgãos responsáveis

Gabinete do Prefeito
Assessoria Geral de Comunicação

Rua Chile, nº 21 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 2201-6261 / 3176-1422

www.salvador.ba.gov.br

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 2203-5008 / 5009 Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, solicite através do e-mail: diario.oficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

PREFEITURA-BAIRRO É INAUGURADA NO CABULA

Em 2015, a população de Salvador contará com a presença cada vez maior da Prefeitura nos mais de 160 bairros existentes, por meio de serviços oferecidos pelos órgãos municipais e participação dos moradores na construção de uma cidade melhor. O anúncio foi feito durante a inauguração da sede da Prefeitura-Bairro Cabula, a sexta entregue pela atual gestão, em cerimônia realizada na tarde de sexta-feira.

A partir de janeiro, a Prefeitura vai desenvolver um amplo programa de atendimento nos bairros para solucionar as demandas dos cidadãos. Para isso, serão

convocadas reuniões abertas a todos os moradores, para um melhor levantamento e diagnóstico das necessidades de cada localidade. A ação, em conjunto com a inauguração das outras quatro unidades de Prefeituras-Bairro – nos bairros de Pau da Lima, Valéria, Liberdade/São Caetano e Barra/Pituba – vai reforçar a descentralização da administração.

“Onde houver bairro haverá Prefeitura. Não queremos governar de cima para baixo, queremos dividir a responsabilidade de governar a cidade com o cidadão”, destacou o prefeito ACM Neto,

Unidade é a sexta entregue pela atual gestão, que visa melhorar os serviços

durante a solenidade no Cabula. Também foi anunciada a reestruturação do Fala Salvador, da Ouvidoria Geral do Município (OGM), que é mais uma plataforma de aproximação da Prefeitura com a população.

NÚMEROS E GESTÃO

Ao lado do diretor-geral das Prefeituras-Bairro, Reinaldo Braga, o prefeito comemorou a marca alcançada, de 120 mil atendimentos, realizados pelas cinco unidades existentes: Subúrbio/Ilhas, Centro/Brotas, Itapuã, Cidade Baixa e Cajazeiras. “Não é só pela quantidade de atendimentos, mas também pela qualidade em dar solução aos problemas dos soteropolitanos”, complementou ACM Neto.

A Prefeitura-Bairro Cabula vai atender também os bairros de Tancredo Neves, Calabetão, Jardim Santo Inácio, Mata Escura, Sussuarana, Nova Sussuarana, Arraial do Retiro, Arenoso, Novo Horizonte, Centro Administrativo da Bahia (CAB), São Gonçalo,

Engomadeira, Resgate, Pernambuco, Saramandaia, Doron, Saboeiro e Narandiba. A unidade será gerenciada pelo servidor municipal José Miguel Bastos, que também é professor da área de engenharia de estruturas na Unime e pós-graduado em Gestão Estratégica de Empresas pela Unifacs.

SERVIÇOS

Além dos órgãos municipais e de entidades parceiras como o Tribunal de Justiça da Bahia (TJ-BA), INSS e Junta Militar, o leque de serviços nas Prefeituras-Bairro deverá ser ampliado com a instalação de totens de autoatendimento para recarga do SalvadorCard. Cada unidade atende aproximadamente cinco mil pessoas por semana. Entre os serviços mais procurados estão os da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza (Semps), referente ao programa Bolsa Família e às vagas de emprego; Secretaria Municipal da Saúde (SMS), para marcação de consultas e Farmácia Popular; e Secretaria Municipal de Ordem Pública (Semop), para assuntos de iluminação. Também é grande a procura pelo guichê da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil (Sindec), em busca de informações sobre os programas Minha Casa, Minha Vida (habitacional) e Casa Legal (regularização fundiária).

Todo o trabalho realizado nas Prefeituras-Bairro passa por um sistema de registro e acompanhamento das demandas, recebidas pelos funcionários dos próprios órgãos que atendem nos guichês. Essas demandas são encaminhadas aos setores responsáveis para que sejam tomadas as devidas providências. O processo resulta em uma maior agilidade nas respostas para os cidadãos.



O trabalho realizado nas Prefeituras-Bairro passa por um sistema de registro e acompanhamento das demandas

SUMÁRIO

EXECUTIVO	5
LEIS	5
DECRETOS FINANCEIROS	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	18
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS	19
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA	20
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	20
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	20
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS	20
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	21
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI	21
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	22
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM	22
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	27
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA - SUSPREV	28
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL	28
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	28
LICITAÇÕES	28
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	29
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	29
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA	29
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	29
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	31
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	32
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	32
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	32
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	32
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	32
CONTRATOS	33
GABINETE DO PREFEITO - GABP	33
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	33
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	33
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	33
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	34
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	36
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA	36
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	36
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	39
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	40
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	40
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	40
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM	40
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	41
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA - SUSPREV	41
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL	41
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	41
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	42
CONVÊNIOS	42
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	42
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	42
EDITAIS	42
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	42





EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 8.722 /2014

Dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores da Educação do Município de Salvador.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído o Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores da Educação do Município de Salvador.

Art. 2º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Rede Pública Municipal de Ensino de Salvador - o conjunto de instituições e órgãos que desenvolvem atividades educativas sob a coordenação da Secretaria responsável pela Educação neste Município;

II - Carreira - o conjunto de cargos de provimento efetivo de mesma natureza, organizados em níveis e referências;

III - Grupo Ocupacional - o conjunto de cargos que integram os Servidores do Quadro da Educação da Rede Pública Municipal de Ensino, identificados pela similaridade de área de conhecimento e de atuação;

IV - Cargo - conjunto de atribuições específicas, criado por lei, em número certo, denominação própria e pagamento pelos cofres públicos;

V - Área de atuação - campo de atuação do servidor da Educação, relacionado com saberes de natureza inerente ao cargo que ocupa;

VI - Nível - a gradação de um cargo em linha ascendente, em virtude de titulação específica;

VII - Faixa de Vencimento - conjunto de valores (referências) definidos para cada nível, que compõem a matriz de vencimentos do Servidor da Educação da Rede Municipal de Ensino;

VIII - Referência - a posição na faixa de vencimento dentro de cada nível;

IX - Quadro de Pessoal - conjunto de cargos efetivos, de cargos em comissão e funções de confiança, integrantes da estrutura da Administração;

X - Avaliação de Desempenho - monitoramento sistemático do conjunto de tarefas, em conformidade com determinados padrões exigidos pela Instituição.

CAPÍTULO II

DOS CARGOS QUE COMPÕEM O PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Seção I

Dos Cargos de Provimento Efetivo

Art. 3º Os cargos efetivos do Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores da Educação do Município de Salvador são os seguintes:

I - do Magistério Público:

- a) Professor Municipal;
- b) Coordenador Pedagógico.

II - dos demais servidores da Educação:

- a) Assistente Técnico Escolar.

Art. 4º Os objetivos e principais atribuições dos cargos, bem como os pré-requisitos de escolaridade e formação profissional mínima para ingresso, estão descritos no Anexo I desta Lei.

Art. 5º O quantitativo de cargos efetivos será fixado anualmente por Lei, através de projeto de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, baseado em proposta das Secretarias Municipais responsáveis pela Gestão e Educação do Município.

Seção II

Dos Cargos de Provimento Temporário

Art. 6º Na organização administrativa da unidade escolar haverá os seguintes cargos em comissão e função de confiança:

I - Cargos em Comissão:

- a) Diretor Escolar.
- b) Vice-Diretor Escolar.

II - Função de Confiança:

- a) Chefe de Secretaria Escolar.

Art. 7º Ao Diretor Escolar compete gerenciar as atividades de natureza pedagógica, administrativa, organizacional; promover a articulação escola/comunidade; e demais atribuições definidas no Regimento Escolar.

Art. 8º Ao Vice-Diretor Escolar compete administrar o turno de sua responsabilidade, acompanhar a execução de projetos pedagógicos, serviços administrativos; substituir o Diretor nas suas ausências e impedimentos e demais atribuições definidas no Regimento Escolar.

Art. 9º A nomeação para os cargos do Diretor Escolar e de Vice-Diretor Escolar recairá em professores ou coordenadores pedagógicos eleitos para os referidos cargos.

Art. 10. Ao Chefe de Secretaria Escolar compete a realização das atividades de organização, controle e atendimento na unidade de ensino e atribuições correlatas, não devendo interferir na autonomia pedagógica dos professores, coordenadores e gestores escolares.

Art. 11. As designações para a Função de Confiança de Chefe de Secretaria Escolar são de responsabilidade do Secretário Municipal da Educação, que, para a indicação, poderá ouvir a gestão escolar, caso julgue necessário.

Art. 12. Os Cargos em Comissão e a Função de Confiança instituídos por esta Lei são estruturados quanto à classificação e ao vencimento/gratificação, na forma constante do Anexo IV desta Lei.

CAPÍTULO III

DA CARREIRA DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Seção I

Dos Princípios e Diretrizes Básicos

Art. 13. A Carreira dos Servidores da Educação Municipal será orientada pelos seguintes princípios e diretrizes:

I - progressão salarial na carreira por incentivos que contemplem titulação, experiência e desempenho na função;

II - valorização do tempo de serviço prestado pelo servidor ao Município;

III - remuneração condigna compatível com os valores estabelecidos nacionalmente;

IV - incentivo à dedicação exclusiva à Rede Municipal de Ensino;

V - valores diferenciados nos vencimentos da carreira dos servidores da Educação por titulação de graduação, entre os habilitados em nível médio, e por titulação de pós-graduação, entre os habilitados em nível superior, de acordo com o seu itinerário formativo;

VI - garantia de uma jornada de trabalho que assegure aos servidores do Magistério Público, no mínimo, 1/3 (um terço) da jornada destinada às atividades de preparação de aula, avaliação da produção dos educandos, reuniões escolares, contatos com a comunidade e formação continuada e, no máximo, 2/3 (dois terços) da jornada de interação com o educando, sem prejuízo na remuneração em razão da reserva da jornada;

VII - garantia de condições físicas estruturais, de equipamentos e materiais didáticos apropriados, que visem oferecer as condições de trabalho adequadas;

VIII - prevenção de incidência de doenças ocupacionais, garantindo as condições necessárias ao exercício da função dos servidores da Educação;

IX - gestão democrática fundamentada em decisões coletivas voltadas para a melhoria da aprendizagem dos educandos;

X - incentivo à participação, desenvolvimento e divulgação de experiências exitosas, no âmbito da Educação Básica, que visem ao aperfeiçoamento do Magistério Público



Municipal.

Seção II
Da Organização das Carreiras

Art. 14. A carreira dos Servidores do Quadro da Educação da Rede Pública Municipal de Ensino de Salvador fica estruturada em níveis e referências, na forma estabelecida no Anexo II e III desta Lei.

Art. 15. O ingresso dar-se-á por aprovação em concurso público de provas e títulos, para os cargos do Magistério Público, e de provas, para o cargo de Assistente Técnico Escolar, sempre na referência inicial.

Art. 16. A Carreira dos Servidores do Quadro da Educação da Rede Pública Municipal de Ensino de Salvador está constituída da seguinte forma:

I - Quadro Suplementar de Pessoal do Magistério Público Municipal - composto pelos ocupantes do cargo de Professor Municipal da Rede Municipal de Ensino, com habilitação específica de Ensino Médio e adicionais, ou em grau superior, obtida em curso de licenciatura de curta duração;

II - Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal - composto pelos ocupantes dos cargos de Professor Municipal e Coordenador Pedagógico da Rede Municipal de Ensino, com formação em curso de licenciatura de graduação plena, pós-graduação *latu sensu* e *strictu sensu*, em universidades e/ou institutos superiores de educação legalmente reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC;

III - Quadro de Pessoal de Nível Médio - composto por servidores em educação com nível médio.

Seção III
Dos Níveis

Art. 17. Os níveis correspondem à habilitação dos Servidores do Magistério do Município de Salvador, na forma abaixo:

I - Quadro Suplementar dos Servidores do Magistério Público Municipal:

- a) Nível 1 - Professores com habilitação específica em nível médio, na modalidade normal;
- b) Nível 2 - Professores com habilitação específica de nível médio, seguida de estudos adicionais;
- c) Nível 3 - Professores com habilitação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura de curta duração.

II - Quadro de Pessoal dos Servidores do Magistério Público Municipal:

- a) Nível 1 - Professores e Coordenadores Pedagógicos com habilitação específica de nível superior, obtida em curso de Licenciatura de duração plena;
- b) Nível 2 - Professores e Coordenadores Pedagógicos, com habilitação específica de nível superior, obtida em curso de pós-graduação *latu sensu*, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas;
- c) Nível 3 - Professores e Coordenadores Pedagógicos com habilitação específica de nível superior em curso de pós-graduação *strictu sensu*, com título de Mestre;
- d) Nível 4 - Professores e Coordenadores Pedagógicos com habilitação específica de nível superior em curso de pós-graduação *strictu sensu*, com título de Doutor.

§ 1º Para fins de habilitação dos níveis previstos no caput deste artigo, o reconhecimento dos títulos respeitará a legislação nacional e os critérios de internalização dos diplomas e certificações.

§ 2º O Quadro Suplementar dos Servidores do Magistério Público Municipal é constituído de cargos de provimento efetivo, na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 18. Cada nível será subdividido em 15 (quinze) referências que compreenderão um incremento de 2,5% (dois e meio por cento) no vencimento do servidor, na forma das Tabelas constantes no Anexo II desta Lei.

Art. 19. A Tabela de Vencimento do cargo de Assistente Técnico Escolar é formada de único nível, com 15 (quinze) referências de vencimento, que definem o posicionamento salarial do servidor durante sua progressão funcional.

CAPÍTULO IV
DO DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALVADOR**Seção I**
Do Sistema de Progressão Funcional

Art. 20. A Progressão Funcional é o desenvolvimento e a evolução do servidor da Educação do Município de Salvador, dentro das tabelas de Vencimentos, e ocorrerá como resultado de processo de avaliação de desempenho e qualificação profissional.

Art. 21. A Progressão na carreira dos servidores da Educação do Município de Salvador far-se-á:

- I - por nível, exclusivamente para os servidores do Magistério Público;
- II - por referência.

Seção II
Da Progressão Funcional por Nível

Art. 22. A progressão funcional por nível, exclusiva dos servidores do Magistério Público, em razão da titulação, dar-se-á sempre a requerimento do interessado, por Ato do Secretário Municipal responsável pela Educação, que determinará o apostilamento competente.

§ 1º A mudança de nível será deferida quando o curso for da área de Educação e/ou fizer parte das ciências e saberes correlatas à área de Educação.

§ 2º Deferida a progressão funcional por nível, o servidor será posicionado no novo nível e em referência que garanta o avanço de, no mínimo, 15% (quinze por cento) do valor do vencimento percebido à data da publicação da mudança de nível.

§ 3º A percepção dos benefícios e vantagens decorrentes é devida a partir da data do seu requerimento, desde que comprovada a titulação, na forma do regulamento.

§ 4º A progressão por nível estará condicionada à existência de vagas.

Art. 23. O servidor do Magistério Público que estiver de licença para tratar de interesse particular ou cedido para qualquer outro órgão ou entidade da administração direta ou indireta do Município de Salvador, ou Poder Municipal, Estadual ou Federal, não fará jus à progressão vertical na carreira, enquanto durar o afastamento.

Art. 24. Fica garantido o afastamento remunerado, imediatamente após a publicação do deferimento do processo administrativo, dos servidores do Magistério Público Municipal para a realização de cursos de mestrado ou de doutorado, a título de formação continuada.

Seção III
Da Progressão Funcional por Referência

Art. 25. A progressão funcional por referência dos servidores da Educação dar-se-á mediante avaliação de desempenho, através de critérios objetivos, levando-se em conta as seguintes condições e fatores:

- I - interstício mínimo de 02 (dois) anos na referência em que se encontra;
- II - frequência regular;
- III - aperfeiçoamento funcional;

IV - apreciação favorável do Conselho Escolar quanto à qualidade do trabalho, iniciativa, colaboração, ética profissional e compreensão dos deveres, consideradas as efetivas condições de trabalho.

§ 1º O aperfeiçoamento funcional é a demonstração, pelo servidor, da capacidade de melhor desempenhar as atividades do cargo que ocupa, adquirida em cursos regulares inerentes às atividades, bem como mediante estudos e trabalhos específicos, e exclusivo para o Grupo Magistério Público Municipal.

§ 2º Na apreciação do aperfeiçoamento funcional, a pesquisa e produção intelectual realizadas no exercício do magistério serão consideradas pela qualidade e relevância dos seus resultados e por sua contribuição ao processo de ensino e aprendizagem, na forma do regulamento.

§ 3º O processo de avaliação será conduzido e supervisionado por comissão designada pelo Secretário Municipal da Educação, com a participação da entidade representativa dos Servidores da Educação Municipal.

§ 4º A avaliação da progressão funcional por referência deverá ocorrer de modo transparente, observando-se os indicadores qualitativos e quantitativos, as condições materiais e estruturais e a realidade específica de cada unidade escolar.

Art. 26. A progressão mediante avaliação de desempenho ocorrerá a cada 02 (dois) anos, será regulamentada por legislação própria e ficará a cargo da Secretaria Municipal da Educação.



Art. 27. Fica garantida a avaliação de desempenho durante os afastamentos previstos no art. 110 da Lei Complementar 01, de 15 de março de 1991, à exceção dos superiores a 60 (sessenta) dias.

Art. 28. Aos servidores ocupantes do cargo de Assistente Técnico Escolar que tenham concluído nível superior será concedida a progressão de 02(duas) referências na Tabela de Vencimentos do cargo, em uma única vez, mediante requerimento do interessado.

CAPÍTULO V

DA JORNADA DE TRABALHO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Seção I

Da Jornada de Trabalho

Art. 29. Os servidores do Quadro da Educação da Rede Pública Municipal de Ensino de Salvador submeter-se-ão a uma das seguintes jornadas de trabalho:

I - Para o Magistério:

- a) 20 (vinte) horas semanais;
- b) 40 (quarenta) horas semanais.

II - Quadro de Nível Médio:

- a) 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 30. A jornada de trabalho do professor compreende:

I - Interação com o educando, que é o período de tempo em que desempenha atividades de regência de classe;

II - Atividade extraclasse, que é o período de tempo em que desempenha as atividades complementares para interação com o educando, formações continuadas e outras programadas pela Secretaria Municipal da Educação.

§ 1º Na composição da jornada de trabalho, observar-se-á o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos.

§ 2º Os professores deverão cumprir 50% (cinquenta por cento) da carga horária dedicada às atividades extraclasse na unidade de ensino ou em local designado pela Secretaria Municipal da Educação.

Art. 31. O período de interação com o educando, para o Ensino Fundamental II e para os professores de Artes, Língua Estrangeira e Educação Física em atuação no Ensino Fundamental I, será dividido em hora-aula, com duração de 50 minutos, na forma do Anexo V desta Lei.

§ 1º Os professores referidos no caput deste artigo deverão ministrar, no mínimo, 12 horas-aula, com duração de 50 minutos, quando em jornada de 20 horas semanais; e, no mínimo, 24 horas-aula, com duração de 50 minutos, quando em jornada de 40 horas semanais, sendo permitida a ampliação até o limite máximo de 2/3 da jornada, de acordo com as vantagens estabelecidas no art. 42 da presente Lei.

§ 2º Aos professores das áreas mencionadas no caput serão asseguradas as mesmas vantagens estabelecidas no art. 42, III, observada a proporcionalidade estabelecida em regulamento.

§ 3º Por hora-aula deve ser compreendido o período de tempo em que o professor desempenha atividades de efetiva regência de classe.

Art. 32. Os professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental I deverão dedicar os 2/3 (dois terços) de sua jornada de trabalho na efetiva regência de classe, que corresponderá a:

- I - 13 horas e 20 minutos, para os professores com carga horária de 20 horas;
- II - 26 horas e 40 minutos, para os professores com carga horária de 40 horas.

Art. 33. A jornada do professor será prestada, preferencialmente, na mesma unidade escolar.

§ 1º Em se tratando de servidor ocupante do cargo de Professor Municipal em efetiva regência de classe, caso não haja aulas de sua disciplina em número suficiente para que possa cumprir a sua jornada normal de trabalho em apenas um estabelecimento escolar, ou em apenas um turno, a carga horária será complementada em outro turno ou em outra unidade escolar, conforme sua disponibilidade.

§ 2º Na impossibilidade de se proceder à complementação referida no parágrafo anterior, o Professor Municipal ficará obrigatoriamente na unidade de ensino, em atividade extraclasse de natureza pedagógica, em sua área de formação, que lhe será destinada pela direção da unidade de ensino, em acordo com o professor.

Art. 34. O Coordenador Pedagógico, em unidade escolar, poderá dispor de parte da sua jornada de trabalho, 01 (um) turno para a jornada de 20 (vinte) horas e 02 (dois) turnos para a jornada de 40 (quarenta) horas, para a realização de estudos, pesquisas, articulações e planejamento, associados às atividades complementares, em conformidade com os documentos oficiais da rede municipal, a ser implantado gradativamente na forma do regulamento.

Seção II

Da Alteração da Jornada de Trabalho

Art. 35. Os Professores Municipais e Coordenadores Pedagógicos submetidos à jornada de 20 (vinte) horas poderão ampliar a jornada de trabalho para 40 (quarenta) horas, na dependência de vagas e observados os critérios de assiduidade, tempo de serviço na unidade escolar e tempo de serviço no Magistério Público Municipal.

Art. 36. O requerimento de alteração da jornada de trabalho deverá ser formalizado até 60 (sessenta) dias antes do término do ano letivo.

Art. 37. A apuração dos critérios e as demais normas complementares para a alteração da jornada de trabalho serão objeto de regulamentação.

Art. 38. Os Professores Municipais e Coordenadores Pedagógicos submetidos à jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas somente poderão ter reduzida a sua jornada durante o período de férias escolares mediante pedido formulado pelo servidor até 60 (sessenta) dias antes do término do ano letivo, ressalvadas as situações especiais, devidamente comprovadas, devendo, em qualquer caso, aguardar a comunicação do deferimento em serviço.

Seção III

Do Regime Diferenciado de Trabalho

Art. 39. Nas hipóteses de licenças, afastamentos e demais situações em que se faça necessário suprir eventuais carências no ensino, o Secretário da Educação poderá atribuir ao Professor Municipal o regime diferenciado de trabalho com o acréscimo de 20 (vinte) horas, a título de jornada extra.

§ 1º A carga horária efetivamente prestada e resultante da atribuição do regime diferenciado de trabalho a que se refere este artigo será remunerada nos períodos de férias e recessos escolares se o servidor a exerceu, pelo menos, por 30 (trinta) dias contínuos ou não, à razão de 1/12 (um doze avos) do valor percebido.

§ 2º Cessando os motivos que determinam a atribuição da jornada extra, o Professor Municipal retorna, automaticamente, à sua jornada normal de trabalho.

CAPÍTULO VI

DOS VENCIMENTOS E VANTAGENS

Seção I

Do Vencimento

Art. 40. Os valores do vencimento dos servidores integrantes do Quadro da Educação do Município de Salvador são fixados segundo os níveis e referências a que pertencem e de acordo com o regime de trabalho a que estejam submetidos, conforme tabela constante do Anexo II desta Lei.

Art. 41. A fixação do vencimento dos Servidores do Quadro da Educação do Município de Salvador observará os seguintes critérios:

- I - titulação ou habilitação específica, exclusiva para os servidores do Magistério Público;
- II - progressão funcional que valorize o desempenho do servidor;
- III - proporcionalidade à jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas.

Seção II

Das Vantagens

Art. 42. O profissional da Educação ocupante de cargo efetivo do Quadro do Magistério Público poderá perceber, além do vencimento e das demais vantagens conferidas aos servidores em geral, previstas no Título III da Lei Complementar nº 01/91, as seguintes vantagens pecuniárias:

I - Gratificação de Regência de Classe, devida no percentual de 45% (quarenta e cinco por cento) do valor do vencimento ao Professor Municipal, como incentivo à permanência em sala de aula;

II - Gratificação de Coordenação Pedagógica, devida no percentual de 45% (quarenta e cinco por cento) do valor do vencimento aos ocupantes do cargo de Coordenador Pedagógico, como incentivo ao exercício da atividade pedagógica;

III - Gratificação por Otimização do Tempo dedicado às atividades docentes em sala de aula, devida aos professores em efetiva regência de classe, pelo aproveitamento máximo do tempo da jornada de trabalho, limitado a 2/3 (dois terços) desta, e observando-se os seguintes percentuais:

- a) 30% (trinta por cento) do valor do vencimento aos professores que atuam da Educação Infantil ao 5º ano do Ensino Fundamental;
- b) 30% (trinta por cento) do valor do vencimento aos professores em atuação no Ensino Fundamental II e aos professores das áreas de

Artes, Língua Estrangeira e Educação Física que atuam no Ensino Fundamental I, quando a interação com o educando for de 16 horas-aula para a jornada semanal de 20 horas e de 32 horas-aula para a jornada semanal de 40 horas;

- c) 22,5% (vinte e dois vírgula cinco por cento) do vencimento aos professores em atuação no Ensino Fundamental II e aos professores das áreas de Artes, Língua Estrangeira e Educação Física em atuação no Ensino Fundamental I e II, quando a interação com o educando for de 15 horas-aula para a jornada semanal de 20 horas e de 30 horas-aula para a jornada semanal de 40 horas;
- d) 15% (quinze por cento) do vencimento aos professores em atuação no Ensino Fundamental II e aos professores das áreas de Artes, Língua Estrangeira e Educação Física em atuação no Ensino Fundamental I e II, quando a interação com o educando for de 14 horas-aula para a jornada semanal de 20 horas e de 28 horas-aula para a jornada semanal de 40 horas;
- e) 7,5% (sete vírgula cinco por cento) do vencimento aos professores em atuação no Ensino Fundamental II e aos professores das áreas de Artes, Língua Estrangeira e Educação Física em atuação no Ensino Fundamental I e II, quando a interação com o educando for de 13 horas-aula para a jornada semanal de 20 horas e de 26 horas-aula para a jornada semanal de 40 horas.

IV - Gratificação de Desenvolvimento e Coordenação das Políticas Estratégicas, no percentual de 30% sobre o valor do vencimento, devida ao coordenador pedagógico, como incentivo à execução das políticas estratégicas da Secretaria;

V - Gratificação de 50% (cinquenta por cento) do valor do vencimento ao Professor Municipal e Coordenador Pedagógico no exercício dos cargos em comissão de Diretor Escolar e Vice-Diretor Escolar, para compensar as perdas remuneratórias decorrentes do afastamento da atividade de docência e de coordenação pedagógica e estimular o preenchimento dos referidos cargos;

VI - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Gestão Escolar, devida aos ocupantes dos cargos em comissão de Diretor Escolar e Vice-Diretor Escolar, para fomentar iniciativas de melhoria dos processos e dos indicadores administrativos e pedagógicos das unidades escolares, no valor definido no Anexo VI desta Lei, na forma do regulamento, respeitando-se as condições específicas de cada unidade escolar, reajustável mediante percentuais aplicados aos demais servidores e por meio de negociação;

VII - Gratificação pelo Exercício de Atividades Pedagógicas em Unidades Socioeducativas, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento do cargo efetivo, devida aos profissionais que estejam atuando nas unidades de atendimento a crianças e adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas com restrição de liberdade.

Parágrafo único. As gratificações de que tratam os incisos III, IV e VI deste artigo serão objeto de regulamento.

Art. 43. A gratificação de estímulo ao aprimoramento profissional é devida ao servidor efetivo e ativo do magistério, conforme regulamentação, e será incidente sobre o vencimento atribuído ao cargo ocupado no equivalente a:

I - 2,5% (dois vírgula cinco por cento) aos portadores de, no mínimo, 80 (oitenta) horas de cursos;

II - 5% (cinco por cento) aos portadores de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) horas de cursos;

III - 7,5% (sete vírgula cinco por cento) aos portadores de certificados de pós-graduação lato sensu de, no mínimo, 360 (trezentos e sessenta) horas, promovida ou validada pela Secretaria Municipal de Educação, desde que não utilizados para a progressão vertical na carreira, atendidos os critérios da legislação nacional.

§ 1º É permitida a percepção cumulativa dos percentuais previstos nesse artigo, desde que decorrentes de cursos diferentes, respeitando-se interstícios de 36 (trinta e seis) meses, e limitado ao percentual máximo de 25% (vinte e cinco por cento).

§ 2º Na hipótese de acumulação legal de dois cargos de magistério, o disposto neste artigo será aplicado a cada um deles, nada impedindo a percepção simultânea da vantagem.

§ 3º Os cursos previstos nos incisos I a III devem ser concluídos a partir da data da publicação desta Lei.

Art. 44. Os servidores da Educação ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal do Magistério farão jus à ajuda de custo por mudança de domicílio, para compensar as despesas de instalação, quando passarem a ter domicílio em ilha pertencente ao Município e nela permanecerem por período mínimo de 03 (três) anos, podendo ser prorrogado, no interesse do ensino, após análise e homologação do titular do órgão responsável pela Educação do Município.

§ 1º A ajuda de custo de que trata o caput deste artigo será concedida durante o

período em que o profissional da educação permanecer no exercício da sua função, no valor de 50% (cinquenta por cento) do valor do vencimento.

§ 2º A ajuda de custo não será concedida nos casos em que o Município, através de imóvel próprio ou locado, ofereça, às suas expensas, moradia ao profissional da Educação.

Art. 45. Aos ocupantes do cargo efetivo de Assistente Técnico Escolar fica assegurada a percepção da Gratificação por Avanço de Competência, cujo percentual será definido em razão da progressão e da formação específica em Secretaria Escolar, com carga horária de 1.200 (mil e duzentas) horas, na forma do Anexo VII.

§ 1º A Gratificação por Avanço de Competência corresponderá a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento da referência "A" até a "E"; a 27,5% (vinte e sete e meio por cento) da referência "F" até a "J"; e 30% (trinta por cento) da referência "L" até a "P", da Tabela de Vencimento do Anexo II.

§ 2º Aos servidores que possuírem formação específica em Secretaria Escolar, a Gratificação por Avanço de Competência corresponderá a 40% (quarenta por cento) do vencimento da referência "A" até a "E"; a 42,5% (quarenta e dois e meio por cento) da referência "F" até a "J"; e 45% (quarenta e cinco por cento) da referência "L" até a "P", da Tabela de Vencimento do Anexo II.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 46. Aos servidores que, no período das férias coletivas da categoria, estiverem em licença médica por mais de 30 (trinta) dias ou em licença maternidade fica garantido o gozo de férias imediatamente ao fim da licença.

Art. 47. Estendem-se aos aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Salvador os valores de vencimento estabelecidos nesta Lei.

Art. 48. Ficam assegurados ao Professor do Quadro Suplementar dos Servidores do Magistério Público Municipal os direitos e vantagens previstos no Título III da Lei Complementar nº 01/91, e suas alterações posteriores, no que for aplicável, assim como a manutenção das gratificações e o seu desenvolvimento na carreira, previstos nesta Lei.

Art. 49. A gratificação prevista no inciso I do art. 50 da Lei Complementar nº 36, de 30 de abril de 2004, será extinta em 30 (trinta) meses.

§ 1º Para efeito de recebimento da gratificação de que trata o caput deste artigo, consideram-se classes exclusivas de Educação Especial as classes hospitalares e domiciliares e/ou casas de apoio, o Atendimento Educacional Especializado (AEE) e as classes da Escola Municipal João Fernando Pondé, ofertados em salas de recursos multifuncionais ou em centros de atendimento educacional especializado.

§ 2º A gratificação a que se refere o caput deste artigo será transformada em vantagem pessoal nominal, reajustável mediante percentuais aplicados aos demais servidores, por meio de negociação.

Art. 50. Fica garantido aos servidores da Educação que já atuam nas classes exclusivas de Educação Especial e que ainda não concluíram o curso pré-requisito para recebimento da Gratificação de Regência de Classe Especial o prazo de até 24 meses para a conclusão deste curso, a partir da data da publicação desta Lei.

Art. 51. Fica assegurado ao Professor integrante do Quadro Suplementar dos Servidores do Magistério Público Municipal, quando da aquisição e comprovação dos requisitos exigidos para o ingresso no cargo de Professor Municipal, na forma que estabelece o inciso II do art. 17 desta Lei, a sua transferência para o Quadro de Servidores do Magistério Público Municipal.

Art. 52. O Quadro Suplementar de Pessoal do Magistério Público Municipal será automaticamente extinto quando vagar o último cargo ocupado.

Parágrafo único. Fica garantida a estrutura da tabela do Quadro Suplementar dos Servidores do Magistério Público e do Quadro Efetivo dos Servidores da Educação.

Art. 53. A transferência referida no artigo anterior dar-se-á sempre a requerimento do interessado, por Ato do Titular do Órgão responsável pela Educação do Município, que determinará o apostilamento competente.

Parágrafo único. Deferida a transferência, o servidor será enquadrado no Quadro de Pessoal do Servidor do Magistério Público Municipal e se posicionará no nível correspondente à sua formação e na referência em que se encontrava na data da publicação do deferimento do ingresso no novo Quadro.

Art. 54. Os servidores do Magistério Público que mudaram de nível antes da vigência desta Lei e que, naquele momento, encontravam-se na Referência F ou maior, terão direito a avançar uma Referência da Tabela de Vencimento.

Art. 55. A Secretaria Municipal de Educação deverá garantir a todos os professores a reserva de jornada de, no mínimo, 1/3 (um terço) para a atividade extraclasse de que trata o art. 30 desta Norma, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias da data da publicação desta Lei.

Parágrafo único. A partir da implantação da reserva de jornada referida no caput deste artigo, fica extinta a Gratificação de Atividade Complementar devida ao Professor Municipal, prevista no art. 50, inciso II, da Lei Complementar nº 36/2004.

Art. 56. A Função de Confiança de Secretário Escolar passa a ser denominada Chefe de Secretaria Escolar.

Art. 57. Fica estabelecido o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias para que os professores que ingressaram no Quadro Suplementar do Magistério requeiram, através de processo, mudança de área de atuação dentro das áreas específicas do Currículo de Educação Básica.

§ 1º Fica assegurado ao integrante do Quadro Suplementar o direito à permanência na área da Educação Infantil ao 5º ano, sendo sua transferência condicionada à apresentação da titulação específica.

§ 2º A mudança de área de que trata o caput deste artigo será analisada pela Comissão Permanente de Acompanhamento - COPEA e homologada pelo titular da Secretaria da



Educação.

Art. 58. A aplicação deste plano será acompanhada pela Comissão Permanente de Acompanhamento - COPEA, composta de 03 (três) membros titulares e respectivos suplentes, designados pelo Secretário Municipal da Educação, um dos quais indicado pelo Sindicato dos Trabalhadores em Educação - APLB, entidade representativa dos trabalhadores em Educação, à qual compete ainda:

I - emitir parecer sobre as concessões das gratificações de que trata esta Lei;

II - apreciar os requerimentos de alteração de jornada de trabalho e de licença para aprimoramento profissional;

III - exercer as competências que lhe forem atribuídas em Regulamento.

Art. 59. Dentro do prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, serão editadas, por Ato do Chefe do Poder Executivo, as regulamentações previstas na presente Lei.

Art. 60. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB e dos recursos consignados no orçamento vigente, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais necessários.

Art. 61. As vantagens previstas no art. 42, inciso VII, e no art. 54 produzirão efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2015.

Art. 62. Fica revogada a Lei nº 5.268, de 18 de julho de 1997.

Art. 63. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR, em 19 de dezembro de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe do Gabinete do Prefeito

ANEXO I

DESCRIÇÃO DE CARGOS

GRUPO OCUPACIONAL DO QUADRO DE NÍVEL MÉDIO

CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO ESCOLAR

Descrição Sumária: Organizar, registrar, executar, arquivar e distribuir documentos; desenvolver atividades de escrituração, redação oficial e arquivo escolar.

ATRIBUIÇÕES:

- Coordenar e executar as tarefas decorrentes dos encargos da Secretaria;
- Organizar e manter em dia o protocolo, o arquivo escolar, a relação entre ano de escolarização/aluno, registro de assentamento dos alunos, de forma a permitir, em qualquer época, a verificação da identidade e regularidade da vida escolar do aluno e autenticidade dos documentos escolares;
- Organizar e manter em dia a coletânea de leis, regulamentos, diretrizes, portarias, circulares, resoluções e demais documentos;
- Elaborar documentos oficiais, relatórios e processos a serem encaminhados aos superiores;
- Coordenar e supervisionar as atividades referentes à matrícula, transferência, adaptação e conclusão de curso;
- Responder ao Censo Escolar Anual;
- Zelar pelo uso adequado e conservação dos bens materiais distribuídos à Secretaria;
- Realizar outras atividades correlatas ao cargo.

PRÉ-REQUISITOS:

- Ensino médio;
- Aprovação em concurso público de provas.

CARGOS INTEGRANTES DO GRUPO OCUPACIONAL MAGISTERIO PÚBLICO MUNICIPAL

1. CARGO: PROFESSOR MUNICIPAL

1.1 - QUADRO SUPLEMENTAR DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

Descrição Sumária: Executar as atividades de regência de classe, planejamento escolar, participação na elaboração da proposta pedagógica da Unidade Escolar, estabelecimento de estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento e colaboração na articulação da escola com a família e a comunidade.

a) NÍVEL 1 - PROFESSOR COM HABILITACAO ESPECIFICA DE ENSINO MEDIO NA

MODALIDADE NORMAL

DOCÊNCIA DE:

- Educação Infantil ao 5º ano

PRÉ-REQUISITOS:

- Habilitação específica de ensino médio em magistério;
- Registro no órgão competente, quando exigido em lei;
- Aprovação em concurso público de provas e títulos.

b) NÍVEL 2 - PROFESSOR COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA DE ENSINO MÉDIO, SEGUIDA DE ESTUDOS ADICIONAIS

DOCÊNCIA DE:

- Educação Infantil ao 7º ano

PRÉ-REQUISITOS:

- Habilitação específica de ensino médio em magistério, seguida de estudos adicionais, correspondentes a um ano letivo, ou ensino médio completo com habilitação em magistério, obtido em quatro series;
- Registro no órgão competente, quando exigido por lei.

c) NÍVEL 3 - PROFESSOR COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA EM NÍVEL SUPERIOR, OBTIDA EM CURSO DE LICENCIATURA DE CURTA DURAÇÃO.

DOCÊNCIA:

- Educação Infantil ao 9º ano

PRÉ-REQUISITOS:

- Curso em nível superior completo de licenciatura de curta duração;
- Registro no órgão competente, quando exigido por lei.

1.2 - QUADRO DE PESSOAL DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

Descrição Sumária: Executar as atividades de regência de classe, planejamento escolar, participação na elaboração da proposta pedagógica da Unidade Escolar, estabelecimento de estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento e colaboração na articulação da escola com a família e a comunidade.

a) NÍVEL 1 - PROFESSOR COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA EM NÍVEL SUPERIOR COMPLETO, OBTIDA EM CURSO DE LICENCIATURA DE GRADUAÇÃO PLENA

DOCÊNCIA:

- Educação Infantil ao 9º ano do Ensino Fundamental

PRÉ-REQUISITOS:

- Curso em nível superior completo de licenciatura de graduação plena;
- Registro no órgão competente, quando exigido por lei;
- Aprovação em concurso público de provas e títulos.

b) NÍVEL 2 - PROFESSOR COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA EM NÍVEL SUPERIOR COMPLETO, OBTIDA EM CURSO DE LICENCIATURA DE GRADUAÇÃO PLENA E CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO COM GRAU DE ESPECIALIZAÇÃO, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 360(TREZENTOS E SESENTA) HORAS

DOCÊNCIA:

- Educação Infantil ao 9º ano do Ensino Fundamental

PRÉ-REQUISITOS:

- Curso de nível superior completo de licenciatura de graduação plena;
- Curso de pós-graduação com grau de especialização, com duração mínima de 360(trezentos e sessenta) horas, reconhecido por órgão federal competente;
- Registro no órgão competente, quando exigido por lei.

c) NÍVEL 3 - PROFESSOR COM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO DE MESTRADO

DOCÊNCIA:

- Educação Infantil ao 9º ano do Ensino Fundamental.

PRÉ-REQUISITOS:

- Aprovação em defesa de tese, com concessão de título de mestre, realizada em curso e pós-graduação reconhecida por órgão federal competente;
- Registro no órgão competente, quando exigido por lei.

d) NÍVEL 4 - PROFESSOR COM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO DE DOUTORADO

DOCÊNCIA:

- Educação Infantil ao 9º ano do Ensino Fundamental

PRÉ-REQUISITOS:

- Aprovação em defesa de dissertação, com concessão de título de doutor, realizada em curso de pós-graduação reconhecido por órgão federal competente;
- Registro no órgão competente, quando exigido por lei.

**ATRIBUIÇÕES:****DOCÊNCIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO:**

- Participar e desenvolver a proposta pedagógica da unidade escolar;
- Organizar e promover as atividades educativas, culturais, recreativas, cívicas e de lazer, de forma individual e coletiva das crianças em idade de creche, pré-escolar e alunos do 1º ao 5º do Ensino Fundamental, visando o desenvolvimento cognitivo, psicomotor, afetivo, psíquico e social;
- Implementar metodologias que possibilitem aos alunos o exercício da escolha, da descoberta, da cooperação e atividades que os conduzam a construção gradativa dos seus conhecimentos e a autonomia moral e social;
- Planejar atividades que envolvam jogos, desenhos, pintura, música, dança, canto e outras modalidades de expressão e comunicação visando criar experiências de aprendizagem que valorizem as manifestações espontâneas e culturais dos alunos e possibilitem o desenvolvimento da criatividade e novas formas de reconhecimento para representação do seu mundo;
- Realizar registro e acompanhamento da frequência dos alunos;
- Elaborar plano de aula, selecionando assunto e determinando a metodologia;
- Ministrar aula das matérias que compõem as faixas de ensino do 1º ao 5º ano, transmitindo os conteúdos de forma integrada e compreensível;
- elaborar e aplicar testes, provas e outras metodologias usuais de avaliação;
- Elaborar boletins de controle e relatórios, observando o comportamento e desempenho do aluno, para manter um registro que permita dar informações e fazer avaliação do aluno e do processo pedagógico;
- Exercer outras atividades correlatas.

DOCÊNCIA DO 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL:

- participar e desenvolver a Proposta Pedagógica da unidade escolar;
- estudar o programa do curso analisando o conteúdo do mesmo para planejar as aulas;
- elaborar plano de aula, selecionando os temas do programa e determinando a metodologia;
- elaborar metodologia que desafie o aluno a pensar, refletir, criar, agir, escolher, descobrir, cooperar, solidarizar-se;
- ministrar aulas nas disciplinas curriculares dos cursos do 6º ao 9º ano transmitindo os conteúdos teóricos - práticos da disciplina de sua área de atuação, através de técnicas e metodologias apropriadas, visando o aprendizado crítico reflexivo do aluno;
- desenvolver com a classe exercícios práticos, estudos, trabalhos, pesquisas e dinâmica de grupo para possibilitar um melhor aprendizado do aluno;
- elaborar e aplicar testes, provas e outras metodologias usuais de avaliação, para verificar o aproveitamento do aluno;
- registrar a matéria dada e os trabalhos efetivados possibilitando a avaliação do desenvolvimento do curso;
- realizar registro e acompanhamento da frequência e desempenho dos alunos necessário à avaliação do processo ensino-aprendizagem;
- exercer outras atividades correlatas.

2. CARGO: COORDENADOR PEDAGÓGICO

Descrição Sumária: Executar, no âmbito do sistema de ensino ou na escola as funções de planejamento, organização, acompanhamento e avaliação das atividades pedagógicas, bem como participar da elaboração da proposta pedagógica da escola.

- Educação Infantil 9º ano do Ensino Fundamental.
- a) NÍVEL 1 -COORDENADOR PEDAGÓGICO COM CURSO EM NÍVEL SUPERIOR DE PEDAGOGIA.
- PRÉ-REQUISITOS:**
- Graduação em curso de nível superior de Pedagogia;
 - Experiência docente mínima de 02 (dois) anos;
 - Registro no órgão competente, quando exigido por lei;
 - Aprovação em concurso público de provas e títulos.
- b) NÍVEL 2 - COORDENADOR PEDAGÓGICO, COM CURSO EM NÍVEL SUPERIOR COMPLETO DE PEDAGOGIA E CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO COM GRAU DE ESPECIALIZAÇÃO, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 360 (TREZENTOS E SESENTA) HORAS.
- PRÉ-REQUISITOS:**
- Graduação em nível superior completo de Pedagogia;
 - Curso de Pós-Graduação, com grau de especialização, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, reconhecido por órgão federal competente;
 - Experiência docente mínima de 02 (dois) anos;
 - Registro no órgão competente, quando exigido por lei.
- c) NÍVEL 3 - COORDENADOR PEDAGÓGICO, COM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MESTRADO.
- PRÉ-REQUISITOS:**
- Aprovação em defesa de tese, com concessão de título de mestre, realizada em curso de Pós-Graduação, reconhecido pelo órgão federal competente;
 - Registro no órgão competente, quando exigido por lei;

- Experiência docente mínima de 2 (dois) anos.

- d) NÍVEL 4 - COORDENADOR PEDAGÓGICO, COM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO DE DOUTORADO.

PRÉ-REQUISITOS:

- Aprovação em defesa de dissertação, com concessão de título de doutor, realizada em curso de Pós-Graduação reconhecido pelo órgão federal competente;
- Registro no órgão competente, quando exigido por lei;
- Experiência docente mínima de 2 (dois) anos.

ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR PEDAGÓGICO:

- Participar da elaboração e desenvolvimento da Proposta Pedagógica da escola; planejar, organizar, acompanhar, avaliar e executar o plano de coordenação pedagógica da rede escolar;
- Supervisionar, planejar, controlar e avaliar o processo ensino aprendizagem;
- Desenvolver estudos e pesquisas sobre currículo, métodos, técnicas e instrumentos de avaliação do rendimento escolar com vistas à melhoria da qualidade do ensino;
- Supervisionar a aplicação de currículos, planos e programas na unidade de ensino;
- Orientar o corpo docente no desenvolvimento de suas potencialidades profissionais; assessorar pedagogicamente e incentivando a articulação e integração da escola com a comunidade;
- Participar de programas de recuperação dos alunos;
- Participar as reuniões do conselho de classe;
- Exercer outras atribuições correlatas.

ANEXO II
TABELA DE VENCIMENTOS

QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL																
A - CARGOS EFETIVOS - GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO - REGIME 20 HORAS																
DENOMINAÇÃO	NÍVEL	REFERÊNCIA														
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
PROFESSOR MUNICIPAL	1	1.134,96	1.163,33	1.192,41	1.222,22	1.252,78	1.284,10	1.316,20	1.349,11	1.382,83	1.417,40	1.452,84	1.489,16	1.526,35	1.564,45	1.603,48
COORDENADOR PEDAGÓGICO	2	1.433,84	1.469,69	1.506,43	1.544,09	1.582,69	1.622,26	1.662,82	1.704,39	1.747,00	1.790,67	1.835,44	1.881,33	1.928,38	1.976,67	2.026,28
	3	1.802,68	1.847,73	1.893,92	1.941,27	1.989,80	2.039,55	2.090,53	2.142,80	2.196,37	2.251,28	2.307,58	2.365,25	2.424,38	2.484,99	2.547,11
	4	2.297,99	2.353,82	2.411,67	2.471,56	2.533,51	2.597,63	2.663,99	2.732,69	2.803,74	2.877,17	2.952,98	3.031,29	3.112,14	3.195,58	3.281,68
A.1 - CARGOS EFETIVOS - GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO - REGIME 40 HORAS																
DENOMINAÇÃO	NÍVEL	REFERÊNCIA														
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
PROFESSOR MUNICIPAL	1	2.269,02	2.326,67	2.386,44	2.448,46	2.512,77	2.579,41	2.649,22	2.722,28	2.798,69	2.878,49	2.961,73	3.048,57	3.139,07	3.233,31	3.331,41
COORDENADOR PEDAGÓGICO	2	2.867,69	2.939,39	3.013,86	3.091,19	3.171,50	3.254,92	3.341,54	3.431,49	3.524,80	3.621,64	3.722,08	3.826,22	3.933,67	4.044,54	4.159,06
	3	3.605,31	3.699,44	3.797,63	3.899,53	3.979,58	4.073,08	4.169,28	4.268,28	4.370,14	4.475,04	4.583,08	4.694,41	4.809,24	4.927,71	5.049,98
	4	4.514,79	4.627,86	4.743,35	4.861,93	4.983,48	5.108,07	5.236,77	5.368,66	5.503,83	5.642,38	5.784,41	5.929,99	6.079,29	6.232,48	6.389,68
QUADRO SUPLEMENTAR DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL																
A - CARGOS EFETIVOS - GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO - REGIME 20 HORAS																
DENOMINAÇÃO	NÍVEL	REFERÊNCIA														
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
PROFESSOR MUNICIPAL	1	881,88	879,30	881,86	884,26	887,11	890,54	894,58	899,27	904,63	910,69	917,49	924,97	933,18	942,15	951,94
	2	891,43	913,72	936,56	959,97	983,97	1.008,57	1.033,78	1.059,63	1.086,12	1.113,27	1.141,11	1.169,63	1.198,87	1.228,85	1.259,67
	3	933,87	957,22	981,15	1.005,68	1.030,82	1.056,59	1.083,00	1.110,08	1.137,83	1.166,28	1.195,43	1.225,32	1.255,95	1.287,35	1.319,53
A.1 - CARGOS EFETIVOS - GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO - REGIME 40 HORAS																
DENOMINAÇÃO	NÍVEL	REFERÊNCIA														
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
PROFESSOR MUNICIPAL	1	1.697,95	1.749,40	1.793,91	1.840,50	1.874,22	1.915,07	1.961,10	2.013,33	2.062,79	2.105,51	2.151,52	2.200,86	2.253,55	2.309,64	2.369,16
	2	1.782,85	1.827,42	1.873,11	1.919,93	1.967,93	2.017,13	2.067,56	2.119,25	2.172,23	2.226,53	2.282,29	2.339,55	2.397,37	2.456,81	2.518,92
	3	1.867,74	1.914,43	1.962,20	2.011,35	2.061,84	2.113,71	2.166,91	2.220,48	2.275,46	2.331,89	2.389,77	2.449,14	2.510,10	2.572,70	2.636,97
QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO																
DENOMINAÇÃO /CARGO	NÍVEL	REFERÊNCIA														
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
Assistente Técnico Escolar	1	1.300,00	1.322,50	1.346,81	1.399,96	1.434,96	1.470,83	1.507,60	1.545,29	1.583,92	1.623,52	1.664,11	1.705,71	1.748,34	1.792,06	1.836,87

ANEXO III
ESTRUTURA DE CARGOS/NÍVEIS
MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL
PROFESSOR MUNICIPAL

QUADRO SUPLEMENTAR DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL		
NÍVEL	CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO
1	PROFESSOR - NÍVEL MÉDIO	EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
		EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
2	PROFESSOR - NÍVEL MÉDIO COM ADICIONAIS	PORTUGUÊS
		MATEMÁTICA
		HISTÓRIA
		GEOGRAFIA
		CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
		EDUCAÇÃO FÍSICA
		EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
3	PROFESSOR - LICENCIATURA CURTA	PORTUGUÊS
		MATEMÁTICA
		HISTÓRIA
		GEOGRAFIA
		CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS
		EDUCAÇÃO ARTÍSTICA
		EDUCAÇÃO FÍSICA
		ENSINO RELIGIOSO
		LÍNGUA ESTRANGEIRA
		PARTE DIVERSIFICADA DO CURRÍCULO
Filosofia		
Ciências Sociais		



QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL		
NÍVEL	CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO
1	PROFESSOR - LICENCIATURA PLENA	EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
		PORTUGUÊS
		MATEMÁTICA
		HISTÓRIA
		GEOGRAFIA
		CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS
		EDUCAÇÃO ARTÍSTICA
		Música
		Dança
		Teatro
		Artes Plásticas
		EDUCAÇÃO FÍSICA
		ENSINO RELIGIOSO
		LINGUA ESTRANGEIRA
		Inglês
		Espanhol
		Francês
		PARTE DIVERSIFICADA DO CURRÍCULO
		Filosofia
Ciências Sociais		
2	PROFESSOR - PÓS-GRADUAÇÃO / ESPECIALIZAÇÃO	EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
		PORTUGUÊS
		MATEMÁTICA
		HISTÓRIA
		GEOGRAFIA
		CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS
		EDUCAÇÃO ARTÍSTICA
		Música
		Dança
		Teatro
		Artes Plásticas
		EDUCAÇÃO FÍSICA
		ENSINO RELIGIOSO
		LINGUA ESTRANGEIRA
		Inglês
		Espanhol
		Francês
		PARTE DIVERSIFICADA DO CURRÍCULO
		Filosofia
Ciências Sociais		
3	PROFESSOR - MESTRADO	EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
		PORTUGUÊS
		MATEMÁTICA
		HISTÓRIA
		GEOGRAFIA
		CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS
		EDUCAÇÃO ARTÍSTICA
		Música
		Dança
		Teatro
		Artes Plásticas
		EDUCAÇÃO FÍSICA
		ENSINO RELIGIOSO
		LINGUA ESTRANGEIRA
		Inglês
		Espanhol
		Francês
		PARTE DIVERSIFICADA DO CURRÍCULO
		Filosofia
Ciências Sociais		

4	PROFESSOR - DOUTORADO	EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
		PORTUGUÊS
		MATEMÁTICA
		HISTÓRIA
		GEOGRAFIA
		CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS
		EDUCAÇÃO ARTÍSTICA
		Música
		Dança
		Teatro
		Artes Plásticas
		EDUCAÇÃO FÍSICA
		ENSINO RELIGIOSO
		LINGUA ESTRANGEIRA
		Inglês
		Espanhol
		Francês
		PARTE DIVERSIFICADA DO CURRÍCULO
		Filosofia
Ciências Sociais		

**ANEXO IV
TABELA DE VENCIMENTO/GRATIFICAÇÕES**

A. - CARGOS EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO	NÍVEL	VALOR
Vice-Diretor de Unidade de Ensino	DM1	1	1.083,20
Diretor de Unidade de Ensino (até 5 classes)	DM2	2	2.491,36
Diretor de Unidade de Ensino (mais de 5 classes)	DM3	3	2.816,32
Vice-Diretor de Unidade de Ensino II e III	DM4	4	1.408,16
Diretor de Unidade de Ensino II e III	DM5	5	3.249,60

B. - FUNÇÃO DE CONFIANÇA

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	VALOR
Chefe de Secretaria Escolar	541,60

**ANEXO V
TABELA DE CORRESPONDÊNCIA DA RESERVA DA JORNADA DO PROFESSOR COM HORAS-AULA DE 50 MINUTOS
MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL**

JORNADA	TOTAL DE HORAS-AULA	2/3 EM HORAS	2/3 EM HORAS-AULAS DE 50 MIN	1/3 EM HORAS	1/3 EM HORAS-AULA DE 50 MIN
20h	24	13h20min	16	6h40m	8
40h	48	26h40m	32	13h20m	16

**ANEXO VI
TABELA DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO QUALIDADE DA GESTÃO ESCOLAR
MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL**

CARGOS EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO	NÍVEL	VALOR
Vice-Diretor de Unidade de Ensino	DM1	1	108,32
Diretor de Unidade de Ensino (até 5 classes)	DM2	2	249,14
Diretor de Unidade de Ensino (mais de 5 classes)	DM3	3	281,63
Vice-Diretor de Unidade de Ensino II e III	DM4	4	140,82
Diretor de Unidade de Ensino II e III	DM5	5	324,96

**ANEXO VII
TABELA DE GRATIFICAÇÃO POR AVANÇO DE COMPETÊNCIAS
ASSISTENTE TÉCNICO ESCOLAR**

REFERÊNCIA	PERCENTUAL SOBRE O VENCIMENTO	PERCENTUAL SOBRE O VENCIMENTO - SERVIDOR COM FORMAÇÃO ESPECÍFICA
A	25,00%	40,00%
B		
C		
D		
E		
F	27,50%	42,50%
G		
H		
I		
J		
L	30,00%	45,00%
M		
N		
O		
P		

**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 25.723 de 19 de dezembro de 2014**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.538, de 26 de dezembro de 2013, Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2014, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 19 de dezembro de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 25.723/2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	ALOCAÇÃO	REDUÇÃO
407002-SALTUR	23.695.008.2301	3.3.90.39	000	1.350.000	
	23.695.008.2301	3.3.50.41	000		1.350.000
SUB-TOTAL				1.350.000	1.350.000
TOTAL GERAL				1.350.000	1.350.000

DECRETO Nº 25.717 de 19 de dezembro de 2014

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 6º, inciso IV.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 19 de dezembro de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 25.717/2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
210002-GABP	04.122.015.2001	3.3.90.37	000	109.000	
	04.122.015.2506	3.3.90.31	000		5.000
	04.122.015.2508	3.3.90.39	000		10.000
	04.131.015.2505	3.3.90.39	000		92.000
	04.212.033.2256	3.3.90.39	000		2.000
SUB-TOTAL				109.000	109.000
220002-GABVP	04.122.015.2001	3.3.90.37	000	52.000	
	04.122.015.2001	3.3.90.39	000	20.000	
	04.122.015.2000	3.1.90.11	000		72.000
SUB-TOTAL				72.000	72.000
TOTAL GERAL				181.000	181.000

DECRETO Nº 25.718 de 19 de dezembro de 2014

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 6º, inciso IV.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 8.379.229,00 (oito milhões e trezentos e setenta e nove mil e duzentos e vinte e nove reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 19 de dezembro de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe do Gabinete de Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda



ANEXO AO DECRETO Nº 25.718/2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.302.028.2091	3.3.90.39	014	744.206	
	10.302.028.2091	3.3.90.39	014	7.635.023	
	04.122.015.2000	3.1.90.04	014		3.076.015
	04.122.015.2000	3.1.90.11	014		4.559.008
	04.122.015.2001	3.3.90.30	014		404.206
	10.301.027.2087	3.3.90.30	014		340.000
SUB-TOTAL				8.379.229	8.379.229
TOTAL GERAL				8.379.229	8.379.229

DECRETO Nº 25.719 de 19 de dezembro de 2014

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 6º, inciso IV.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.127.667,00 (hum milhão e cento e vinte e sete mil e seiscentos e sessenta e sete reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 19 de dezembro de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO

Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 25.719/2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
210002-GABP	04.122.015.2001	3.3.90.37	000	600.000	
	04.122.015.2001	3.3.90.93	000	100.000	
	04.122.015.2000	3.1.90.11	000		700.000
SUB-TOTAL				700.000	700.000
270002-SEFAZ	04.122.033.2141	3.3.90.39	000	150.000	
	04.122.015.2001	3.3.90.39	000		150.000
SUB-TOTAL				150.000	150.000
477002-DESAL	22.451.018.2033	3.3.90.39	000	277.667	
	22.122.015.2001	4.4.90.52	000		277.667
SUB-TOTAL				277.667	277.667
TOTAL GERAL				1.127.667	1.127.667

DECRETO Nº 25.720 de 19 de dezembro de 2014

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 6º, inciso IV.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 19 de dezembro de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO

Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 25.720/2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
270002-SEFAZ	04.126.015.2504	3.3.90.39	000	233.000	
	04.122.015.2001	3.3.90.39	000		233.000
SUB-TOTAL				233.000	233.000
TOTAL GERAL				233.000	233.000

DECRETO Nº 25.721 de 19 de dezembro de 2014

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 6º, inciso IV.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 7.119.814,00 (sete milhões e cento e dezenove mil e oitocentos e quatorze reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 18 de dezembro de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe do Gabinete de Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO

Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 25.721/2014**

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.302.028.2096	3.3.90.39	002	7.119.814	
	04.122.015.2000	3.1.90.04	002		3.830
	04.122.015.2000	3.1.90.08	002		18.385
	04.122.015.2000	3.1.90.16	002		2.382
	10.302.011.2108	3.3.90.39	002		2.015.241
	10.302.012.2112	3.3.90.30	002		3.809.216
	10.302.012.2112	3.3.90.39	002		1.270.760
SUB-TOTAL				7.119.814	7.119.814
TOTAL GERAL				7.119.814	7.119.814

DECRETO Nº 25.722 de 19 de dezembro de 2014

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 6º, inciso IV.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 497.000,00 (quatrocentos e noventa e sete mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 19 de dezembro de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 25.722/2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
407002-SALTUR	23.695.008.2301	3.3.90.39	000	497.000	
	23.695.008.2300	3.3.90.39	000		497.000
SUB-TOTAL				497.000	497.000
TOTAL GERAL				497.000	497.000

DECRETO Nº 25.723 de 19 de dezembro de 2014

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.538, de 26 de dezembro de 2013, Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2014, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 19 de dezembro de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 25.723/2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	ALOCAÇÃO	REDUÇÃO
407002-SALTUR	23.695.008.2301	3.3.90.39	000	1.350.000	
	23.695.008.2301	3.3.50.41	000		1.350.000
SUB-TOTAL				1.350.000	1.350.000
TOTAL GERAL				1.350.000	1.350.000

DECRETO Nº 25.724 de 19 de dezembro de 2014

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 6º, inciso IV.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 360.425,00 (trezentos e sessenta mil e quatrocentos e vinte e cinco reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 19 de dezembro de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 25.724 /2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
477002-DESAL	22.451.018.2033	3.3.90.39	000	360.425	
	22.451.004.1001	3.3.90.30	000		26.055
	22.451.018.2030	3.3.90.39	000		334.370
SUB-TOTAL				360.425	360.425
TOTAL GERAL				360.425	360.425

DECRETO Nº 25.725 de 19 de dezembro de 2014

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 6º, inciso V, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.376,00 (cinco mil trezentos e setenta e seis reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 19 de dezembro de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 25.725 /2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	04.122.015.2000	3.1.90.13	002	5.376	
	04.122.015.2001	3.3.90.92	002		5.376
SUB-TOTAL				5.376	5.376
TOTAL GERAL				5.376	5.376

DECRETO Nº 25.726 de 19 de dezembro de 2014

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.538, de 26 de dezembro de 2013, Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Ar. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2014, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º- A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 19 de dezembro de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 25.726 /2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	ALOCAÇÃO	REDUÇÃO
441010-FME	12.361.031.2151	3.3.90.30	001	40.000	
	12.361.031.2151	3.3.90.39	001		40.000
SUB-TOTAL				40.000	40.000
TOTAL GERAL				40.000	40.000

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA CONJUNTA Nº 301/2014

Altera a Portaria nº 03/2014, que estabelece o limite de contingenciamento para o exercício de 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E O SECRETÁRIO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 9º, do Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014.

RESOLVEM:

Art. 1º - Ficam alterados os limites de execução da despesa da unidade FMAS, conforme Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA DO SALVADOR, em 18 de dezembro de 2014.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO
Secretário Municipal de Gestão

ANEXO I

Unidades	Fonte - 00		
	Orçamento Contingenciável Autorizado	Valor do Contingenciamento	Orçamento Disponível
FMAS	22.938.061,00	12.452.044,51	10.486.016,49
TOTAL	22.938.061,00	12.452.044,51	10.486.016,49

PORTARIA CONJUNTA Nº 302/2014

Altera a Portaria nº 03/2014, que estabelece o limite de contingenciamento para o exercício de 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E O SECRETÁRIO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 9º, do Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014.

RESOLVEM:

Art. 1º - Ficam alterados os limites de execução da despesa das unidades: SALTUR e FMS, conforme Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA DO SALVADOR, em 18 de dezembro de 2014.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO
Secretário Municipal de Gestão

ANEXO I

Unidade	Fonte - 00		
	Orçamento Contingenciável Autorizado	Valor do Contingenciamento	Orçamento Disponível
SALTUR	15.816.500,00	5.314.592,41	10.501.907,59
TOTAL	15.816.500,00	5.314.592,41	10.501.907,59

Unidade	Fonte - 02		
	Orçamento Contingenciável Autorizado	Valor do Contingenciamento	Orçamento Disponível
FMS	553.303.808,00	57.420.800,00	495.883.008,00
TOTAL	553.303.808,00	57.420.800,00	495.883.008,00



DELIBERAÇÃO COCEM Nº 02, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014

Aprova o calendário de reuniões dos Conselhos de Administração e Fiscal das empresas municipais, para 2015.

O Conselho de Controle das Empresas Municipais, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 23.757, de 2 de janeiro de 2013,

DELIBERA:

I - Fica aprovado o Calendário de reuniões dos Conselhos de Administração e Fiscal, conforme Anexo1, com indicação dos dias, horários e locais das reuniões.

II - As convocações das reuniões dos Conselhos de Administração contendo as pautas caberão aos respectivos Presidentes dos Conselhos.

III - Nos Conselhos de Administração em que não houver a participação do Secretário da pasta e/ou do Presidente da empresa, como membros efetivos os mesmos deverão participar das reuniões, neste caso com direito a voz, porém sem direito a voto.

IV - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Presidente do COCEM

**DELIBERAÇÃO COCEM Nº 02, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014
CALENÁRIO DAS REUNIÕES CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL 2015
ANEXO I**

JANEIRO						
S	T	Q	Q	S	S	D
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

DIA	EVENTO	EMPRESA	HORA	LOCAL
20	CA	LIMPURB	09:00	CASA
20	CA	DESAL	14:30	SINDEC
27	CA	SALTUR	09:00	SEDES
27	CA	COGEL	14:30	SEFAZ
29	CF	SALTUR	08:30	SALTUR
29	CF	COGEL	10:45	COGEL
29	CF	LIMPURB	14:00	SEFAZ
29	CF	DESAL	16:00	SEFAZ

FEVEREIRO						
S	T	Q	Q	S	S	D
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	

DIA	EVENTO	EMPRESA	HORA	LOCAL
3	CA	LIMPURB	09:00	CASA
10	CA	DESAL	09:00	SINDEC
24	CA	SALTUR	09:00	SEDES
24	CA	COGEL	14:30	SEFAZ
26	CF	SALTUR	08:30	SALTUR
26	CF	COGEL	10:45	COGEL
26	CF	LIMPURB	14:00	SEFAZ
26	CF	DESAL	16:00	SEFAZ

MARÇO						
S	T	Q	Q	S	S	D
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

DIA	EVENTO	EMPRESA	HORA	LOCAL
10	CA	LIMPURB	09:00	CASA
17	CA	DESAL	09:00	SINDEC
24	CA	SALTUR	09:00	SEDES
26	CF	SALTUR	08:30	SALTUR
26	CF	COGEL	10:45	COGEL
26	CF	LIMPURB	14:00	SEFAZ
26	CF	DESAL	16:00	SEFAZ
31	CA	COGEL	09:00	SEFAZ

ABRIL						
S	T	Q	Q	S	S	D
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

DIA	EVENTO	EMPRESA	HORA	LOCAL
7	CA	LIMPURB	09:00	SEMOP
14	CA	DESAL	09:00	SINDEC
28	CA	SALTUR	09:00	SEDES
28	CA	COGEL	09:00	SEFAZ
30	CF	SALTUR	08:30	SEDES
30	CF	COGEL	10:45	COGEL
30	CF	LIMPURB	14:00	SEFAZ
30	CF	DESAL	16:00	SEFAZ

MAIO						
S	T	Q	Q	S	S	D
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

DIA	EVENTO	EMPRESA	HORA	LOCAL
5	CA	LIMPURB	09:00	CASA
12	CA	DESAL	09:00	SINDEC
19	CA	SALTUR	09:00	SEDES
26	CA	COGEL	09:00	SEFAZ
28	CF	SALTUR	08:30	SALTUR
28	CF	COGEL	10:45	COGEL
28	CF	LIMPURB	14:00	SEFAZ
28	CF	DESAL	16:00	SEFAZ

JUNHO						
S	T	Q	Q	S	S	D
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

DIA	EVENTO	EMPRESA	HORA	LOCAL
2	CA	LIMPURB	09:00	CASA
9	CA	DESAL	09:00	SINDEC
16	CA	SALTUR	09:00	SEDES
25	CF	SALTUR	08:30	SALTUR
25	CF	COGEL	10:45	COGEL
25	CF	LIMPURB	14:00	SEFAZ
25	CF	DESAL	16:00	SEFAZ
30	CA	COGEL	09:00	SEFAZ

JULHO						
S	T	Q	Q	S	S	D
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

DIA	EVENTO	EMPRESA	HORA	LOCAL
7	CA	LIMPURB	09:00	CASA
14	CA	DESAL	09:00	SINDEC
21	CA	SALTUR	09:00	SEDES
28	CA	COGEL	09:00	SEFAZ
30	CF	SALTUR	08:30	SALTUR
30	CF	COGEL	10:45	COGEL
30	CF	LIMPURB	14:00	SEFAZ
30	CF	DESAL	16:00	SEFAZ

AGOSTO						
S	T	Q	Q	S	S	D
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

DIA	EVENTO	EMPRESA	HORA	LOCAL
4	CA	LIMPURB	09:00	CASA
11	CA	DESAL	09:00	SINDEC
18	CA	SALTUR	09:00	SEDES
25	CA	COGEL	09:00	SEFAZ
27	CF	SALTUR	08:30	SALTUR
27	CF	COGEL	10:45	COGEL
27	CF	LIMPURB	14:00	SEFAZ
27	CF	DESAL	16:00	SEFAZ

SETEMBRO						
S	T	Q	Q	S	S	D
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

DIA	EVENTO	EMPRESA	HORA	LOCAL
8	CA	LIMPURB	09:00	CASA
15	CA	DESAL	09:00	SINDEC
22	CA	SALTUR	09:00	SEDES
24	CF	SALTUR	08:30	SALTUR
24	CF	COGEL	10:45	COGEL
24	CF	LIMPURB	14:00	SEFAZ
24	CF	DESAL	16:00	SEFAZ
29	CA	COGEL	09:00	SEFAZ

OUTUBRO						
S	T	Q	Q	S	S	D
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

DIA	EVENTO	EMPRESA	HORA	LOCAL
6	CA	LIMPURB	09:00	CASA
13	CA	DESAL	09:00	SINDEC
20	CA	SALTUR	09:00	SEDES
27	CA	COGEL	09:00	SEFAZ
29	CF	SALTUR	08:30	SALTUR
29	CF	COGEL	10:45	COGEL
29	CF	LIMPURB	14:00	SEFAZ
29	CF	DESAL	16:00	SEFAZ

NOVEMBRO						
S	T	Q	Q	S	S	D
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

DIA	EVENTO	EMPRESA	HORA	LOCAL
3	CA	LIMPURB	09:00	CASA
10	CA	DESAL	09:00	SINDEC
17	CA	SALTUR	09:00	SEDES
24	CA	COGEL	09:00	SEFAZ
26	CF	SALTUR	08:30	SALTUR
26	CF	COGEL	10:45	COGEL
26	CF	LIMPURB	14:00	SEFAZ
26	CF	DESAL	16:00	SEFAZ

DEZEMBRO						
S	T	Q	Q	S	S	D
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

DIA	EVENTO	EMPRESA	HORA	LOCAL
1	CA	LIMPURB	09:00	CASA
8	CA	DESAL	09:00	SINDEC
15	CA	SALTUR	09:00	SEDES
15	CA	COGEL	14:30	SEFAZ
17	CF	SALTUR	08:30	SALTUR
17	CF	COGEL	10:45	COGEL
17	CF	LIMPURB	14:00	SEFAZ
17	CF	DESAL	16:00	SEFAZ

DELIBERAÇÃO COCEM Nº 03



CPF/CNPJ 035.702.155-04 E 08.741.550/0001-73
PROCESSO N. 635.2010
NFL 7432.2009
FASE DE JULGAMENTO ANULAÇÃO DO JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A): MARIA ELIANE NILO DANTAS
EMENTA ANULAÇÃO DO JULGAMENTO PROFERIDO PELO JULGADOR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. IRREGULARIDADE NA INTIMAÇÃO DO RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO. REABERTURA DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO. A ADMINISTRAÇÃO PODE, A QUALQUER MOMENTO E DE OFÍCIO, REVER SEUS PRÓPRIOS ATOS, A FIM DE EVITAR POSSÍVEL GRAVAME AO INTERESSE PÚBLICO.

CONTRIBUINTE BANCO DO BRASIL S.A.
REPRESENTANTE LEGAL VERA LUCIA SILVA DOS SANTOS E OUTRO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 010.559/118-44
CPF/CNPJ 00.000.000/5864-55
PROCESSO N. 86.221.2010
AUTO DE INFRAÇÃO 880.655.2010
FASE DE JULGAMENTO REEXAME NECESSÁRIO
JULGADOR (A): CHEFE DO SETOR DE JULGAMENTO
EMENTA ISS. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO. NO MÉRITO FICA MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA QUE DETERMINOU A DESCONSTITUIÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. REMESSA DOS AUTOS AO SETOR DE ARQUIVO. BASE LEGAL ART. 9.º DA PORTARIA 143/2014.

CONTRIBUINTE ANA LAURA LACERDA FARIA GIRO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 118.090/001-90
CNPJ 34.121.194/0001-03
PROCESSO N. 30089/2004
NFL/AI 880074.2004
FASE DE JULGAMENTO REEXAME NECESSÁRIO
JULGADOR (A): MARIA ELIANE NILO DANTAS
EMENTA ISS. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. NULIDADE DO LANÇAMENTO ORIGINAL. REMESSA DOS AUTOS AO SETOR DE ARQUIVO. BASE LEGAL ART. 9.º DO REGULAMENTO DO SEJUL/PORTARIA 143.2014.

CONTRIBUINTE CARLA SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL MARCELO N. NOGUEIRA REIS E OUTROS
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 621621-8
CPF/CNPJ 247.182.558-30
PROCESSO N. 100302.2009
NFL 1992.2009
FASE DE JULGAMENTO REEXAME NECESSÁRIO
JULGADOR (A): MARIA ELIANE NILO DANTAS
EMENTA ITIV. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRO INSTÂNCIA. DESCONSTITUIÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. REMESSA DOS AUTOS AO SETOR DE ARQUIVO. BASE LEGAL ART. 9.º DA PORTARIA 143/2014.

Salvador, 19 de dezembro de 2014.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento.

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

CONTRIBUINTE GRAÇA PARTICIPAÇÕES LTDA
REPRESENTANTE LEGAL XXXXXX
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 263.511/001-49
CPF/CNPJ 07.418.824/0001-25
PROCESSO N. 13.603.2012
NFL 874.2012
FASE DE JULGAMENTO REEXAME NECESSÁRIO
JULGADOR (A): MARIA ELIANE NILO DANTAS
EMENTA TFF. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO. NO MÉRITO FICA MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA QUE DETERMINOU A DESCONSTITUIÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. REMESSA DOS AUTOS AO SETOR DE ARQUIVO - SEARQ. BASE LEGAL ART. 9.º DA PORTARIA 143/2014.

CONTRIBUINTE CHEIRO DA MAMÃE COMÉRCIO E ATELIER DE CONFECÇÕES LTDA
REPRESENTANTE LEGAL GEISY FIEDRA ALMEIDA E OUTROS
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 639090-0
CNPJ 16.353.070/0001-63
PROCESSO N. 38866/2012
NFL 2237.2012

FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A): MARILEIDE CERQUEIRA SANTANA COTRIM
E M E N T A TRSD. O IMÓVEL SOFREU AMPLIAÇÃO COM AUMENTO DA ÁREA CONSTRUÍDA, ALTERANDO A BASE DE CÁLCULO DO IPTU E DA TRSD, COM INFRIGÊNCIA DOS ARTIGOS 165,166, 212, 213 E 217 DA LEI 7.186/2006, MAIS DECRETO 17.671/2007. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE.

CONTRIBUINTE CHEIRO DA MAMÃE COMÉRCIO E ATELIER DE CONFECÇÕES LTDA
REPRESENTANTE LEGAL GEISY FIEDRA ALMEIDA E OUTROS
INSCRIÇÃO 639091-9
CNPJ 16.353.070/0001-63
PROCESSO N. 38868/2012
NFL 2238.2012
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A): MARILEIDE CERQUEIRA SANTANA COTRIM
E M E N T A IPTU. ACRÉSCIMO DA ÁREA CONSTRUÍDA. O IMÓVEL SOFREU AMPLIAÇÃO, AUMENTANDO A ÁREA DE USO PRIVATIVO E ALTERANDO A BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO COM INFRIGÊNCIA ARTIGOS 212, 213 E 217 C/C COM OS ARTS. 75 E 79, TODOS DA LEI 7.186/2006 E DEC.17.671/2007. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE.

CONTRIBUINTE CHEIRO DA MAMÃE COMÉRCIO E ATELIER DE CONFECÇÕES LTDA
REPRESENTANTE LEGAL GEISY FIEDRA ALMEIDA E OUTROS
INSCRIÇÃO 639090-0
CNPJ 16.353.070/0001-63
PROCESSO N. 38865/2012
NFL 2236.2012
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A): MARILEIDE CERQUEIRA SANTANA COTRIM
E M E N T A IPTU. ACRÉSCIMO DA ÁREA CONSTRUÍDA. O IMÓVEL SOFREU AMPLIAÇÃO, AUMENTANDO A ÁREA DE USO PRIVATIVO E ALTERANDO A BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO COM INFRIGÊNCIA ARTIGOS 212, 213 E 217 C/C COM OS ARTS. 75 E 79, TODOS DA LEI 7.186/2006 E DEC.17.671/2007. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE.

Salvador, 19 de dezembro de 2014.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento.

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

CONTRIBUINTE TOPCRED PRESTAÇÃO DE SERV. E PROM. DE VENDAS LTDA.
CGA / INSC. IMOBILIÁRIA 228.004/001-15
CNPJ/ CPF 05.473.318/0001-03
PROCESSO N. 32065/2010
NL / NFL / AI NFL Nº 1326.2010 - ISS
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A): JOAQUIM FRANCISCO FERNANDES DA SILVA
E M E N T A ISSQN. IMPUGNAÇÃO DESACOMPANHADA DE PROVAS NECESSÁRIAS PARA DESCONSTITUIR O LANÇAMENTO FISCAL. POR INFRINGÊNCIA DOS ARTIGOS 92 E 93 DA LEI 4.279/90 C/C O DECRETO MUNICIPAL 12.230/99 PARA O EXERCÍCIO DE 2006, E OS ARTIGOS 104, 105 E 106 DA LEI 7186/2006 C/C O DECRETO MUNICIPAL 12.230/99 PARA O EXERCÍCIO DE 2007. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. PENALIDADE PREVISTA NA FORMA DO ARTIGO 103, XI DA LEI Nº 4.279/90 COM REDAÇÃO DA LEI Nº 6.250/02 PARA O EXERCÍCIO DE 2006 E ARTIGO 112, XI DA LEI Nº 7.186/2006.

CONTRIBUINTE RÁDIO PIATÁ DE SALVADOR LTDA
CGA / INSC. IMOBILIÁRIA 026.171/001-65
CNPJ/ CPF 13.535.885/0001-75
PROCESSO N. 25262/2010
NL / NFL / AI AUTO DE INFRAÇÃO Nº 880076.2010 - ISS
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A): JOAQUIM FRANCISCO FERNANDES DA SILVA
E M E N T A ISSQN. IMPUGNAÇÃO DESACOMPANHADA DE PROVAS NECESSÁRIAS PARA DESCONSTITUIR O LANÇAMENTO FISCAL. POR INFRINGÊNCIA DO ARTIGO 99 DA LEI Nº 7.186/2006. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. PENALIDADE PREVISTA NA FORMA DO ART. 112, VI, "A" DA LEI 7.186/2006.

CONTRIBUINTE BANCO CENTRAL DO BRASIL
CGA / INSC. IMOBILIÁRIA 243.039/001-95
CNPJ/ CPF 00.038.166/0008-73
PROCESSO N. 61900/2009
NL / NFL / AI AUTO DE INFRAÇÃO Nº 880315.2009 - ISS
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A): JOAQUIM FRANCISCO FERNANDES DA SILVA

EMENTA ISSQN. IMPUGNAÇÃO DESACOMPANHADA DE PROVAS NECESSÁRIAS PARA DESCONSTITUIR O LANÇAMENTO FISCAL. POR INFRINGÊNCIA DO ARTIGO 99 DA LEI Nº 7.186/2006. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. PENALIDADE PREVISTA NA FORMA DO ART. 112, VI, "A" DA LEI 7.186/2006.

CONTRIBUINTE LUIZ ANTONIO DOS SANTOS

RESPONSÁVEL CONSÓRCIO OAS/GAFISA - ART VILLE

REPRESENTANTE LEGAL MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 644337-0

CPF/CNPJ 094.565.848+60 / 08.813.643/0001-66

PROCESSO N. 81249/2010

NFL 3989.2010

FASE DE JULGAMENTO REEXAME NECESSÁRIO

JULGADOR (A): MARIA ELIANE NILO DANTAS

EMENTA ITIV. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. IMPROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO ORIGINAL. REMESSA DOS AUTOS AO SETOR DE ARQUIVO. BASE LEGAL ART. 9º DO REGULAMENTO DO SEJUL/PORTARIA 143.2014.

Salvador, 19 de dezembro de 2014.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento.

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

CONTRIBUINTE **NOGUEIRA ANDRADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**

CGA 081.850/001-90

CNPJ 40.530.768/0001-91

PROCESSO N. 62529/2011

AI 880353.2011

FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA

JULGADOR (A): ALBERTO PEREIRA BRAGA

EMENTA OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. DMS. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO REFERENCIADO. RESTOU COMPROVADO TRATAR-SE DE AUTUAÇÃO POR ENTREGA DE DMS FORA DO PRAZO. AMPARO ART. 108 DA LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES, DECRETOS MUNICIPAIS 14.118/2003, 16.709/2006 E 18.019/2007. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL PARA DISPENSA DAS PENALIDADES APLICÁVEIS AO CASO.

CONTRIBUINTE LTSEG CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS LTDA.

CGA / INSC. IMOBILIÁRIA 155.842/001-23

CNPJ / CPF 02.742.429/0001-80

PROCESSO N. 20503/2013

NL / NFL / AI NFL Nº 211.2013 - ISS

FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA

JULGADOR (A): JOAQUIM FRANCISCO FERNANDES DA SILVA

EMENTA ISSQN. IMPUGNAÇÃO DESACOMPANHADA DE PROVAS NECESSÁRIAS PARA DESCONSTITUIR O LANÇAMENTO FISCAL. POR INFRINGÊNCIA DOS ARTIGOS 104, 105 E 106 DA LEI 7186/2006 OBSERVADO O DECRETO MUNICIPAL 17.671/2007, PARA OS DEMAIS EXERCÍCIOS. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL.

CONTRIBUINTE BRUNAVE AGENCIAMENTO E LOC. DE MÃO DE OBRA LTDA.

CGA / INSC. IMOBILIÁRIA 001.858/001-90

CNPJ / CPF 15.149.073/0001-17

PROCESSO N. 73321/2011

NL / NFL / AI NFL Nº 2743.2011 - ISS

FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA

JULGADOR (A): JOAQUIM FRANCISCO FERNANDES DA SILVA

EMENTA ISSQN. IMPUGNAÇÃO DESACOMPANHADA DE PROVAS NECESSÁRIAS PARA DESCONSTITUIR O LANÇAMENTO FISCAL. POR INFRINGÊNCIA DOS ARTIGOS 92 E 93 DA LEI 4.279/90 C/C O DECRETO MUNICIPAL 12.230/99 PARA O EXERCÍCIO DE 2006, E OS ARTIGOS 104, 105 E 106 DA LEI 7186/2006 C/C O DECRETO MUNICIPAL 12.230/99 PARA O EXERCÍCIO DE 2007 E OS ARTIGOS 104, 105 E 106 DA LEI 7186/2006 OBSERVADO O DECRETO MUNICIPAL 17.671/2007, PARA OS DEMAIS EXERCÍCIOS. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. PENALIDADE PREVISTA NA FORMA DO ARTIGO 103, XI DA LEI Nº 4.279/90 COM REDAÇÃO DA LEI Nº 6.250/02 PARA O EXERCÍCIO DE 2006 E ARTIGO 112, XI DA LEI Nº 7.186/2006, PARA OS DEMAIS EXERCÍCIOS.

CONTRIBUINTE BACOR CORRETORA DE CAMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

REPRESENTANTE LEGAL MARIA EDUARDA MESQUITA

CGA / INSC. IMOBILIÁRIA 000.613/001-74

CNPJ / CPF 15.213.150/0001-50

PROCESSO N. 42034/2013

NL / NFL / AI NFL Nº 709.2013 - ISS

FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA

JULGADOR (A): JOAQUIM FRANCISCO FERNANDES DA SILVA

EMENTA ISSQN. IMPUGNAÇÃO DESACOMPANHADA DE PROVAS NECESSÁRIAS PARA DESCONSTITUIR O LANÇAMENTO FISCAL. POR INFRINGÊNCIA DOS ARTIGOS 104, 105 E 106 DA LEI 7186/2006 OBSERVADO O DECRETO MUNICIPAL 17.671/2007. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. PENALIDADE PREVISTA NA FORMA DOS ARTIGOS 112, XI DA LEI Nº 7.186/2006

Salvador, 19 de dezembro de 2014.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**PORTARIA Nº 688/2014**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 43 a 44 do Processo 1070/2014-SMED, resolve conceder aposentadoria a ROSA MARIA DA HORA MAIA, matrícula n.º 870253, Professor Municipal, Nível II, Referência B código 59000, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 041/2003, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, Em 03 de dezembro de 2014.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

PORTARIA CONJUNTA Nº 703 de 19 de dezembro de 2014

Altera o Quadro de Cota Orçamentária - QCO, na forma que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 5º, § 1º e 2º, do Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 combinado com a Portaria Conjunta nº 489, de 01 de setembro de 2014 e Portaria Conjunta nº 689, de 03 de dezembro;

RESOLVEM:

Art. 1º - Fica alterado, para o 3º quadrimestre de 2014, o Quadro de Cotas Orçamentárias - QCO, das unidades orçamentárias indicadas no anexo a esta Portaria.

Art. 2º - As Unidades Orçamentárias abrangidas por esta Portaria e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de dezembro de 2014.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

ANEXO A PORTARIA CONJUNTA Nº 703/2014
QUADRO DE COTA ORÇAMENTÁRIAS - QCO
3º Quadrimestre / 2014

FUNTE DE RECURSOS	APROVADO		ALTERADO	
	COTA ORÇAMENTÁRIA	COTA DO QUADRIMESTRE	COTA ORÇAMENTÁRIA	COTA DO QUADRIMESTRE
	002 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	107.452.909	40.233.849	122.361.567
014 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	462.633.000	119.375.667	462.633.000	120.598.492
023 - Transferências de Convênio - Saúde	2.892.977	2.814.673	2.892.977	2.814.673
TOTAL	572.978.886	162.424.189	587.887.544	167.136.357

FUNTE DE RECURSOS	APROVADO		ALTERADO	
	COTA ORÇAMENTÁRIA	COTA DO QUADRIMESTRE	COTA ORÇAMENTÁRIA	COTA DO QUADRIMESTRE
	001 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação	394.096.908	146.485.663	411.659.839
004 - Contribuição ao Prog. Ensino Fundamental - Salário Educação	28.544.546	7.675.044	28.544.546	7.675.044
015 - Transferência de Rec. do Fundo Nacional Desenv. Educ. - FNDE	24.248.833	12.976.494	24.248.833	12.976.494
019 - Transf. FUNDEB (Outras Despesas da Educação Básica)	6.750.000	5.737.116	6.750.000	5.737.116
022 - Transferências de Convênio - Educação	5.547.000	5.547.000	5.547.000	5.547.000
TOTAL	459.187.287	178.421.317	476.750.218	196.716.317



PORTARIA CONJUNTA N.º 704 de 19 de dezembro de 2014

Altera o Quadro de Cota Orçamentária - QCO, na forma que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 5.º, § 1.º e 2.º, do Decreto n.º 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto n.º 24.734, de 16 de janeiro de 2014 combinado com a Portaria Conjunta n.º 489, de 01 de setembro de 2014 e Portaria Conjunta n.º 689, de 03 de dezembro;

RESOLVEM:

Art. 1.º - Fica alterado, para o 3.º quadrimestre de 2014, o Quadro de Cotas Orçamentárias - QCO, das unidades orçamentárias indicadas no anexo a esta Portaria.

Art. 2.º - As Unidades Orçamentárias abrangidas por esta Portaria e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

ANEXO A PORTARIA CONJUNTA N.º 704/2014
QUADRO DE COTA ORÇAMENTÁRIAS - QCO
3.º Quadrimestre / 2014

FUNTE DE RECURSOS	APROVADO		ALTERADO	
	COTA ORÇAMENTÁRIA	COTA DO QUADRIMESTRE	COTA ORÇAMENTÁRIA	COTA DO QUADRIMESTRE
	RS 1.00			
002 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	122.361.567	43.723.192	122.361.567	55.541.561
014 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	462.633.000	120.598.492	462.633.000	120.598.492
023 - Transferências de Convênio - Saúde	2.892.977	2.814.673	2.892.977	2.814.673
TOTAL	587.887.544	167.136.357	587.887.544	178.954.726

FUNTE DE RECURSOS	APROVADO		ALTERADO	
	COTA ORÇAMENTÁRIA	COTA DO QUADRIMESTRE	COTA ORÇAMENTÁRIA	COTA DO QUADRIMESTRE
	RS 1.00			
000 - Tesouro	10.207.456	6.879.588	11.207.456	7.880.588
009 - Outras Fontes - SALTUR	33.936.000	3.620.273	33.936.000	3.620.273
050 - Receita Própria de Entidades de Administração Indireta	44.000	41.640	44.000	41.640
TOTAL	44.187.456	10.541.501	45.187.456	11.542.501

FUNTE DE RECURSOS	APROVADO		ALTERADO	
	COTA ORÇAMENTÁRIA	COTA DO QUADRIMESTRE	COTA ORÇAMENTÁRIA	COTA DO QUADRIMESTRE
	RS 1.00			
000 - Tesouro	21.394.607	9.794.020	22.893.649	11.293.062
TOTAL	21.394.607	9.794.020	22.893.649	11.293.062

RETIFICAÇÃO

Na portaria 251/2012, publicada no Diário Oficial do Município n.º 5.651 de 14 a 16 de julho de 2012, relativa à aposentadoria de IÉDA MARIA DE SOUZA VAZ.

ONDE SE LÊ:
"Referência B,..."

LEIA-SE:
"Referência C,..."

Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS

PORTARIA N.º 388/2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] n.º 2583/2014, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, RESOLVE: I - **Conceder e Fixar** a Pensão por Morte n.º 026237-4, instituída pelo [a] ex-segurado [a] Sr. [a] **IVALDO MENDES DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 9785, Agente de Suporte Operacional e Administrativo [Em Extinção], [30h], da lotação do [a] - Aposentado - PREVIS, integrada por 01 [um] dependente [s] **Catarina Puridade de Oliveira**, em R\$ 1.158,56 [mil cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos], equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de junho/14, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 1.158,56 (artigo 2º e 15º da Lei n.º 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04/06/2014, data do óbito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 17 de dezembro de 2014.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA N.º 389/2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] n.º 2392/2014, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, RESOLVE: I - **Conceder e Fixar** a Pensão por Morte n.º 089189-4, instituída pelo [a] ex-segurado [a] Sr. [a] **MARIA AUXILIADORA MENDES DA SILVA CONCEIÇÃO**, matrícula n.º 878079, Professor Municipal, Nível II, Ref. C, [40h], da lotação do [a] - Secretária Municipal da Educação - SMED, integrada por 01 [um] dependente [s] **Genival Ribeiro da Conceição**, em R\$ 4.752,79 [quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos], equivalente a 100% do limite do Teto do RGPS acrescido de 70% do que excede este teto, com base na Emenda Constitucional 41/03, verificado no mês de julho/2014. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 21/07/2014, data do óbito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 17 de dezembro de 2014.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA N.º 390/2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] n.º 2306/2014 e 2828/14, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, RESOLVE: I - **Conceder e Fixar** a Pensão por Morte n.º 017997-3, instituída pelo [a] ex-segurado [a] Sr. [a] **JOSÉ RAMOS DE SANTANA**, matrícula n.º 2898, Agente de Suporte Operacional e Administrativo [Em Extinção], [40h], da lotação do [a] - Aposentado - PREVIS, integrada por 01 [um] dependente [s] **Josefa Teles da Lapa**, em R\$ 1.457,62 [mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos], equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de setembro/14, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 1.457,62 (artigo 2º e 15º da Lei n.º 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 24/09/2014, data do requerimento em conformidade com o parágrafo 3º do artigo 12 da Lei Complementar 05/92, modificado pelo artigo 4º da Lei Complementar 024/98.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 17 de dezembro de 2014.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA N.º 391/2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] n.º 2761/2014, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, RESOLVE: I - **Conceder e Fixar** a Pensão por Morte n.º 014919-5, instituída pelo [a] ex-segurado [a] Sr. [a] **JAIME SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 11026, Agente de Suporte Operacional e Administrativo [Em Extinção], [30h], da lotação do [a] - Aposentado - PREVIS, integrada por 01 [um] dependente [s] **Maria da Conceição Pereira**, em R\$ 1.417,52 [mil quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos], equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de outubro/14, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 1.417,52 (artigo 2º e 15º da Lei n.º 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 13/10/2014, data do óbito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 17 de dezembro de 2014.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA N.º 392/2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] n.º 2681/2014, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, RESOLVE: I - **Conceder e Fixar** a Pensão por Morte n.º 016964-1, instituída pelo [a] ex-segurado [a] Sr. [a] **JOSÉ JORGE SANTANA CASTRO ALVES**, matrícula n.º 810293, Agente de Suporte Operacional e Administrativo [Em Extinção], [30h], da lotação do [a] - Secretária Municipal de Ordem Pública - SEMOP, integrada por 02 [dois] dependentes [s] **Maria Elena Pereira Castro Alves e Kaise Pereira Castro Alves**, em R\$ 1.578,32 [mil quinhentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos], equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de setembro/14, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 1.578,32 (artigo 2º e 15º da Lei n.º 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 10/09/2014, data do óbito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 17 de dezembro de 2014.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA N.º 393/2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] n.º 2599/2014, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, RESOLVE: I - **Conceder e Fixar** a Pensão por Morte n.º 034146-0, instituída pelo [a] ex-segurado [a] Sr. [a] **JUAREZ**



ALVES DOS SANTOS, matrícula n.º 870301, Agente de Suporte Operacional e Administrativo [Em Extinção], [30h], da lotação do [a] - Secretaria Municipal da Educação - SMED, integrada por 01 [um] dependente [s] **Maria José Ferreira dos Santos**, em R\$ 1.298,13 [mil duzentos e noventa e oito reais e treze centavos], equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de setembro/14, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 1.298,13 (artigo 2º e 15º da Lei n.º 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03/09/2014, data do óbito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 17 de dezembro de 2014.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA N.º 394/2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] n.º 2502/2014, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, RESOLVE: I - **Conceder e Fixar** a Pensão por Morte n.º 035264-0, instituída pelo [a] ex-segurado [a] Sr. [a] **LUIZ GOMES BARBOSA**, matrícula n.º 6142, Auditor de Tributos e Rendas Municipais I [Em Extinção], [30h], da lotação do [a] - Aposentado - PREVIS, integrada por 01 [um] dependente [s] **Rosinete dos Santos Bahia**, em R\$ 3.525,33 [três mil quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos], equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de outubro/14, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 3.525,33 (artigo 2º e 15º da Lei n.º 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/10/2014, data do óbito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 17 de dezembro de 2014.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA

Fundação Gregório de Mattos - FGM

PORTARIA N.º 83/2014

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da Fundação Gregório de Mattos, na forma que indica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA Fundação Gregório de Mattos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º do Decreto n.º 24.734, de 16 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2014, da Fundação Gregório de Mattos, na forma indicada no anexo integrante a esta Portaria.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, em 19 de Dezembro de 2014.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente da Fundação Gregório de Mattos

ANEXO A PORTARIA N.º 83 / 2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		PAG:1	
Valores em R\$ - 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	ALOCAÇÃO	REDUÇÃO
403002-FGM	13.392.008.2289	3.3.90.36	000	134.000	
	13.392.008.2289	3.3.90.39	000		134.000
SUB-TOTAL				134.000	134.000
TOTAL GERAL				134.000	134.000

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

PORTARIA N.º 105/2014

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da Empresa .Salvador Turismo S/A.-SALTUR, na forma que indica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA EMPRESA SALVADOR TURISMO S/A-SALTUR, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º do Decreto n.º 24.734, de 16 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2014, da Empresa Salvador Turismo S/A.-SALTUR, na forma indicada no anexo integrante a esta Portaria.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREPESIDENTE DA EMPRESA SALVADOR TURISMO S/A-SALTUR, em 19 de Dezembro de 2014.

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI
Presidente da SALTUR

ANEXO A PORTARIA N.º 105 / 2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	ALOCAÇÃO	REDUÇÃO
407002-SALTUR	23.122.015.2001	3.3.90.33	000	3.000	
	23.122.015.2001	3.3.90.37	000	24.800	
	23.122.015.2001	3.3.90.14	000		1.800
	23.122.015.2001	3.3.90.36	000		3.000
	23.122.015.2001	3.3.90.47	000		23.000
SUB-TOTAL				27.800	27.800
TOTAL GERAL				27.800	27.800

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

RETIFICAÇÃO

Na retificação da portaria n.º 045/2014, publicada no DOM de 18/12/2014, pág. n.º 11, referente à realização do inventário anual de material de consumo do Setor de Gestão de Materiais desta Secretária:

Onde se lê "... Edison Cruz, matrícula 22.030"...

Leia-se "... Edison Cruz, matrícula 870.854"...

PORTARIA N.º 046/2014

Publicado no DOM de 18/12/2014.

Republicado por ter sido publicado incorreto:

O Secretário Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto n.º 23.903 de 26 de abril de 2013, que aprovou o Regimento da SEMPS

RESOLVE:

Constituir a Comissão composta dos servidores Josias Oliveira Raimundo, matrícula 870.960, Tânia Maria Oliveira Gonzaga, matrícula 870.955, Matilde Barbosa Cruz, matrícula 871.512, para sob a presidência do primeiro, proceder inventário de bens de materiais de consumo e permanente adquiridos com recursos do MTE/SPPE/CODEFAT, e instalados nos postos do Serviço Municipal de Intermediação de Mão de Obra - SIMM.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA, em 16 de dezembro de 2014.

HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Secretário

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

RESOLUÇÃO N.º 18/2014

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 5.096/96.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o Relatório de Visita às sete unidades dos CRAS conforme descrito abaixo:

a) Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS 8.742/1993, art. 18 compete ao Conselho de Assistência Social, normatizar, disciplinar, acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de assistência social, prestados pela rede socioassistencial.

Considerando a NOB-RH em uma de suas orientações, define a composição da equipe de referência do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS.

Em resposta a solicitação da Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza, conforme o Ofício N.º 747/2014-SEMP, para resposta à Secretaria Estadual de Promoção Social e Combate à

Fome - SEDES, em seguida resposta pela referida Secretaria ao MDS, no que tange aos Centros de Referência de Assistência Social-CRAS de Nordeste, Paripe, Federação, Calabetão, Ceasa, Itapagipe e Ilha de Maré, para verificar se a equipe técnica de Profissionais está completa conforme a NOB/RH. Em visitas às cinco primeiras unidades, realizada pela equipe técnica do CMASS e um conselheiro, verificou-se que a equipe encontra-se em conformidade com a NOB/RH (lista anexa), os dois últimos ainda não foram realizadas as visitas por motivo de mudança de endereço da unidade Itapagipe, pois o espaço anterior foi demolido, e Ilha de Maré em virtude das chuvas nesses últimos dias, não houve possibilidade de travessia ficando esses a serem visitados após o recesso deste Conselho.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 19 de dezembro de 2014.

JACIARA COSTA SANTOS
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 19/2014

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 5.096/96.
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a Prestação de Contas de 2013 do Fundo Municipal de Assistência Social/SEMPS.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 19 de dezembro de 2014.

JACIARA COSTA SANTOS
Presidente

EXTRATO DE ATA 73ª

Aos dezanove dias do mês de dezembro de 2014, às 9h, na sede deste Conselho, sito a Ladeira dos Afritos, 15 - Centro, reuniram-se os membros do Conselho de Assistência Social de Salvador - CMASS. Presentes os Representantes GOVERNAMENTAIS Biênio 2014/2016: Membros Titulares: Jaciara Costa Santos / Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate a Pobreza SEMPS; Ana Cristina Costa Marins / Secretaria Municipal da Infraestrutura e Defesa Civil/SINDEC; Adriana Cardoso de Freitas / Casa Civil, Priscila Moraes Gomes / Fundação Cidade Mãe. NÃO GOVERNAMENTAIS Biênio 2014/2016: Membros Titulares: Ajurimar Brito de Matos / Núcleo Assistencial para Pessoas com Câncer(NASPEC); Maria Angelica Barbosa Mendes / Conselho Regional de Serviço Social, Rodrigo Alves da Silva / Instituto Fatumbi. Membros Suplentes: Suzana Bernardes Dias / Federação Espirita do Estado da Bahia; NÃO GOVERNAMENTAIS Biênio 2012/2014 - Daniela Simões Menezes Santos/ Lar Fabiano de Cristo; Andreia da Conceição Santos/ Associação RuaTua; José Cesar Montes/ Fundação Cesar Montes; Rita da Anunciação Santos Cruz/ Associação Bom Samaritano; Secretaria Executiva: Celeste Brito / Secretária Executiva (CMASS), Gilvânia Gonçalves / Secretária Administrativa; Que deliberaram os seguintes pontos:

1. Deferir as Entidades abaixo especificadas, previamente analisadas pela Câmara Técnica de Normas e Funcionamento que apresentaram o Plano de Ação 2014, o Relatório de Atividades de 2013 e o Balanço de 2013:

- Casa de Oração Bezerra de Menezes
- Centro Espirita Celeiros da Paz
- Associação Dom Bosco
- Associação dos Aposentados e Pensionistas dos Institutos e Caixa de Previdência da Bahia
- Núcleo de Apoio ao Combate do Câncer Infantil - NACCI
- Bahia Street
- Associação das Senhoras da Caridade
- Creche Escola Beneficente e Comunitária Viver Bem de Pirajá
- Grêmio Espirita Perseverança e Caridade - GEPEC
- Ação Social das Ancilas do Menino Jesus
- Fundação Franco Gilberti
- Centro de Giro Santo Antonio de Pádua
- Instituto de Saúde Integral - ISI-Ba
- Comunidade Kolping de Cajazeiras
- Associação Educacional Sons do Silêncio - AESOS
- Associação de Pacientes Transplantados da Bahia - ATX
- Grupo de Apoio à Criança com Câncer - GACC
- Associação Bom Samaritano
- Associação Beneficente Pena Dourada
- Associação Reintegrando Crianças e Adolescentes em Risco - RECRIAR-BA
- Associação Vida Brasil
- Abrigo do Salvador
- Associação Baiana de Pessoas com Deficiência - Projeto Incluir
- Instituto Nossa Senhora do Salette

2. Deferir a inscrição da Entidade abaixo especificada, previamente analisada pela Câmara Técnica de Normas e Funcionamento:

Associação Irmãs da Providência

3. Aprovar por unanimidade a Prestação de Contas de 2013 do Fundo Municipal de Assistência Social/SEMPS, através da Resolução CMASS nº 19/2014.

4. Informar que o Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador/CMASS, entrará em recesso no período de 22/12/2014 à 04/01/2015, retornando suas atividades normais dia 05/01/2015.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 19 de dezembro de 2014.

JACIARA COSTA SANTOS
Presidente

Fundação Cidade Mãe - FCM

PORTARIA Nº. 067/2014

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº. 19.400 de 18 de março de 2009, e em observância ao disposto no item 19 do art. 7º da Resolução TCM - BA nº. 1061/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras Galdina Maria Ribeiro Melhor mat. 030, Janete Reis do Nascimento Lima mat. 013 e Idma Ribeiro Vinhático Novaes mat. 382, para sob a presidência da primeira, constituírem comissão para proceder ao Levantamento das Dívidas Constantes no Grupo do Passivo Financeiro do exercício de 2014, desta Fundação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 18 de dezembro de 2014.

RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES
Presidente

PORTARIA Nº 073/2014

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesas da FCM, na forma que indica e dá outras providências.

A Presidente da Fundação Cidade Mãe - FCM, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 8º, do Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas de 2014, da Fundação Cidade Mãe - FCM, na forma indicada no anexo a esta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 19 de dezembro de 2014.

RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES
Presidente da FCM

ANEXO A PORTARIA Nº 073 / 2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG:1
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	ALOCAÇÃO	REDUÇÃO	
463002-FCM	08.122.015.2001	3.3.90.93	000	12.000		
	08.122.015.2001	3.3.90.39	000		12.000	
SUB-TOTAL				12.000	12.000	
TOTAL GERAL				12.000	12.000	

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE

Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI

RECURSOS JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA: 19/12/2014 - 5ª

JARI

A JARI, no julgamento dos Recursos interpostos contra penalidades impostas pela Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR, por infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro-CTB, por unanimidade, DECIDE:

08-DAR PROVIMENTO, POR UNANIMIDADE AOS RECURSOS A SEGUIR DISCRIMINADOS, DECIDINDO PELA IMPROCEDÊNCIA DA IMPOSIÇÃO DA PENALIDADE:

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
33108-2013	R002255752	ART. 218 II	PAULO ALVES DOS SANTOS	ISABELA CARAHY

**09-NEGAR PROVIMENTO, POR UNANIMIDADE AOS RECURSOS A SEGUIR DISCRIMINADOS, MANTENDO AS PENALIDADES IMPOSTAS:**

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
59164-2013	R002252288	ART. 218 I	ALEX SANDRO DOS SANTOS SOUZA	ISABELA CARAHY
65478-2013	R002295343	ART. 218 I	ADIELSON SANTIAGO DA SILVA FILHO	ISABELA CARAHY
8331-2012	R001446612	ART. 218 I	JOSE RAIMUNDO ASSIS DOS REIS	ISABELA CARAHY
20116-2014	R002295919	ART. 218 I	CRISTIAN ROLLOF BERTINI	ISABELA CARAHY
21163-2013	R002013644	ART. 218 I	ANABAL ALVES DOS SANTOS JUNIOR	ISABELA CARAHY
29612-2012	R001968710	ART. 218 I	MARLI DO NASCIMENTO TEIXEIRA	ISABELA CARAHY
29987-2014	R002442514	ART. 218 I	ANA VIRGINIA LIMA DA SILVA	ISABELA CARAHY
46979-2012	R001953992	ART. 218 I	ROBERTO CESCON	ISABELA CARAHY
49281-2012	R001966191	ART. 218 I	JAIMAR REPRESENTACOES LTDA	ISABELA CARAHY
52000-2012	R001846640	ART. 218 I	MARIA DA CONCEICAO DUARTE RIBEIRO	ISABELA CARAHY
52328-2012	R001936189	ART. 218 I	SANDRO SANTANA SANTOS	ISABELA CARAHY
52507-2012	R001875391	ART. 218 I	RITA DE CASCIA M VIANA DE MELLO	ISABELA CARAHY
53341-2012	R002018090	ART. 218 I	LEONIDIO SANTANA JUNIOR	ISABELA CARAHY
56947-2012	R002051644	ART. 218 I	SALUSTIANO FELICIO DE MELO	ISABELA CARAHY

24-NÃO CONHECER, POR UNANIMIDADE AOS RECURSOS A SEGUIR DISCRIMINADOS, MANTENDO AS PENALIDADES IMPOSTAS:

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
57580-2013	R002246010	ART. 218 I	SEBASTIAO FERREIRA DO CARMO	ISABELA CARAHY
17327-2013	R002169358	ART. 218 I	PAULO EDUARDO VITOR DOS SANTOS	ISABELA CARAHY
17426-2012	P001383933	ART. 181 XVIII	THOMAZ BORGES DOS SANTOS	CARLOS H. MELO
22841-2013	F000914168	ART. 208	RAI COM DE GAS LTDA ME	ISABELA CARAHY
26204-2013	R001929947	ART. 218 I	JOSE ANTONIO FREIRE	ISABELA CARAHY
28484-2013	R002204224	ART. 218 I	GUSTAVO DIOGENES DAUFENBACH	ISABELA CARAHY
29449-2013	R002154639	ART. 218 I	MICHELE GOMES MARTINS	ISABELA CARAHY
66882-2013	R002168487	ART. 218 II	ARARI MEYER E SILVA FILHO	ISABELA CARAHY
5926-2013	R001688964	ART. 218 II	MARCELINO PAULO SALERMO NETO	ISABELA CARAHY
59772-2013	R002224292	ART. 218 I	MAIRA LUNA BELLAS OLIVEIRA	ISABELA CARAHY
34490-2013	R002027244	ART. 218 II	WILSON DA SILVA PINHO	ISABELA CARAHY
37014-2013	R002113732	ART. 218 I	EXPEDITO JOSE GOMES DA COSTA	ISABELA CARAHY
37488-2013	R002093186	ART. 218 II	DARIO CONCEICAO DE CASTRO	ISABELA CARAHY
43873-2013	F000915294	ART. 208	DIOGO DE JESUS LUCAS DA TRINDADE	ISABELA CARAHY
440-2013	R002140158	ART. 218 I	AAB BENAIA S NUNES V DE OLIVEIRA	FLORILENA
46181-2013	F000943112	ART. 183	BRUCE ROTHAM BULHOES	ISABELA CARAHY

No prazo de Trinta (30) dias, a contar desta publicação, poderá ser interposto recurso ao Conselho Estadual de Trânsito-CETRAV contra as Decisões desta JARI. Dá-se ciência nos termos do art.288 do CTB.

Salvador, Sexta-feira, 19 de Dezembro de 2014

ISABELA PIRES CARAHY
Presidente 5º JARI

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

PORTARIA Nº. 65/2014

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF, no uso de suas atribuições, previstas no art. 14, letra k, do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº. 19.402 de 18/03/2009.

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir de 01/01/2015, o Empregado, **ORLANDO SIMAS REGIS FILHO**, matrícula 965602, da Função de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Desenvolvimento de Projetos de Arquitetura, da Gerência de Projetos Especiais.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 19 de dezembro de 2014.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

PORTARIA Nº 66/2014

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF, no uso de suas atribuições, previstas no art. 14, letra k, do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº. 19.402 de 18/03/2009.

RESOLVE:

Designar a servidora **MARIVALDA SILVA COUTINHO**, matrícula 965517, chefe do Setor de Acompanhamento da Implantação de Projetos Urbanísticos da Gerência de Projetos Urbanísticos, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Assessor Técnico, grau 53, no período de 15/12/2014 até 14/01/2015, durante o impedimento da titular por motivo de férias.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 11 de dezembro de 2014.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM

PORTARIA Nº 157/2014

O Superintendente Executivo da **SUCOM - Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município**, no uso das atribuições que lhe confere o Art.18, Inciso I, Alínea k do Regimento Interno da SUCOM, aprovado pelo Decreto nº. 20.807 de 19 de maio de 2010, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº. 5.134 de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Designar o servidor Edmilson Santos Nogueira, matrícula nº 511, Chefe de Setor, para substituir cumulativamente a servidora Ivonete Silva Souza, matrícula nº 516, no Cargo em Comissão de Subgerente de Fiscalização Urbanística Subúrbio, Grau 53, Código 5309, da Gerência de Fiscalização Urbanística e Segurança-GEFIS, desta Superintendência, no período de 10/12/2014 a 24/12/2014, durante o impedimento do titular por motivo de férias.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DA SUCOM, em 18 de dezembro de 2014.

SILVIO PINHEIRO
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA

SUCOM

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DECRETO 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO/ESPECIAL-DEFERIDA

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUENIO
67563/2014	FRANKLIN FARIAS DA SILVA	2º 3º

Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº. 699/2014

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Designar a servidora **LINDALVA QUEIROS DE JESUS**, matrícula nº. 2227019, Chefe do Setor de Cadastro, Controle e Acompanhamento, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Subgerente, Grau 53, da Subgerência de Contratos e Convênios, da Gerência de Finanças, da Diretoria Administrativo-Financeira, em substituição ao titular **Ivo Luis Lima do Nascimento Filho**,



matrícula n.º 223783, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 05/01/2015 a 03/02/2015.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 18 de dezembro de 2014.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORT. 261/2013 - DOM 24/05/2013

Revogação da Averbação de Tempo de Serviço deferida no Proc. n.º 3963/2004 (DOM de 19/01/2005)

PROCESSO	INTERESSADO (A)
96175/2014	MARIA DE FATIMA GAMA CASTAGNA

Em, 18 de dezembro de 2014.

MARCELO GARCIA
Diretor

RELAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA ATUAÇÃO CDA I, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 226/2014- TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR. SUPERINTENDENTE DE TÂNSITO E TRANSPORTE, COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI N.º 9.503/97 E CONFORME PORTARIA N.º12/99 DO DENATRAN.

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ADAILSON FIUZA DOS SANTOS	35831-2014	F001145969	INDEFERIDO
ADAILTON DE OLIVEIRA VENAS	31756-2014	F001141864	INDEFERIDO
ADEMAR SOUZA ABREU	57102-2014	P002038340	INDEFERIDO
ADEMILSON MONTEIRO DE OLIVEIRA	47349-2014	F001182839	INDEFERIDO
ADENES CRISTIANO DA SILVA	31438-2014	F001144189	INDEFERIDO
ADILSON SANTIAGO DE JESUS	39929-2014	F001167068	INDEFERIDO
ADRIANA MENDES ROBERTO MAIA	41638-2014	F001168486	INDEFERIDO
ADRIANO DE SOUZA SANTOS	57157-2014	P002058912	INDEFERIDO
ADRIELE TAVARES FORTUNA	43920-2014	P001969476	INDEFERIDO
ADRIENNE PALMA LEAL	60191-2014	P002027151	INDEFERIDO
AGOSTINHO RIBEIRO DE JESUS	19666-2014	R002437498	INDEFERIDO
ALBERTO JOSE CARNEIRO FILHO	61111-2014	P001989006	INDEFERIDO
ALBERTO MARIO BRANDAO	43323-2014	F001158443	INDEFERIDO
ALDACI OLIVEIRA LIMA	43453-2014	F001161472	INDEFERIDO
ALEXANDRE ALCANTARA DAMASCENO	44578-2014	F001145472	INDEFERIDO
ALFREDO ARLINDO DOS R NETO	41835-2014	F001168963	INDEFERIDO
ALVARO MARCONE BARBOSA DE SA	38545-2014	P001935605	INDEFERIDO
ANA NEIDE DE LIMA FREITAS	42373-2014	F001164077	INDEFERIDO
ANA VICTORIA DE ANDRADE PALHARES	24054-2014	F001122918	INDEFERIDO
ANDERSON DE ARAUJO ROSA	25703-2014	F001131760	INDEFERIDO
ANDERSON EDUARDO MELO BAHIA	38556-2014	F001160350	INDEFERIDO
ANTONIO ANDRADE AZEVEDO	43326-2014	F001164698	INDEFERIDO
ANTONIO CARLOS B DOS SANTOS	24223-2014	F001133114	INDEFERIDO
ANTONIO CARLOS BARBOSA SACRAMENTO	40956-2014	F001154476	INDEFERIDO
ANTONIO CARLOS DA SILVA SANTOS	58443-2014	P002017015	INDEFERIDO
ANTONIO CARLOS NEGREIRO	43491-2014	F001172756	INDEFERIDO
ANTONIO FRANCISCO DE A M JUNIOR	36659-2014	F001144364	INDEFERIDO
ANTONIO IRACILDO GONCALVES DE LIMA	24608-2014	F001116948	INDEFERIDO
ANTONIO NELITO SANTOS	20246-2014	F001124136	INDEFERIDO
ANTONIO SANTOS	44710-2014	F001176467	INDEFERIDO
ANTONIO SANTOS SILVA	24232-2014	F001128202	INDEFERIDO
ANTONIO SERGIO FIGUEIREDO	16511-2014	F001103470	INDEFERIDO
ARISTEU DA SILVA ANDRADE PINHEIRO	31728-2014	F001147280	INDEFERIDO
ARLEI MALHEIROS DOS SANTOS	40010-2014	F001158529	INDEFERIDO
ARMANDO MARINHO JABALY	47030-2014	F001169841	INDEFERIDO
ASSIS & ASSIS IND E COMERCIO LTDA ME	53847-2014	P002037901	INDEFERIDO
BIANCA CARLA MANSO DOS SANTOS	33687-2014	F001159327	INDEFERIDO
BOA VISTA SERV DE TRANSP LTDA	58209-2014	P002019919	INDEFERIDO
BRUNO TELES GALVAO DE CARVALHO	44891-2014	F001176172	INDEFERIDO
CAMILLA LOPES DE CANARIO	45139-2014	P001944105	INDEFERIDO
CARLA DE SANTANA S BRAGA	20600-2014	F001121870	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
CARLA MARQUES NERY	42645-2014	F001163531	INDEFERIDO
CARLOS ALBERTO B DE OLIVEIRA NETO	24319-2014	F001141214	INDEFERIDO
CARLOS ALBERTO E DOS SANTOS	20187-2014	F001123921	INDEFERIDO
CARLOS AUGUSTO DE A GOES NETO	41121-2014	P001942635	INDEFERIDO
CARLOS AUGUSTO DE A GOES NETO	42330-2014	F001163753	INDEFERIDO
CARLOS BRITO GUEDES	31290-2014	F001140797	INDEFERIDO
CARLOS HENRIQUE SANTOS CORDEIRO	41993-2014	R002524438	INDEFERIDO
CARLOS MARCIO DE CARVALHO ALMEIDA	51094-2014	F001180603	INDEFERIDO
CARLOS MARCOS P DOS SANTOS	31286-2014	F001139344	INDEFERIDO
CATIA NASCIMENTO QUEIROZ DA GAMA	30453-2014	F001132583	INDEFERIDO
CHARLES RIBEIRO DE JESUS	32453-2014	F001153007	INDEFERIDO
CHRISTINO NERY DA CONCEICAO	35872-2014	F001148804	INDEFERIDO
CINTIA DE CASTRO BRAGA	45448-2014	P001970337	INDEFERIDO
CIRO PEREIRA DA CRUZ	19158-2014	F001116062	INDEFERIDO
CLAUDIA VITORIA AFLITOS SANTOS	36174-2014	F001143521	INDEFERIDO
CLAUDIO ROBERTO P DAS CHAGAS	34365-2014	F001145108	INDEFERIDO
CREUSDETE COELHO DA ROCHA	20515-2014	F001120208	INDEFERIDO
CRISTIANE BRAZ DOS SANTOS	60527-2014	P002047046	INDEFERIDO
CRISTIANE DE SANTANA COSTA	44765-2014	F001164521	INDEFERIDO
DANIEL LOPES RIBEIRO	21326-2014	F001117186	INDEFERIDO
DANILO RAMOS DOS SANTOS	17433-2014	F001119201	INDEFERIDO
DAVI SANTOS DE SIQUEIRA	36618-2014	F001160848	INDEFERIDO
DEBORA CAROLINY C BARBOSA	59210-2014	P002062828	INDEFERIDO
DEBORA DA SILVA PINTO	43206-2014	F001163069	INDEFERIDO
DEILSON OLIVEIRA DE SOUSA	37190-2014	F001161830	INDEFERIDO
DEISE LUCIA BARBOSA DOS SANTOS	42690-2014	P001951016	INDEFERIDO
DIEGO LUCAS DA SILVA ROCHA	9090-2014	F001080912	INDEFERIDO
DIOGO HNERIQUE OLIVEIRA P FERREIRA	41551-2014	F001159454	INDEFERIDO
DIOGO TAKESHI GUIMARAES WATANABE	42488-2014	F001161005	INDEFERIDO
DIRCINHA DA SILVA RIBEIRO	47923-2014	F001176675	INDEFERIDO
DOMINGOS C DE SOUZA DOS SANTOS	43419-2014	F001175002	INDEFERIDO
EDILSON ALBERTO R TELES	18352-2014	F001121491	INDEFERIDO
EDILTON FERREIRA GUIMARAES	58177-2014	P001973138	INDEFERIDO
EDIONICE SOUSA BORBA	31790-2014	F001147800	INDEFERIDO
EDMARIO NASCIMENTO LIMA	36432-2014	F001145582	INDEFERIDO
EDMILSON DE SOUZA	20340-2014	F001122649	INDEFERIDO
EDMILSON OLIVEIRA DA SILVA	28319-2014	P001839465	INDEFERIDO
EDMUNDO REIS SANTOS	29520-2014	F001136969	INDEFERIDO
EDSON PEREIRA LIMA	31436-2014	F001146136	INDEFERIDO
EDUARDA MERCES GOMES	42039-2014	F001165819	INDEFERIDO
EDVALDO ALVES DE JESUS	44806-2014	P001972507	INDEFERIDO
EDVALDO CONCEICAO DO NASCIMENTO	25786-2014	F001136737	INDEFERIDO
ELDER DE BRITO MARTINS	40508-2014	F001158154	INDEFERIDO
ELI DA CONCEICAO LEAL	58252-2014	P001790220	INDEFERIDO
ELISIA SILVA DE JESUS	43062-2014	F001166611	INDEFERIDO
ELIANA MARTINEZ FONTANEZ	47230-2014	F001176367	INDEFERIDO
EMERSON ASSIS DE SANTANA	44436-2014	F001170572	INDEFERIDO
ERASMO DA CRUZ ASSIS	37195-2014	F001158583	INDEFERIDO
ERISVANDA MACHADO DA ANUNCIACAO	44559-2014	F001176474	INDEFERIDO
ERIVALDO DA SILVA FERREIRA	50477-2014	F001180564	INDEFERIDO
ETIENE SANTOS DE CARVALHO ME	43673-2014	F001167142	INDEFERIDO
EVERALDO DA SILVA ANDRADE	31032-2014	F001156013	INDEFERIDO
FABIO ALMEIDA MAURICIO	54033-2014	P001956493	INDEFERIDO
FELICIO AURELIO SANTOS DE OLIVEIRA	33941-2014	F001150242	INDEFERIDO
FERNANDA SANTANA DE OLIVEIRA	42525-2014	R002516388	INDEFERIDO
FERNANDO CARVALHO SANTOS	41616-2014	F001167519	INDEFERIDO
FERNANDO SIMOES DE SANT ANNA	41679-2014	F001163140	INDEFERIDO
FLAVIO BRITO DE QUEIROZ	32620-2014	F001155942	INDEFERIDO
FLAVIO DO NASCIMENTO SANTOS	31043-2014	F001134370	INDEFERIDO
FLAVIO SILVA SOUZA	35521-2014	F001143790	INDEFERIDO
FREDERICO JORGE E DE OLIVEIRA	31457-2014	F001149549	INDEFERIDO
GABRIELA ALMEIDA MODESTO	35696-2014	F001154089	INDEFERIDO
GELCIMONE LOPES FREIRE	59436-2014	P002016253	INDEFERIDO
GEORGE DE JESUS BERNARDES	39182-2014	F001156420	INDEFERIDO
GEORGE LUIZ VIEIRA DA COSTA	52228-2014	P001711791	INDEFERIDO
GERSON DE JESUS SANTOS	40786-2014	F001154790	INDEFERIDO
GILMAR SOARES GOES	33271-2014	F001149556	INDEFERIDO
GILSON SANTOS NASCIMENTO	18833-2014	F001119876	INDEFERIDO
GILSON VIEIRA DE CARVALHO	59563-2014	P002030469	INDEFERIDO
GILVA BATISTA NASCIMENTO	44147-2014	F001174874	INDEFERIDO
HEITOR CUNHA SAMPAIO	33982-2014	P001867665	INDEFERIDO
HELIO RODRIGUES DOS SANTOS	21984-2014	F001124322	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
HERMENEGILDO DIAS DOS SANTOS	41187-2014	F001166991	INDEFERIDO
HOVERLAK PEREIRA DA SILVA	31934-2014	F001149017	INDEFERIDO
HUMBERTO ALVES DE SOUSA FILHO	58230-2014	P002045010	INDEFERIDO
ISABEL CRISTINA S M DO NASCIMENTO	47274-2014	F001176574	INDEFERIDO
ITALO AURELIO NOVATO PEREIRA	59121-2014	P002059675	INDEFERIDO
IVAN GUIMARAES DA SILVA	39347-2014	P001920796	INDEFERIDO
IVANILSON DE ALMEIDA BARBOSA	43692-2014	P001930361	INDEFERIDO
IVO DE ALMEIDA TRZAN	41174-2014	F001155693	INDEFERIDO
IVONETE OLIVEIRA COSTA	34373-2014	F001141486	INDEFERIDO
IVONICIO PEREIRA DO NASCIMENTO	25321-2014	F001143973	INDEFERIDO
IVONILDE DANTAS DE MOURA JESUS	43537-2014	F001166445	INDEFERIDO
JACKSON ROQUE N MACHADO JUNIOR	34302-2014	F001141394	INDEFERIDO
JADSON AZEREDO MONTEIRO	42296-2014	R002512946	INDEFERIDO
JADSON DA SILVA GUIMARAES	60634-2014	P002043937	INDEFERIDO
JAILSON MATOS DE SOUSA FILHO	21423-2014	F001117109	INDEFERIDO
JAIME AMARAL PERRI	40958-2014	R002515200	INDEFERIDO
JAIME MARQUES DOS SANTOS FILHO	59590-2014	P001594327	INDEFERIDO
JAKSON DOS SANTOS	51784-2014	F001176462	INDEFERIDO
JEANDERSON DE JESUS RODRIGUES	43636-2014	F001167981	INDEFERIDO
JIGOBERTO BARBOSA NUNES ME	43518-2014	R002513837	INDEFERIDO
JOAO MARIO CORTES ABADE	35406-2014	F001148749	INDEFERIDO
JOAO MARIO CORTES ABADE	35410-2014	F001148723	INDEFERIDO
JOAO PAULINO NETO	21696-2014	F001119520	INDEFERIDO
JOAO PEREIRA DE LUCENA FILHO	37731-2014	P001899308	INDEFERIDO
JONATAN AMANCIO RIBEIRO	30222-2014	F001133304	INDEFERIDO
JORGE DA SILVA CRUZ	19051-2014	F001126332	INDEFERIDO
JORGE LUIZ SANTOS CORDEIRO	35479-2014	F001144482	INDEFERIDO
JOSE AMERICO DE JESUS	43536-2014	F001151813	INDEFERIDO
JOSE AMILTON FERREIRA DE ARAUJO	34538-2014	F001140801	INDEFERIDO
JOSE AZEVEDO LOPES FILHO	44363-2014	F001164527	INDEFERIDO
JOSE BOMFIM BARBOSA DE BRITO	42652-2014	F001163838	INDEFERIDO
JOSE CANDIDO COSTA GARCIA LANDEIRO	35893-2014	F001145756	INDEFERIDO
JOSE CARLOS CARNEIRO DA ROCHA FILHO	25122-2014	F001133936	INDEFERIDO
JOSE EDSON ALVES DE ALMEIDA	42700-2014	F001156557	INDEFERIDO
JOSE JAIRO SANTOS GONCALVES	24189-2014	F001125992	INDEFERIDO
JOSE JORGE BORGES MEDEIROS	24668-2014	F001137253	INDEFERIDO
JOSE RAIMUNDO PINHEIRO	34882-2014	F001154999	INDEFERIDO
JOSECELIA MARIA S B C DOS SANTOS	17508-2014	F001105559	INDEFERIDO
JOSEFA FRANCISCA JESUS CONCEICAO	53617-2014	P002027305	INDEFERIDO
JOSENAIDE OLIVEIRA PORTELA	18069-2014	F001104707	INDEFERIDO
JOSENILTON DOS SANTOS COUTO	42969-2014	R002510143	INDEFERIDO
JOSEVAL DE ANDRADE DAMACENA	41897-2014	F001163913	INDEFERIDO
JOSEVAL DOS SANTOS	41492-2014	F001162003	INDEFERIDO
JOSIMAR FRANCO BARBOSA LIMA	20686-2014	F001117069	INDEFERIDO
JOSUE BASTOS DE ARAUJO GOES	42445-2014	F001156798	INDEFERIDO
JUAN MARTIN CORA	45364-2014	P001968723	INDEFERIDO
JUCELIO FRANCO DA PAZ	43106-2014	F001154530	INDEFERIDO
JULIANO ARAUJO NOGUEIRA	42466-2014	F001158402	INDEFERIDO
JURACI DE JESUS PUGLIESI	43637-2014	P001931956	INDEFERIDO
JURANDI PINHEIRO MAGALHAES	57159-2014	P002030461	INDEFERIDO
KAREN BRUSELL OSORIO	7788-2014	F001079920	INDEFERIDO
LAION DOS PASSOS SAMPAIO	36695-2014	P001853185	INDEFERIDO
LARISSA FERNANDES PEREIRA	42199-2014	F001150275	INDEFERIDO
LARISSA FERNANDES PEREIRA	42197-2014	P001932722	INDEFERIDO
LAZARO DUARTE DOS SANTOS	46864-2014	P002033610	INDEFERIDO
LAZARO JORGE LEAO XAVIER	42674-2014	P001938154	INDEFERIDO
LECI MASCARENHAS DA COSTA	33559-2014	F001153189	INDEFERIDO
LECY LIMA LIRA	61422-2014	P001974697	INDEFERIDO
LEILA SILVA DOS SANTOS	57063-2014	P001956799	INDEFERIDO
LENIRA BATISTA DOS SANTOS SILVA	24799-2014	F001137917	INDEFERIDO
LEONARDO FRAGUEIRO FERNANDEZ	59379-2014	P002038738	INDEFERIDO
LILIAN ALMEIDA DE SOUZA	29045-2014	F001140507	INDEFERIDO
LUANNE ROBERTA MEIRA OLIVEIRA	37545-2014	P001913644	INDEFERIDO
LUCAS CAETANO S DOS SANTOS	33931-2014	F001151940	INDEFERIDO
LUCAS DOS ANJOS SANTOS	31739-2014	R002502901	INDEFERIDO
LUCIANO DIAS DE SOUZA	43328-2014	F001167443	INDEFERIDO
LUCIANO SANTANA SANTOS	36541-2014	F001145217	INDEFERIDO
LUCIANO SERVA FERREIRA	31399-2014	F001150385	INDEFERIDO
LUIS ALBERTO CAMARA	31101-2014	F001135698	INDEFERIDO
LUIS MARCOS DA SILVA SANTOS	24171-2014	F001135884	INDEFERIDO
LUIS MARCOS DA SILVA SANTOS	24174-2014	F001141161	INDEFERIDO
LUIZ PASSOS FILHO	43510-2014	P001926118	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
LUIZ ROBERTO SANTOS FERREIRA	20738-2014	F001118798	INDEFERIDO
LUZIVAN PAIXAO JESUS DE OLIVEIRA	41138-2014	F001168024	INDEFERIDO
MABEL PROENCE PEREIRA LOPES	34126-2014	F001155028	INDEFERIDO
MAGDA CELESTE A FRANCA	33536-2014	F001150943	INDEFERIDO
MANELINO DO NASCIMENTO SANTANA	29618-2014	F001152819	INDEFERIDO
MARCEL DA CUNHA SUZART	19136-2014	R002447756	INDEFERIDO
MARCELO DE AGUIAR BATISTA SAPUCAIA	45077-2014	F001162572	INDEFERIDO
MARCOS DE SOUZA PIRES	29670-2014	F001132341	INDEFERIDO
MARCOS PAULO SANTOS SOLIDADE	41692-2014	P001958564	INDEFERIDO
MARCOS SANTOS PRINZ	43834-2014	F001164912	INDEFERIDO
MARIA APARECIDA R DE ARAUJO	41879-2014	F001160501	INDEFERIDO
MARIA CONCEICAO GONCALVES GOIS	41236-2014	F001159518	INDEFERIDO
MARIA DAS GRACA SOUZA SANTA ANA	60250-2014	P002039473	INDEFERIDO
MARIA DE FATIMA ASPERA MOREIRA	43000-2014	F001158174	INDEFERIDO
MARIA DE FATIMA GARCIA LANDEIRO	44858-2014	P001971651	INDEFERIDO
MARIA ELIANE ARAUJO GAMA	34851-2014	F001140841	INDEFERIDO
MARIA ELIANEIDE F DE SOUZA	41864-2014	F001137589	INDEFERIDO
MARIA INEZ AGUIAR VIEIRA	53711-2014	P001958941	INDEFERIDO
MARIA JOSE DOS SANTOS	43256-2014	F001158497	INDEFERIDO
MARIA LUIZA GOMES DE OLIVEIRA	47353-2014	F001180780	INDEFERIDO
MARIA LYGIA NICORY ANDRADE	31096-2014	F001145925	INDEFERIDO
MARIANA RIBAS DE SOUZA	24106-2014	F001124806	INDEFERIDO
MARIDENISON CONCEICAO REGIS	23729-2014	F001135134	INDEFERIDO
MARIELE AINSWORTH DE OLIVEIRA	47209-2014	F001170378	INDEFERIDO
MARILDES VIEIRA DE ARAUJO	48442-2014	R002552246	INDEFERIDO
MARIO CESAR DE OLIVEIRA CARVALHO	40076-2014	F001149046	INDEFERIDO
MARIO SANDOVAL F GOMES	29196-2014	F001144046	INDEFERIDO
MARISTELA FERREIRA DOS S GOMES	66260-2013	F001071331	INDEFERIDO
MARTHA REGINA DE MELO FLORIANO	20439-2014	F001121374	INDEFERIDO
MAURICIO DE OLIVEIRA LIMA	36371-2014	F001155250	INDEFERIDO
RAICIA MARIA DE SOUZA SANTOS	60500-2014	P002038906	INDEFERIDO
MIGUEL FAGUNDES	24215-2014	F001132104	INDEFERIDO
MISANETE DOS SANTOS SILVA HUHTALA	36718-2014	F001148542	INDEFERIDO
MODUTEC NORD L DE B M LTDA ME	43365-2014	R002478170	INDEFERIDO
NATALINO CRUZ SANTOS	20238-2014	F001126770	INDEFERIDO
NERIVALDO MOREIRA SANTOS	58378-2014	P002062762	INDEFERIDO
NEUSA MARIA PERES PEREIRA	24729-2014	F001139925	INDEFERIDO
NEWTON DE FREITAS PEREIRA	34599-2014	F001143550	INDEFERIDO
NEY SEIXAS VIANA	55832-2014	P002057654	INDEFERIDO
NILSON DE ANDRADE PINTO	43011-2014	P001929332	INDEFERIDO
NILTON RONALDO RAMOS FERREIRA	37826-2014	F001160877	INDEFERIDO
NIXON FREITAS MENDONCA	53721-2014	P001969293	INDEFERIDO
NORMA BORBA GOES	54177-2014	P002018402	INDEFERIDO
OSVALDO SILVA MOTA	41994-2014	R002527773	INDEFERIDO
OSVALRIZIO DO ESPIRITO SANTO	51151-2014	F001187659	INDEFERIDO
PABLO SANTANA AMORIM	30731-2014	F001133274	INDEFERIDO
PAULA PEREIRA PIRES	31307-2014	F001154241	INDEFERIDO
PAULO CESAR ROSARIO DOS SANTOS	39142-2014	F001159593	INDEFERIDO
PAULO RENAN R DOS SANTOS	41509-2014	P001942876	INDEFERIDO
PAULO SERGIO BISPO LISBOA	58340-2014	P002037372	INDEFERIDO
PAULO SERGIO MILAN ROBAZZI	60506-2014	P002036749	INDEFERIDO
PAULO SOARES DAMASCENO	25795-2014	F001139332	INDEFERIDO
PEDRO ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR	45241-2014	P001932018	INDEFERIDO
PEDRO BATISTA DOS SANTOS	35382-2014	F001148214	INDEFERIDO
PEDRO HENRIQUE MARQUES BARBOSA	47170-2014	F001176840	INDEFERIDO
PEDRO PASSOS DE OLIVEIRA	39311-2014	P001876038	INDEFERIDO
RAILSON LEAL SANTOS	33555-2014	F001146481	INDEFERIDO
RAIMUNDO ALMEIDA SILVA	45995-2014	P001958540	INDEFERIDO
RAQUEL TAVARES CONCEICAO	57477-2014	P002060365	INDEFERIDO
REGIANE SILVA SOUZA	17412-2014	F001091373	INDEFERIDO
REGINALDO ANJOS DE JESUS	16747-2014	F001115897	INDEFERIDO
REGINALDO DOS SANTOS BRITO	55527-2014	P002030542	INDEFERIDO
REGINALDO LIMA DOS SANTOS	20193-2014	F001118573	INDEFERIDO
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	43968-2014	P002018667	INDEFERIDO
REINALDO NERIS SANTOS	45175-2014	P002032302	INDEFERIDO
REINALDO PEREIRA DOS SANTOS	18932-2014	F001120557	INDEFERIDO
RENE JORGE DOS SANTOS	47964-2014	P001957593	INDEFERIDO
RICARDO ALMEIDA B DE ARAUJO	53452-2014	P001907987	INDEFERIDO
RICARDO MAGNO LACERDA PINHEIRO	16979-2014	F001118041	INDEFERIDO
RITA DE CASSIA B STERING DOS ANJOS	31121-2014	F001152762	INDEFERIDO
ROBERTO CHILAZI GIDI	39418-2014	F001153743	INDEFERIDO
ROBERTO DE JESUS SANTANA	43471-2014	F001166209	INDEFERIDO



SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ROBERTO TRINDADE PASSOS	25797-2014	F001117025	INDEFERIDO
ROBERTO TRINDADE PASSOS	25789-2014	F001126317	INDEFERIDO
ROBERVAL COSTA SANTOS	24000-2014	F001138362	INDEFERIDO
ROBSON JESUS RIBEIRO	34310-2014	F001153992	INDEFERIDO
ROBSON SANTANA SANTOS	35853-2014	F001143554	INDEFERIDO
ROSCCHILD COLONIA SOARES	55234-2014	P002025691	INDEFERIDO
ROSIMEIRE CAMPOS DE SOUZA	30104-2014	F001149877	INDEFERIDO
ROUPAS DO POLO LTDA	41172-2014	F001168517	INDEFERIDO
RUBEM JOSE DA SILVA	38431-2014	F001162258	INDEFERIDO
SAMUEL DE JESUS BORGES	57783-2014	P002045993	INDEFERIDO
SARA RODRIGUES B DE FIGUEIREDO	41028-2014	F001167704	INDEFERIDO
SERGIO CONCEICAO OLIVEIRA	36616-2014	F001148219	INDEFERIDO
SERGIO FIGUEIREDO	25125-2014	F001135707	INDEFERIDO
SIMAO MATIAS DE CARVALHO	29591-2014	F001142776	INDEFERIDO
SIMAO MATIAS DE CARVALHO	29596-2014	F001150760	INDEFERIDO
SIMAO PEDRO RODRIGUES DA SILVA	18869-2014	F001120035	INDEFERIDO
SONIA MARIA DOS S BASTOS FILHA	36142-2014	F001146218	INDEFERIDO
SUMAY ROSELINE SANTOS FERREIRA	39065-2014	P001917672	INDEFERIDO
SYLVIO QUADROS MERCES	43014-2014	F001163959	INDEFERIDO
TANIA MARIA DA CRUZ BARBOSA	18409-2014	F001118382	INDEFERIDO
TATIANA PEREZ DIAS PINHEIRO	36627-2014	F001155159	INDEFERIDO
THIAGO MIRANDA PORTELA	31370-2014	F001135813	INDEFERIDO
TOME BARRETO DE OLIVEIRA	31396-2014	F001143569	INDEFERIDO
UBIRAJARA NASCIMENTO CAMPOS	42503-2014	F001153777	INDEFERIDO
UBIRATAN SALES CARVALHO	32149-2014	F001150444	INDEFERIDO
UELSON SATURNO DE ALMEIDA	23802-2014	F001134170	INDEFERIDO
VALDECI CARLOS BELOSO	42290-2014	F001169574	INDEFERIDO
VALDEMIR SOUZA DE JESUS	24218-2014	F001144669	INDEFERIDO
VALDILENO GRIGORIO DE SOUZA	29697-2014	F001139252	INDEFERIDO
VALDIR BARBOSA DE SENA	60726-2014	P002045151	INDEFERIDO
VALDIR SANTOS LOPES	42946-2014	F001170728	INDEFERIDO
VALTON DORIA PESSOA	43073-2014	F001164043	INDEFERIDO
VANESSA BORGES ARANHA	41382-2014	F001156713	INDEFERIDO
VICTOR PANDINI FARIAS C BACELAR	43923-2014	P001950808	INDEFERIDO
VICTOR PANDINI FARIAS C BACELAR	43926-2014	P001950221	INDEFERIDO
VILIBALDO HENRIQUE DOS SANTOS	35240-2014	F001140996	INDEFERIDO
VINICIUS LUIZ MENEZES JESUS	42185-2014	P001949450	INDEFERIDO
VIRGINIA CASTILHO MAIA	60375-2014	P002039902	INDEFERIDO
VITOR REIS DE SANTANA	31577-2014	F001147439	INDEFERIDO
VIVALDO ELIAS DA SILVA FILHO	17070-2014	F001084401	INDEFERIDO
WALCLIDES DA SILVA LOPES	35608-2014	F001160530	INDEFERIDO
WALKIRIO VENTURA CARDOSO	29169-2014	F001137992	INDEFERIDO
WALTER QUEIROZ DE SA NETO	59281-2014	P001984731	INDEFERIDO
WELLINGTON NEI PIEDADE DO CARMO	53303-2014	P002024399	INDEFERIDO
WILLIAN SERAFIM DOS SANTOS	32360-2014	F001155793	INDEFERIDO
WILSON HELIO SOUZA	41714-2014	F001156615	INDEFERIDO
WILSON MOREIRA DE OLIVEIRA	41238-2014	F001168318	INDEFERIDO
ZELIA VON CZEKUS G DE SENNA	43833-2014	P001951261	INDEFERIDO
ADAILTON DE OLIVEIRA VENAS	43359-2014	P001972049	DEFERIDO
ADELMO DE JESUS BORGES	55246-2014	P002019213	DEFERIDO
ADEMIR SOUZA DA SILVA	61316-2014	P001974431	DEFERIDO
ADENILSON LUIS REIS PIAGGIO	27317-2014	F001132044	DEFERIDO
ADERBAL BELMIRO DE MATTOS	56907-2014	P002048196	DEFERIDO
ADIEL GOES DE JESUS	55819-2014	R002556089	DEFERIDO
ADILSON DE OLIVEIRA ALVES	35112-2014	F001123146	DEFERIDO
ADILSON PERREIRA DOS SANTOS	57636-2014	R002559549	DEFERIDO
ADNELIO DIAS MAIA	32498-2014	F001146535	DEFERIDO
ADRIANO DURVAL SANTANA LEITAO	52063-2014	P002052171	DEFERIDO
ADRIANO FABIO CHAVES GALIANO	54359-2014	P001939799	DEFERIDO
ADSON SOUZA O MURITIBA	28375-2014	F001147470	DEFERIDO
AGNIES KRYSZYNE C HEIN COTIAS	55910-2014	R002558645	DEFERIDO
ALAMO SILVA LIMA	47416-2014	F001179230	DEFERIDO
ALELSON NUNES SANTANA	64160-2014	P001972349	DEFERIDO
ALINE BOMFIM DA COSTA	55927-2014	R002559720	DEFERIDO
ALOYSIO LOPES DA CUNHA	46121-2014	P001906187	DEFERIDO
ANA EUGENIA ALVES DE MATOS	54882-2014	R002561763	DEFERIDO
ANA KARINA ARAUJO DE SOUSA SOUTO	57837-2014	P002057557	DEFERIDO
ANA MARIA M PASSOS DE CARVALHO	42334-2014	F001158851	DEFERIDO
ANAMARIA DE VIVEIROS BARBOSA	62372-2014	P002035751	DEFERIDO
ANDERSON FERNANDEZ ALONSO	54141-2014	R002549408	DEFERIDO
ANDERSON RIBEIRO CESARINO	42178-2014	F001143020	DEFERIDO
ANGELA AMORIM CHEZZI	32227-2014	F001145135	DEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ANTONIA FREITAS DE OLIVEIRA	54238-2014	P001910520	DEFERIDO
ANTONIO SILVA NASCIMENTO	54333-2014	P002043241	DEFERIDO
ANTONIO ALMEIDA DA CRUZ	55307-2014	R002560461	DEFERIDO
ANTONIO BALBINO DOS S LIMA	47328-2014	F001175358	DEFERIDO
ANTONIO BATISTA LEITE	54226-2014	P001964688	DEFERIDO
ANTONIO CARLOS DE SANTANA	55371-2014	F001196742	DEFERIDO
ANTONIO CARLOS RIBEIRO SOUZA	57178-2014	F001196492	DEFERIDO
ANTONIO CARLOS SANTANA	56965-2014	F001194395	DEFERIDO
ANTONIO CARLOS SANTANA	56963-2014	R002565107	DEFERIDO
ANTONIO PORTUGAL PEREIRA FILHO	34466-2014	F001159749	DEFERIDO
ANTONIO SANTOS COSTA	55036-2014	R002563460	DEFERIDO
ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS SALES	18458-2014	F001100682	DEFERIDO
ARNALDO TADEU BASTOS PINHEIRO	36259-2014	F001149910	DEFERIDO
ARNALDO TADEU BASTOS PINHEIRO	36263-2014	F001146665	DEFERIDO
BELLA PELLE C DE COSMETICOS LTDA	55749-2014	R002555241	DEFERIDO
BRUNO DE JESUS ANDRADE	63798-2014	P002047153	DEFERIDO
BRUNO LOPES VERDE	29712-2014	F001142125	DEFERIDO
CARLA SAMPAIO B MELLO	55181-2014	P002033070	DEFERIDO
CARLOS ALBERTO DE MATTOS	57314-2014	P002048325	DEFERIDO
CARLOS ANTONIO SACRAMENTO DE JESUS	30858-2014	P001897856	DEFERIDO
CARLOS MESSIAS GASPAR ARANHA	36276-2014	P001919129	DEFERIDO
CARLOS RENAN MEIRA DE MELLO	25890-2014	R002482217	DEFERIDO
CARLOS SEBASTIAO DE OLIVEIRA	54520-2014	P001924149	DEFERIDO
CELINA SANTOS ALMEIDA	57584-2014	P002048306	DEFERIDO
CLAUDIO COELHO VEIGA	55190-2014	P002036964	DEFERIDO
CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS	47970-2014	R002540391	DEFERIDO
CLAUDIO SANTANA	55229-2014	R002557024	DEFERIDO
CLEMENTINO WILSON N DE SANT ANNA	41148-2014	P001944522	DEFERIDO
CONSUELO LESSA DE SOUZA	29469-2014	P001935628	DEFERIDO
COSMIVALDA MENDES BARBOSA	56252-2014	P002030963	DEFERIDO
CRISTIANO SILVA COSTA	57556-2014	P002030990	DEFERIDO
DANIEL PONTES DE OLIVEIRA	56363-2014	R002565283	DEFERIDO
DANILO CASTOR CERQUEIRA E SILVA	44831-2014	R002533611	DEFERIDO
DANILO CERSOSIMO PASSARINI	55605-2014	R002557069	DEFERIDO
DANILO DA ROCHA OLIVEIRA	57304-2014	P001959026	DEFERIDO
DENISON SOUZA DO ROSARIO	56399-2014	R002563153	DEFERIDO
DENIZE SOUZA SANTANA	40305-2014	P001937677	DEFERIDO
DIANE ELLEN C MACHADO SERRA	55582-2014	P002033591	DEFERIDO
DILSON TAVARES DE OLIVEIRA	30480-2014	P001917832	DEFERIDO
DILTON PEREIRA DE SANTANA	45145-2014	P001961168	DEFERIDO
DORIVAL BOAVENTURA SANTOS	55934-2014	P002033328	DEFERIDO
DOUGLAS WHITE	55283-2014	P002036987	DEFERIDO
DURVACI FERREIRA DO COUTO	57458-2014	P002020361	DEFERIDO
EDELVANI DE JESUS MENDES	30945-2014	F001131812	DEFERIDO
EDGARDO TRINDADE FILHO	57497-2014	R002571738	DEFERIDO
EDILENO GUILHERME SANTOS	55778-2014	R002557333	DEFERIDO
EDIMUNDO SILVA OLIVEIRA	24422-2014	F001134059	DEFERIDO
EDLAZARO BISPO DE SANTANA	56513-2014	R002571491	DEFERIDO
EDNILSON GONCALVES DE ARAUJO	60877-2014	P001927201	DEFERIDO
EDSON DOS SANTOS SANTANA	53787-2014	P002027233	DEFERIDO
EDSON FIGUEIREDO DOS SANTOS	26853-2014	F001133787	DEFERIDO
EDSON SANTOS SOUSA	57097-2014	R002591585	DEFERIDO
EDUARDO ALVES ROCHA	43913-2014	P001951503	DEFERIDO
EDUARDO REIS GARBOGGINI	64196-2014	P002036598	DEFERIDO
EDUARDO SA MOTTA E SILVA	55365-2014	P001914219	DEFERIDO
EDVALDO SANTOS OLIVEIRA	56721-2014	P002029190	DEFERIDO
EDVALDO SILVA ELIOTERIO	23033-2014	F001137554	DEFERIDO
ELCY SILVA CAVALCANTE ROCHA	47021-2014	P002034769	DEFERIDO
ELISABETH HEIN DA SILVA	58193-2014	P001978371	DEFERIDO
ELISMAR NOGUEIRA BARROS	42792-2014	P001903446	DEFERIDO
ELTON OLIVEIRA DOS SANTOS	33093-2014	P001912446	DEFERIDO
ERICO ALMEIDA DE JESUS	55416-2014	R002559703	DEFERIDO
ERICO ALMEIDA DE JESUS	55420-2014	R002553806	DEFERIDO
ESDRAS BISPO SAMPAIO	43658-2014	P001947106	DEFERIDO
FABIO DOS SANTOS SOARES	59468-2014	P002018710	DEFERIDO
FABIO MARTINS ANDRADE	56743-2014	R002554692	DEFERIDO
FABRICIO FERNANDES COELHO	33476-2014	P001862810	DEFERIDO
FERNANDA MOREIRA LISBOA	57798-2014	P002041916	DEFERIDO
FERNANDO AUGUSTO S LACERDA	27839-2014	F001146691	DEFERIDO
FERNANDO BARBOSA DA SILVA	35604-2014	F001153768	DEFERIDO
FLAVIO SANTOS SOUZA	35594-2014	F001147060	DEFERIDO
FRANCISCO MOREIRA GARCIA	31818-2014	F001146558	DEFERIDO



SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
GENIVAL ROCHA DAMASCENO	53854-2014	P002014017	DEFERIDO
GEOMAR FRIGORIFICO LTDA	54896-2014	R002560311	DEFERIDO
GERALDO PEREIRA DA SILVA	54222-2014	P001946813	DEFERIDO
GERALDO PINTO DOS SANTOS	31632-2014	F001155104	DEFERIDO
GILBERTO DAS NEVES FILHO	46090-2014	P001937719	DEFERIDO
GILBERTO JOSE DA SILVA	55500-2014	P001964730	DEFERIDO
GILSAMARA MOURA R PIRES	54714-2014	R002572395	DEFERIDO
GISOLINDO BANDEIRA CRUZ ASSUMPCAO	37189-2014	F001143161	DEFERIDO
GLEICY DARLING OLIVEIRA DOS SANTOS	43248-2014	P001955584	DEFERIDO
GLEICY DARLING OLIVEIRA DOS SANTOS	43251-2014	P001955583	DEFERIDO
GUILHERME PRATA QUEZADA	56609-2014	P002029312	DEFERIDO
GUSTAVO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA	57412-2014	R002559809	DEFERIDO
HEBERTE RONE S OLIVEIRA	42961-2014	P001941531	DEFERIDO
HILDERALDO MEDEIROS DE SOUSA	44754-2014	F001174212	DEFERIDO
HONORINA CHAVES DE JESUS	55327-2014	P001959680	DEFERIDO
HORTENCIA REGINA BORGES GOMES	24173-2014	F001142444	DEFERIDO
IGOR CERQUEIRA PEREIRA	64424-2014	P002060434	DEFERIDO
IGOR DE ALMEIDA S DE CASTRO RAMOS	56394-2014	R002556315	DEFERIDO
ILMA MOURA PELETEIRO	57252-2014	F001193524	DEFERIDO
ILMA PAGANELLY MACIEL	43424-2014	P001952385	DEFERIDO
IRAMAIA OLIVEIRA SILVA	55697-2014	P002039918	DEFERIDO
IRANICE SILVA FERREIRA	55342-2014	P002036237	DEFERIDO
IVANETE NETO SILVA	43861-2014	P001932986	DEFERIDO
JACKSON DA SILVA SANTOS	30279-2014	F001141321	DEFERIDO
JAIME ANTONIO SILVA MATOS	32487-2014	F001146680	DEFERIDO
JAIME ROQUE D GUSMAO	37203-2014	F001158659	DEFERIDO
JAQUELINE MAMEDE FERREIRA PARIS	43437-2014	F001158121	DEFERIDO
JESSE SALES MUNIZ	42226-2014	P001942394	DEFERIDO
JILMAR DOS SANTOS CERQUEIRA	40633-2014	P001950065	DEFERIDO
JOANA MARTA GALVAO S A CAVALCANTI	44809-2014	R002534260	DEFERIDO
JOAO BOSCO DA SILVA	55310-2014	P002027552	DEFERIDO
JOAO ESTEFANO FILHO	59161-2014	P001958219	DEFERIDO
JOEL CELESTINO DE JESUS	56773-2014	C017047195	DEFERIDO
JOSE ALBERTO TEIXEIRA BARROS	55824-2014	P002022221	DEFERIDO
JOSE AMORIM MATOS	56867-2014	P002025665	DEFERIDO
JOSE ANAILTON RIBEIRO DE CARVALHO	63588-2014	P002045018	DEFERIDO
JOSE AUGUSTO CARDOSO	60310-2014	P002045947	DEFERIDO
JOSE CALDAS MACHADO	57353-2014	R002558763	DEFERIDO
JOSE CARLOS DE S FALHEIROS	47085-2014	F001173881	DEFERIDO
JOSE CARLOS T NOVA	55040-2014	R002554983	DEFERIDO
JOSE CARVALHO	57637-2014	R002558774	DEFERIDO
JOSE CRISTINO DOS S GONCALVES	41269-2014	F001165017	DEFERIDO
JOSE FERNADO DE MACEDO FERNANDES	57572-2014	R002560834	DEFERIDO
JOSE FERNANDO SAMPAIO RABELO	43060-2014	P001972902	DEFERIDO
JOSE FERNANDO SOARES DE LUCENA	39054-2014	P001961089	DEFERIDO
JOSE GRACIANO FERREIRA	56998-2014	P002047415	DEFERIDO
JOSE LUIZ SILVA	26350-2014	F001135344	DEFERIDO
JOSE RAMOS DOS SANTOS	55360-2014	P001855671	DEFERIDO
JOSE VALTER COSTA DIAS	43093-2014	P001927667	DEFERIDO
JURACY CASTRO DOS SANTOS	54027-2014	P002037606	DEFERIDO
KELSON CASTRO CHAVES	41918-2014	F001154940	DEFERIDO
LAY LIMA CAVALCANTE	35981-2014	F001153917	DEFERIDO
LEONOR SANDES ARAUJO FERNANDES	43514-2014	P001952228	DEFERIDO
LIDIO DIAS FERREIRA	10643-2014	F001087381	DEFERIDO
LIDIO PEREIRA DO NASCIMENTO FILHO	60178-2014	P002047724	DEFERIDO
LM TRANSP INTER EST SERV COM LTDA	20548-2014	F001120552	DEFERIDO
LUCAS ANDRADE KREJCI	45185-2014	P001898249	DEFERIDO
LUCIA SILVA ESTRELA	53465-2014	P002022321	DEFERIDO
LUCIAN MARQUES DE CARVALHO	57229-2014	R002565715	DEFERIDO
LUCIANO LELIS DE SOUZA	57727-2014	R002560922	DEFERIDO
LUCIANO MAGNATIVA M DA SILVA	54584-2014	R002581044	DEFERIDO
LUCIANO TANAJURA REQUIAO	55267-2014	R002558313	DEFERIDO
LUIS EDUARDO PEREIRA FERREIRA	39544-2014	P001926010	DEFERIDO
LUIS VENTIN RODEIRO	55133-2014	R002555909	DEFERIDO
LUIZ CARLOS MAGALHAES SILVA	57424-2014	P002050242	DEFERIDO
LUIZ CARLOS SANTOS	57291-2014	R002546305	DEFERIDO
LUIZ CARLOS SANTOS	57292-2014	R002546378	DEFERIDO
LUIZ CARLOS SANTOS	57293-2014	R002546487	DEFERIDO
LUIZ DENIS G SOARES	36920-2014	P001903586	DEFERIDO
LUIZ PAULO RODRIGUES DA LUZ	56922-2014	R002553951	DEFERIDO
MARCEL CERQUEIRA DOS SANTOS	55966-2014	R002572483	DEFERIDO
MARCEL CERQUEIRA DOS SANTOS	55968-2014	R002558379	DEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
MARCEL PITANGUEIRA DOS SANTOS	55738-2014	R002561298	DEFERIDO
MARCELO ALMEIDA DE SOUZA	20863-2014	F001115826	DEFERIDO
MARCELO ALVES DOS SANTOS	54615-2014	P001926543	DEFERIDO
MARCO ANTONIO LEITE MARTINS	56930-2014	R002547142	DEFERIDO
MARCO AURELIO LEDO BARBOSA	14680-2014	F001097938	DEFERIDO
MARIA APARECIDA GONCALVES CINTRA	55799-2014	R002545586	DEFERIDO
MARIA D AJUDA MELO GUIMARAES	57389-2014	P002022208	DEFERIDO
MARIA DE FATIMA MOLEIRO ALVES	35919-2014	F001153903	DEFERIDO
MARIA JOSE RASTELLI BARBOSA	66316-2013	F001053295	DEFERIDO
MARIA LORENA ALVES CRUZ	55356-2014	R002572285	DEFERIDO
MARIA RITA GOES GARRIDO	53055-2014	R002559301	DEFERIDO
MARILIA GABRIELA GUERRIERI DE PAULA MENDES	43105-2014	P001949972	DEFERIDO
MARILIA PACHECO MOTA	56919-2014	P002033360	DEFERIDO
MARINA MORENO LEITE GENTILE	16244-2014	F001119046	DEFERIDO
MARIVALDO GERALDO DE AMORIM	56937-2014	R002571733	DEFERIDO
MARIVALDO MIRANDA DA SILVA	41433-2014	F001154438	DEFERIDO
MARTINHO DA SILVA	60326-2014	P002059563	DEFERIDO
MILLENA SANTIAGO DE QUEIROZ SANTOS	55236-2014	P001928492	DEFERIDO
MILTON CORDEIRO SOARES	57866-2014	P002033518	DEFERIDO
MOACIR DA CONCEICAO	43771-2014	R002525175	DEFERIDO
MOEMA NUNES BRANDAO	60775-2014	P002067808	DEFERIDO
MONICA DE SOUZA MORAIS	67920-2014	P002054175	DEFERIDO
MONICA DE SOUZA SILVA	54149-2014	R002546329	DEFERIDO
NADJA CANARIO MAIA	57897-2014	P002033592	DEFERIDO
NALDIMAR SILVA NASCIMENTO	45654-2014	P002013521	DEFERIDO
NATAL HONORIO	34663-2014	P001913955	DEFERIDO
NEWTON MONTEIRO	33562-2014	F001141291	DEFERIDO
ODILON NOGUEIRA DE SOUZA NETO	56829-2014	P002021190	DEFERIDO
OLDEMAR CARVALHO DE SOUZA	23394-2014	F001130341	DEFERIDO
OLGA AUXILIADORA CEZAR RIBEIRO	35230-2014	F001147330	DEFERIDO
PAULO LUIZ DA SILVA	53715-2014	P002019004	DEFERIDO
PAULO ROBERTO P DE OLIVEIRA	56307-2014	P002030998	DEFERIDO
PAULO ROBERTO SIMOES LEITE FILHO	44377-2014	F001174073	DEFERIDO
PAULO ROGERIO M DE OLIVEIRA	35836-2014	F001144204	DEFERIDO
PAULO SERGIO DO COUTO PAIM	53525-2014	P001618403	DEFERIDO
PAULO SERGIO MILAN ROBAZZI	60516-2014	P001996951	DEFERIDO
PAULO SERRANO DO PRADO VALLADARES	44873-2014	F001173033	DEFERIDO
PEDRO RIBEIRO MASCARENHAS	55858-2014	P001946308	DEFERIDO
PELAGIO ANACLETO DE LEMOS NETO	57459-2014	P001916840	DEFERIDO
RAIMUNDO ALVES	54131-2014	P002039254	DEFERIDO
RAIMUNDO CANUTO CORREIA	47309-2014	F001170354	DEFERIDO
RAMON RODRIGUES SANTIAGO	56250-2014	R002557618	DEFERIDO
RICARDO DE SOUZA SILVA ANDRADE	55322-2014	R002559209	DEFERIDO
RILDO VASCONCELOS GOMES	53685-2014	P001928755	DEFERIDO
ROBERTA COSTA REIS	57276-2014	R002562048	DEFERIDO
ROBERTO CARLOS SALES SOARES	32584-2014	F001151683	DEFERIDO
ROBERTO DOS SANTOS	45957-2014	P001968742	DEFERIDO
ROBERTO KAZUYOSHI TOMITA	21031-2014	R002442861	DEFERIDO
ROBSON CERQUEIRA DA SILVA	36343-2014	F001145420	DEFERIDO
RODOLFO DE ALMEIDA SILVA	64370-2014	P002050445	DEFERIDO
RODRIGO SANTOS REIS	45781-2014	P001921392	DEFERIDO
ROGERIO DE SOUZA SANTOS	52007-2014	P002026892	DEFERIDO
ROMUALDO MONTEIRO BAPTISTA	5832-2014	P001824907	DEFERIDO
ROSA MARIA DALTRO MARTINS	64623-2014	P002062841	DEFERIDO
ROSANE DOS SANTOS LESSA	23990-2014	F001124844	DEFERIDO
RUBEM VIEIRA DOS SANTOS	56897-2014	F001203077	DEFERIDO
RUY CARVALHO SALUSTINO	23650-2014	F001131955	DEFERIDO
SAMUEL GAMA DE AMORIM	43799-2014	F001173306	DEFERIDO
SEBASTIAO ANDRADE DA SILVA	55748-2014	R002562382	DEFERIDO
SELMA REINEL ELIAS	53713-2014	P002022277	DEFERIDO
SERGIO LUIZ FIUZA PORTELA	47010-2014	P001972562	DEFERIDO
SIDNEI BRANDAO DE SOUZA	50251-2014	P002017789	DEFERIDO
SILVIA CRISTINA MIRANDA SANTOS	54132-2014	R002553480	DEFERIDO
SILVIO CESAR NONATO DOS SANTOS	57110-2014	R002546870	DEFERIDO
SONIA REGINA DE C VASCONCELLOS	34255-2014	F001162584	DEFERIDO
SULUETE JOVITA CAVALCANTE	55341-2014	P001971952	DEFERIDO
TAIANE CORREIA SOUZA	53769-2014	P001649594	DEFERIDO
TAINA GOMES DE FREITAS	59502-2013	F001020450	DEFERIDO
TARCISO SANTOS DE OLIVEIRA	64252-2014	P002046329	DEFERIDO
TEREZA CRISTINA SOARES PORTELA	44292-2014	P001866867	DEFERIDO
THAIS IMPROTA MARQUES	50015-2014	P001925365	DEFERIDO



SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
THALES FERNANDO ALVES BARRETO	43766-2014	P001948063	DEFERIDO
TIAGO DANTAS VON CZEKUS	55037-2014	R002572680	DEFERIDO
UBIRAJARA BITTENCOURT SANTANA ME	60751-2014	P002040063	DEFERIDO
UENDELL DA HORA CRUZ	45535-2014	P001974051	DEFERIDO
UILLIS OLIVEIRA RIBEIRO	54664-2014	P002030146	DEFERIDO
VALENTIN URBANO NOGUEIRA FILHO	59611-2014	P002043792	DEFERIDO
VALMAR VIEIRA DOS SANTOS	56912-2014	P002052673	DEFERIDO
VALMIR BRANDAO DA SILVA	43004-2014	C018547012	DEFERIDO
VALMIR PEREIRA MARTINS	42771-2014	R002522413	DEFERIDO
VANESSA SOUZA DOREA	53362-2014	P002023694	DEFERIDO
VIRGINIA SANTOS DOS OLIVEIRA	24028-2014	F001124463	DEFERIDO
WELLINGTON DO CARMO CRUZ	56449-2014	P002018705	DEFERIDO
WEMERSON DE MELO DA SILVA	56225-2014	R002556716	DEFERIDO
WILLIAM SANTOS DE SOUZA	57414-2014	P002033024	DEFERIDO
WILSON MARTINS MENDES	56888-2014	P002027210	DEFERIDO
WILSON MARTINS MENDES	56886-2014	P002027208	DEFERIDO
ZAINEIDE DOS SANTOS PINTO	57339-2014	R002560839	DEFERIDO
ZENILDA PASSOS DOS SANTOS	54610-2014	P002040490	DEFERIDO
ADRIANA CONCEICAO FERRAO	43906-2014	P002017068	ADVERTÊNCIA
ANA PAULA SANTOS SOUZA	59838-2014	P001974406	ADVERTÊNCIA
ANTONIO FREDERICO MELLO COSTA	31580-2014	R002495030	ADVERTÊNCIA
ANTONIO JOSE DOS SANTOS NUNES	60731-2014	P002040440	ADVERTÊNCIA
ANTONIO JOSE PEREIRA DOS SANTOS	59447-2014	P002034992	ADVERTÊNCIA
ARTHUR DE FREITAS SOROMENHO	42917-2014	R002516706	ADVERTÊNCIA
CARLOS ANTONIO DE M RIBEIRO	29981-2014	F001140693	ADVERTÊNCIA
CARLOS GALDINO SANTOS	43101-2014	P001931738	ADVERTÊNCIA
DEIVIDE DOS SANTOS PIMENTEL	33549-2014	P001905933	ADVERTÊNCIA
DENILSON DO CARMO FERREIRA	19459-2014	R002454758	ADVERTÊNCIA
EDMA RIBEIRO DA SILVA	43059-2014	P001952370	ADVERTÊNCIA
EDSON LUIS SOUZA DA SILVA	56820-2014	P002039325	ADVERTÊNCIA
ERBENIA CERQUEIRA RIBEIRO	43404-2014	P001916842	ADVERTÊNCIA
EXPEDITO BRAS DO SACRAMENTO NETO	34020-2014	P001949016	ADVERTÊNCIA
GIULIANA D EL REI DE SA KAUARK	33888-2014	P001833494	ADVERTÊNCIA
GIVALDO DOS SANTOS SILVA	41115-2014	P001948423	ADVERTÊNCIA
HILTON VELAME SIMOES MUTI	43939-2014	P001935497	ADVERTÊNCIA
ILSE MARY BRASIL DA SILVA	54810-2014	P001930899	ADVERTÊNCIA
IZABELA LIMA COSTA	42265-2014	P001948168	ADVERTÊNCIA
JOEL DE SANTANA CAMARA	54618-2014	P002014300	ADVERTÊNCIA
JORGE ANTONIO DOS SANTOS VALENTE	55080-2014	P002036212	ADVERTÊNCIA
JOSE CARLOS DA S PITANGA DOS SANTOS	17427-2014	F001124774	ADVERTÊNCIA
JOSE SERGIO DE FREITAS	53575-2014	P001884433	ADVERTÊNCIA
LEONARDO CAMPOS DO NASCIMENTO	43353-2014	P001952770	ADVERTÊNCIA
LUCAS SOARES RAMOS	63196-2014	P002040002	ADVERTÊNCIA
MAISA AMORIM AGUIRRE	48445-2014	R002534524	ADVERTÊNCIA
MARIA DE FATIMA SOBRAL SANTOS	63871-2014	P001973123	ADVERTÊNCIA
MARIANA DE AVILA DE SOUZA	38932-2014	P001940968	ADVERTÊNCIA
MIGUEL ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS	23760-2014	F001123874	ADVERTÊNCIA
NARA MARIA MEDINA ZIMMER	45315-2014	P001955745	ADVERTÊNCIA
OSEAS PEREIRA DA SILVA	24195-2014	F001134584	ADVERTÊNCIA
PEDRO AURELIO DE FARIAS LEMOS	59252-2014	P001865304	ADVERTÊNCIA
RAFAEL ARGOLLO BASTOS DA COSTA	43021-2014	R002520045	ADVERTÊNCIA
RENATA PINTO CARDOSO	30744-2014	P001918952	ADVERTÊNCIA
ROBSON MARTINS R DE OLIVEIRA	42666-2014	R002516656	ADVERTÊNCIA
ROMEU DE BARROS ALMEIDA	56826-2014	P002037591	ADVERTÊNCIA
SANDRA GONCALVES COSTA	55563-2014	P002060510	ADVERTÊNCIA
TAUAN LOIOLA DE SNTANA	38403-2014	P001924766	ADVERTÊNCIA
UELINTON SANTOS DE SOUSA	54759-2014	P002013875	ADVERTÊNCIA

Salvador, Quinta-feira, 18 de Dezembro de 2014

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

PORTARIA N.º 190/2014

A SECRETÁRIA DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 55, § 1º, da Lei Complementar n.º 01/91,

RESOLVE:

Considerar designada desde 02/01/2015, a servidora PAULA KARYZA LIMA FIGUEREDO LEAO, matrícula n.º 813.447, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR "B", código 6301, Grau 63, do Setor de Atendimento e Cálculo - SECAL, da Coordenadoria de Defesa do Consumidor - CODECON, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular EDILSON JESUS DOS SANTOS, matrícula 813.837, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, em 18 de dezembro de 2014.

ROSEMMA BURLACCHINI MALUF
Secretária

PORTARIA N.º 191/2014

A SECRETÁRIA DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 55, § 1º, da Lei Complementar n.º 01/91,

RESOLVE:

Considerar designado desde 02/01/2015, o servidor NATALINO PLINIO DA SILVA MASCARENHAS, matrícula n.º 813.831, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR "B", código 6301, Grau 63, do Setor de Educação e Divulgação - SEDIV, da Coordenadoria de Defesa do Consumidor - CODECON, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular ANTONIO CARLOS DE SOUSA LIMA matrícula 23.046, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, em 18 de dezembro de 2014.

ROSEMMA BURLACCHINI MALUF
Secretária

PORTARIA N.º 192/2014

A SECRETÁRIA DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 55, § 1º, da Lei Complementar n.º 01/91,

RESOLVE:

Considerar designado desde 01/01/2015, a servidora CLAUDIA MARGARETE ANDRADE DE JESUS, matrícula n.º 813.155, para responder pela Função de Confiança de ENCARREGADO, grau 61, código 6101, do Setor de Apreensão de Bens em Logradouros Públicos - SEABE da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização de Atividades - CLF, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular ANSELMO GUIMARAES SANTOS, matrícula n.º 813.429, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, em 18 de dezembro de 2014.

ROSEMMA BURLACCHINI MALUF
Secretária

PORTARIA N.º 195/2014

A SECRETÁRIA DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 55, § 1º, da Lei Complementar n.º 01/91,

RESOLVE:

Considerar designado desde 05/01/2015, o servidor CARLITO LISBOA DOS SANTOS, matrícula n.º 23.468, para responder pela Função de Confiança de ENCARREGADO, grau 61 código 6101, do Setor de Gestão de Serviços - SEGES, da Coordenadoria Administrativa - CAD, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias da titular ODILEIA RODRIGUES LINS, matrícula n.º 813.048, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, em 18 de dezembro de 2014.

ROSEMMA BURLACCHINI MALUF
Secretária

PORTARIA N.º 196/2014

A SECRETÁRIA DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 55, § 1º, da Lei Complementar n.º 01/91,

RESOLVE:

Considerar designado, com data retroativa à 01/12/2014, o servidor FABIO AMARAL BARBOSA, matrícula 813.488, para responder pela Função de Confiança de ENCARREGADO, grau 61, código 6101, do Setor de Administração de Feiras - SEFEI, da Coordenadoria de Feiras e Mercados - CFM, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular JOSEMÁRIO MENEZES, matrícula n.º 813.121, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, em 18 de dezembro de 2014.

ROSEMMA BURLACCHINI MALUF
Secretária

**PORTARIA N.º 197/2014**

A SECRETÁRIA DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 55, § 1º, da Lei Complementar n.º 01/91,

RESOLVE:

Considerar designado, com data retroativa à 01/12/2014, o servidor ANDERSON DE SANTANA, matrícula 813.764, para responder pela Função de Confiança de ENCARREGADO, grau 61, código 6101, do Setor de Administração de Feiras - SEFEI, da Coordenadoria de Feiras e Mercados - CFM, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular JOÃO CARLOS NASCIMENTO DA SILVA, matrícula n.º 813.542, pelo período de 30 (trinta) dias

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, em 18 de dezembro de 2014.

ROSEMMA BURLACCHINI MALUF
Secretária

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Delegação de Competência Decreto n.º 7047/1984

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA (para momento oportuno)

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
3724/2014	MARIA ALDENOURA SOBREIRA	4º E 5º
3800/2014	GIAN DATTOLI ALVES	1º
4081/2014	LINJANE VIEIRA SANTOS DA CRUZ	1º
4197/2014	JOAO PAULO OLIVEIRA SANTANA	1º
4361/2014	HERON CAPINAN DA SILVA	1º
4363/2014	SIDNEY SOARES SILVA	1º

PROCESSOS AO ARQUIVO

PROCESSO	INTERESSADO	ASSUNTO	SITUAÇÃO
2840/2014	DENES HENRIQUE SILVA OLIVEIRA	GRATIFICAÇÃO RISCO DE VIDA	INDEFERIDO

Salvador, 19 de dezembro de 2014.

RENILDO MARCELINO DOS SANTOS
Coordenador Administrativo

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Delegação de Competência Decreto n.º 7047/1984

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA (para momento oportuno)

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
3724/2014	MARIA ALDENOURA SOBREIRA	4º E 5º
3800/2014	GIAN DATTOLI ALVES	1º
4081/2014	LINJANE VIEIRA SANTOS DA CRUZ	1º
4197/2014	JOAO PAULO OLIVEIRA SANTANA	1º
4361/2014	HERON CAPINAN DA SILVA	1º
4363/2014	SIDNEY SOARES SILVA	1º

PROCESSOS AO ARQUIVO

PROCESSO	INTERESSADO	ASSUNTO	SITUAÇÃO
2840/2014	DENES HENRIQUE SILVA OLIVEIRA	GRATIFICAÇÃO RISCO DE VIDA	INDEFERIDO

Salvador, 19 de dezembro de 2014.

RENILDO MARCELINO DOS SANTOS
Coordenador Administrativo

Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção a Violência - SUSPREV**PORTARIA N.º 393/2014**

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Designar, a partir de 01/01/2015, o servidor VAGNER RIBEIRO SANTOS, matrícula 524, Assessor Chefe, para cumulativamente responder pelo cargo em comissão de SUPERINTENDENTE, grau 58, durante o impedimento legal deste titular, PETERSON TANAN PORTINHO, matrícula 1594, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA SUSPREV, em 12 de dezembro de 2014.

PETERSON TANAN PORTINHO
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL**Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP****PORTARIA N.º 183/2014**

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto n.º 19.405/2009.

RESOLVE:

Considerar designada no período de 01/12 a 30/12/2014, a servidora **GEORGINA PEDREIRA**, matrícula n.º 302668, para responder pela função de confiança de Chefe de Setor, Grau 63, do Setor de Vistoria, da Gerência de Fiscalização, Vistoria e Medição, em substituição do titular o servidor **ANTONIO AUGUSTO DA GAMA ALVES BOAVENTURA**, matrícula n.º 302726, por motivo de licença prêmio.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 17 de dezembro de 2014.

JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS
Superintendente

PORTARIA N.º 184/2014

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto n.º 19.405/2009.

RESOLVE:

Considerar designado no período de 01/12 a 30/12/2014, o servidor **ANTONIO MENDES DO NASCIMENTO**, matrícula n.º 001547, para responder pela função de confiança de Chefe de Setor, Grau 63, do Setor de Gestão de Serviços, da Gerência Administrativa e Financeira, em substituição do titular o servidor **IVAN PAES LEME CAMPOS ROCHA**, matrícula n.º 302568, por motivo de férias.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 17 de dezembro de 2014.

JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS
Superintendente

LICITAÇÕES**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Especial Mista de Licitação - COEL, designada pelo Decreto Municipal n.º 25.438/2014, com base na Lei Municipal n.º 8.655/2014, Lei Municipal n.º 8.421/2013, Lei Municipal n.º 4.484/92, Lei Municipal n.º 3.293/83 e Lei Federal 8.666/93, na sua atual redação, subsidiariamente, esta no que couber, torna público para conhecimento dos interessados a licitação:

CONCORRÊNCIA - SEFAZ N.º 007/2014

OBJETO: Alienação do imóvel localizado na Av. Anita Garibaldi, n.º 1987 Logradouro 5343, (ID 011), Garibaldi - Salvador - Bahia, Brasil.

PROCESSO N.º 117.059/2014 - SEFAZ

DATA: 22/01/2015

HORA: 10 horas (horário local);

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior Oferta;

LOCAL: Auditório do Prédio Sede da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, situado na Rua das Vassouras, n.º 01, Edf. Jorge Lins Freire, 7º andar, Centro - Salvador-Ba.

O Edital encontra-se à disposição no endereço abaixo: www.sefaz.salvador.ba.gov.br

Salvador, 19 de dezembro de 2014.

ROBSON DOS ANJOS FREITAS
Presidente da Comissão de Especial Mista de Licitação - COEL



AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Especial Mista de Licitação - COEL, designada pelo Decreto Municipal nº 25.438/2014, com base na Lei Municipal nº 8.655/2014, Lei Municipal nº 8.421/2013, Lei Municipal nº 4.484/92, Lei Municipal nº 3.293/83 e Lei Federal 8.666/93, na sua atual redação, subsidiariamente, esta no que couber, torna público para conhecimento dos interessados a licitação:

CONCORRÊNCIA - SEFAZ Nº 008/2014

OBJETO: Alienação do imóvel localizado na Av. Tancredo Neves, s/n Logradouro 3108, (ID 038), Pituba - Salvador - Bahia, Brasil.

PROCESSO Nº. 118.365/2014 - SEFAZ

DATA: 23/01/2015

HORA: 10 horas (horário local);

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior Oferta;

LOCAL: Auditório do Prédio Sede da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, situado na Rua das Vassouras, nº 01, Edf. Jorge Lins Freire, 7º andar, Centro - Salvador-Ba.

O Edital encontra-se à disposição no endereço abaixo:

www.sefaz.salvador.ba.gov.br

Salvador, 19 de dezembro de 2014.

ROBSON DOS ANJOS FREITAS

Presidente da Comissão de Especial Mista de Licitação - COEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, com base na Lei n.º 10.520/02, Lei Municipal nº 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, torna público para conhecimento dos interessados, a prorrogação da seguinte licitação PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 161/2014 - PROC: 1812/2014 - GABP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Atendimento ao Usuário na modalidade de Call Center, de forma contínua, através da Central de Tele-Atendimento Disque Salvador 156, com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 19/01/2015; abertura no dia 20/01/2015 às 10:00h e início da disputa no dia 20/01/2015 às 10:30h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 19 de dezembro de 2014.

FLÁVIA BITTENCOURT PAMPLONA

Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 181/2014 - PROC: 4552/2014 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de produto de higiene pessoal (FRALDA GERIÁTRICA), com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 14/01/2015; abertura no dia 15/01/2015 às 10:00h e início da disputa no dia 15/01/2015 às 10:30h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 15 de dezembro de 2014.

FLÁVIA B PAMPLONA

Presidente COMPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL MISTA DE LICITAÇÃO

CONVOCAÇÃO

RDC PRESENCIAL Nº 010/2014

A Comissão Especial Mista de Licitação da SMED, criada pelo Decreto Municipal nº 25.275/2014, CONVOCA o único licitante participante do RDC a seguir, para a sessão pública de divulgação do resultado do julgamento das propostas de preço e técnica, após análise dos técnicos competentes, bem como de abertura e julgamento do Envelope 03 - Habilitação, com declaração do vencedor, se for o caso:

MODALIDADE: RDC nº 010/2014

PROCESSO Nº: 4921/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços Técnicos para Elaboração de Projeto Básico e Projeto Executivo de Arquitetura e Engenharia, e Execução da obra de reconstrução da Escola Municipal Francisca de Sande da Secretaria Municipal da Educação - SMED, no regime de contratação integrada previsto na lei nº 12.462/2011, conforme especificado no anexo 1 - anteprojeto do edital.

LICITANTE PARTICIPANTE: CONSÓRCIO ROBLE GLOBO

DATA DA SESSÃO: 29/12/2014 às 15h00m (horário local)

Na oportunidade, será divulgado ao participante o inteiro teor do Relatório de Julgamento da Proposta de Preços e Proposta Técnica.

Quaisquer dúvidas poderão ser formalizadas na sala da Comissão Especial da SMED, no horário das 13h00min às 16h30min, e pelo tel: (71) 2202-3097, telefax: (71) 2202-3098/3058, ou através do e-mail: licitação.smed@gmail.com

Salvador, 19 de dezembro de 2014.

JUSSARA COUTO MORAIS

Presidente

COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Resultado de Licitação Homologada, publicado no DOM nº 6.244 de 19/12/2014, fls 26, referente ao Pregão Eletrônico nº 009/2014,

ONDE SE LÊ:

LOTE ÚNICO: LICITANTE VENCEDOR - TEXGRAF EDITORA LTDA (EPP)					
ITEM	DESCRIÇÃO	U.F.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
02	LIVRO NA PISTA DA LEITURA - CADERNO DE ATIVIDADES.	UND.	20.000	4,50	80.000,00

LEIA -SE:

LOTE ÚNICO: LICITANTE VENCEDOR - TEXGRAF EDITORA LTDA (EPP)					
ITEM	DESCRIÇÃO	U.F.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
02	LIVRO NA PISTA DA LEITURA - CADERNO DE ATIVIDADES.	UND.	20.000	4,00	80.000,00

Salvador, 19 de dezembro de 2014

JUSSARA COUTO MORAIS

Presidente em Exercício

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2014

PROCESSO: 8093/2014

CONTRATADO: MINDLAB DO BRASIL COMÉRCIO DE LIVROS LTDA

OBJETO: Aquisição de 34.341 (trinta e quatro mil, trezentos e quarenta e um) kits para os alunos e 896 (oitocentos e noventa e seis) para professores de escolas da Rede Municipal de Ensino.

PARECER: PGMS datado de 16.12.2014

VALOR TOTAL: R\$ 6.594.143,00 (seis milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, cento e quarenta e três reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 12.361.031.2151 natureza da despesa 3.3.90.30, na fonte 001.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17.12.2014

AMPARO LEGAL: Art. 25 da Lei 8.666/93.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO em, 17 de dezembro de 2014.

JORGE KHOURY

Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA

Fundação Gregório de Mattos - FGM

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 746/2014

Edital Nº004/2014

Inexigibilidade de Licitação nº 211/2014.

Data : 17/12/2014

Contratante : FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS

CNPJ : 15.185.234/0001/28

Contratada (o) :LARISSA PEDREIRA ABREU DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF : 024.607.335-77

Objeto : Desenvolvimento e execução da atividade artística- cultural intitulada - 4º GRANDE HEIN ? COM TRAÇO DE PALHAÇO, selecionada de acordo com os termos do Edital 004/2014 - ARTE EM TODA PARTE ANO II

Valor Total : R\$ 100.000,00(cem mil reais)
Dotação Orçamentária : Projeto Atividade - 2289, Elemento de Despesa - 3.3.90.36 - Fonte 000.
Amparo Legal: Art.25 da Lei 8.666/93, Chamamento Público.
Data da Homologação: 17/12/2014.

Processo Nº: 845/2014
Edital Nº004/2014
Inexigibilidade de Licitação nº 212/2014.
Data : 17/12/2014

Contratante : FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ : 15.185.234/0001/28
Contratada (o) :INSTITUTO CULTURAL BRASIL ITÁLIA EUROPA

CNPJ/CPF : 07.493.385/0001-15
Objeto : Desenvolvimento e execução da atividade artística- cultural intitulada - LEITURARTE ITAPAGIPE, selecionada de acordo com os termos do Edital 004/2014 - ARTE EM TODA PARTE ANO II
Valor Total : R\$ 57.550,00 (cinquenta e sete mil quinhentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária : Projeto Atividade - 2289, Elemento de Despesa - 3.3.90.39 - Fonte 000.
Amparo Legal: Art. 25 da Lei 8.666/93, Chamamento Público.
Data da Homologação: 17/12/2014.

Processo Nº: 837/2014
Edital Nº004/2014
Inexigibilidade de Licitação nº 219/2014.
Data : 17/12/2014
Contratante : FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ : 15.185.234/0001/28
Contratada (o) :LUCAS SILVA MOREIRA.
CNPJ/CPF : 015431.205-39.

Objeto : Desenvolvimento e execução da atividade artística- cultural intitulada - CONEXÃO BAÍRROS -CIRCUITO BALÉ JOVEM DE SALVADOR, selecionada de acordo com os termos do Edital 004/2014 -

ARTE EM TODA PARTE ANO II
Valor Total : R\$ 50.350,00 (cinquenta mil trezentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária : Projeto Atividade - 2289, Elemento de Despesa - 3.3.90.36 - Fonte 000.
Amparo Legal: Art. 25 da Lei 8.666/93, Chamamento Público.
Data da Homologação: 17/12/2014.

Salvador, 19 de dezembro de 2014.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 827/2014
Edital Nº004/2014
Inexigibilidade de Licitação nº 221/2014.
Data : 17/12/2014
Contratante : FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ : 15.185.234/0001/28

Contratada (o) :NATANAEL ALVES MARREIRO FILHO
CNPJ/CPF : 595.994.725-00

Objeto : Desenvolvimento e execução da atividade artístico-cultural intitulada FESTG - FESTIVAL DE TEATRO GENTE-CAJAZEIRAS - ANO IV, selecionada de acordo com os termos do Edital 004/2014 - ARTE EM TODA PARTE ANO II
Valor Total : R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)
Dotação Orçamentária : Projeto Atividade - 2289, Elemento de Despesa - 3.3.90.36 - Fonte 000.
Amparo Legal: Art.25 da Lei 8.666/93, Chamamento Público.
Data da Homologação: 17/12/2014.

Processo Nº: 825/2014
Edital Nº004/2014
Inexigibilidade de Licitação nº 208/2014.
Data : 17/12/2014
Contratante : FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ : 15.185.234/0001/28
Contratada (o) : IGOR RODRIGUES DE SANT'ANNA

CNPJ/CPF : 799.770.145-15

Objeto : Desenvolvimento e execução da atividade artística- cultural intitulada - PÉDE CIRCO NO

PARQUE, selecionada de acordo com os termos do Edital 004/2014 - ARTE EM TODA PARTE ANO II
Valor Total : R\$ 97.035,00 (noventa e sete mil e trinta e cinco reais)
Dotação Orçamentária : Projeto Atividade - 2289, Elemento de Despesa - 3.3.90.36 - Fonte 000.
Amparo Legal: Art. 25 da Lei 8.666/93, Chamamento Público.
Data da Homologação: 17/12/2014.

Processo Nº: 824/2014
Edital Nº004/2014
Inexigibilidade de Licitação nº 207/2014.
Data : 17/12/2014
Contratante : FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ : 15.185.234/0001/28
Contratada (o) :ANDERSON BATISTA DE SOUZA.
CNPJ/CPF : 507.324.715-91.

Objeto : Desenvolvimento e execução da atividade artística- cultural intitulada - AMBIENTE BEM BRASILEIRO, selecionada de acordo com os termos do Edital 004/2014 - ARTE EM TODA PARTE ANO II
Valor Total : R\$ 31.125,00 (trinta e um mil cento e vinte e cinco reais)
Dotação Orçamentária : Projeto Atividade - 2289, Elemento de Despesa - 3.3.90.36 - Fonte 000.
Amparo Legal: Art. 25 da Lei 8.666/93, Chamamento Público.
Data da Homologação: 17/12/2014.

Salvador, 19 de dezembro de 2014.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 833/2014
Edital Nº004/2014
Inexigibilidade de Licitação nº 215/2014.
Data : 17/12/2014
Contratante : FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ : 15.185.234/0001/28

Contratada (o) :NATÁLIA ALMEIDA REIS
CNPJ/CPF : 046.871.885-08

Objeto : Desenvolvimento e execução da atividade artística- cultural intitulada - RAIZES : ORIGENS EXPRESSÕES DE UMPOVO , selecionada de acordo com os termos do Edital 004/2014 - ARTE EM TODA PARTE ANO II
Valor Total : R\$ 34.800,00(trinta e quatro mil e oitocentos reais)
Dotação Orçamentária : Projeto Atividade - 2289, Elemento de Despesa - 3.3.90.36 - Fonte 000.
Amparo Legal: Art. 25 da Lei 8.666/93, Chamamento Público.
Data da Homologação: 17/12/2014.

Processo Nº: 829/2014
Edital Nº004/2014
Inexigibilidade de Licitação nº 210/2014.
Data : 17/12/2014
Contratante : FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ : 15.185.234/0001/28
Contratada (o) :ANDREA AMADO GAMA

CNPJ/CPF : 364.270.475-15
Objeto : Desenvolvimento e execução da atividade artística- cultural intitulada - MOSTA + 60 - ENVELHECER É UMA ARTE!, selecionada de acordo com os termos do Edital 004/2014 - ARTE EM TODA PARTE ANO II
Valor Total : R\$ 97.282,00 (noventa e sete mil duzentos e oitenta e dois reais)
Dotação Orçamentária : Projeto Atividade - 2289, Elemento de Despesa - 3.3.90.36 - Fonte 000.
Amparo Legal: Art. 25 da Lei 8.666/93, Chamamento Público.
Data da Homologação: 17/12/2014.

Processo Nº: 828/2014
Edital Nº004/2014
Inexigibilidade de Licitação nº 208/2014.
Data : 17/12/2014
Contratante : FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ : 15.185.234/0001/28
Contratada (o) : MAURÍCIO DOS SANTOS SOUZA.
CNPJ/CPF : 006.708.775-22.

Objeto : Desenvolvimento e execução da atividade artística - cultural intitulada - CONCEITO SSA - MULTIPLICANDO TALENTOS, selecionada de acordo com os termos do Edital 004/2014 - ARTE EM TODA PARTE ANO II
Valor Total : R\$ 42.440,00 (quarenta e dois mil quatrocentos e quarenta reais)
Dotação Orçamentária : Projeto Atividade - 2289, Elemento de Despesa - 3.3.90.36 - Fonte 000.
Amparo Legal: Art. 25 da Lei 8.666/93, Chamamento Público.
Data da Homologação: 17/12/2014.

Salvador, 19 de dezembro de 2014.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 822/2014

Edital Nº004/2014

Inexigibilidade de Licitação nº 214/2014.

Data : 17/12/2014

Contratante : FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS

CNPJ : 15.185.234/0001/28

Contratada (a) : ORI JÁ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA- ME

CNPJ/CPF ::10.651.774/0001-36

Objeto: Desenvolvimento e execução da atividade artística- cultural intitulada - III CANTOS DE SÃO LÁZARO, selecionada de acordo com os termos do Edital 004/2014 - ARTE EM TODA PARTE ANO II
Valor Total : R\$ 69.730,00 (sessenta e nove mil setecentos e trinta reais)
Dotação Orçamentária : Projeto Atividade - 2289, Elemento de Despesa - 3.3.90.39 - Fonte 000.
Amparo Legal: Art.25 da Lei 8.666/93, Chamamento Público.
Data da Homologação: 17/12/2014.

Salvador, 19 de dezembro de 2014.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo à decisão do Sr. Presidente da FGM, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da seguinte licitação:

Modalidade: Tomada de Preço n.º 005/2014 - Processo nº 509/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada, para execução de serviços de Restauração dos Monumentos: Relógio de São Pedro, Estátua de Dom Pedro II e Estátua do Barão do Rio Branco, conforme Termo de Referência, Planilha Orçamentária e cronograma constantes no edital, sob o regime de empreitada por preço global.

Licitante vencedora: OSOLEV Construções e Projetos Ltda.

Valor Ofertado: R\$ 261.555,74 (duzentos e sessenta e um mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)

Critério de Julgamento: menor preço.

Data de homologação:28/11/2014

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição com vista franqueada, na Sala da Comissão de Licitação da Fundação Gregório de Mattos sito à Rua Chile, nº 31 - Centro - Salvador/BA, no horário das 10:00 às 12:00 e das 13:00 às 19:00 horas.

Salvador, 19 de dezembro 2014.

ALINE RODRIGUES GUIMARÃES
Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº176/2014

PROCESSO Nº: 14616/2014

CONTRATADA: DROGARIA NOVA ESPERANÇA LTDA

CNPJ: 43.575.877/0001-13

OBJETO: Aquisição de Medicamento_ ALISQUIRENO 150 MG para atender a paciente conforme CI ASSIST. FARMACÊUTICA Nº 536/2014.

VALOR GLOBAL: R\$ 533,40 (Quinhentos e trinta e três reais e quarenta centavos)

AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei Nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.030.2104; Elemento de Despesa 3.3.90.30;

Fonte de Recursos: 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

PRAZO DE ENTREGA: Imediato

DATA DO ATO: 16/12/2014

Salvador, 19 de Dezembro de 2014.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº182/2014

PROCESSO Nº: 15173/2014

CONTRATADA: INSTITUTO DE OLHOS LTDA (HOSP. DO OLHO)

CNPJ: 40.514.432/0001-35

OBJETO: Realização de exame de TOMOGRAFIA COERÊNCIA ÓTICA (OCT) para atender a paciente,

conforme OF. 751/2014 - PROCAT.

VALOR GLOBAL: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei Nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.028.2091; Elemento de Despesa 3.3.90.39;

Fonte de Recursos: 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato

DATA DO ATO: 12/12/2014

Salvador, 19 de Dezembro de 2014.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº186/2014

PROCESSO Nº: 15641/2014

CONTRATADA: Santa Casa de Misericórdia da Bahia (Hospital Santa Isabel)

CNPJ: 15.153.745/0002-49

OBJETO: Procedimento Cirúrgico de ARTROPLASTIA REVERSA DO OMBRO ESQUERDO (ESCÁPULO UMERAL COM IMPLANTE- COD. 30717027), para atender a paciente conforme OF PROCAT Nº 811/2014.

VALOR GLOBAL: R\$ 65.283,94 (Sessenta e cinco mil duzentos e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos).

AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei Nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.028.2091; Elemento de Despesa 3.3.90.39;

Fonte de Recursos: 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

PRAZO DE Execução: Imediato

DATA DO ATO: 16/12/2014

Salvador, 19 de Dezembro de 2014.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 187/2014

PROCESSO Nº: 15981/2014

CONTRATADA: REPLAC INOVAÇÃO LTDA - EPP

CNPJ: 05.416.791/0001-59

OBJETO: Contratação de empresa credenciada para o FORNECIMENTO DE 04 (QUATRO) PLACAS objetivando o 1º emplacamento de 02(dois) veículos modelo Jumper Furgão 35 LH, marca Citroen, conforme CI/SUBCAD Nº 002/2014

VALOR GLOBAL: R\$ 640,00 (Seiscentos e quarenta reais)

AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei Nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.304.029.2097; 10.305.029.2098; 10.304.029.2099 e 10.304.029.2100; Elemento de Despesa 3.3.90.30.

Fonte de Recursos: 002 (Recursos.de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde e 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS)

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato

DATA DO ATO: 15/12/2014

Salvador, 19 de Dezembro de 2014.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

COMISSÃO PERMANENTE MISTA DE LICITAÇÃO SMS/SUCOP

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2014

PROCESSO Nº: 13775/2013

A Comissão Permanente Mista de Licitação SMS/SUCOP atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal da Saúde divulga o resultado da Licitação abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a construção de um Centro de Atenção Psicossocial do Tipo III - AD (CAPS AD III Pau da Lima), situado na Estrada da Muriçoca, s/n, São Rafael - Vale dos Lagos, nesta Cidade do Salvador-BA.

VENCEDORA: LUCAIA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME.

VALOR: R\$ 1.477.597,75 (um milhão, quatrocentos e setenta e sete mil, quinhentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos).

PRAZO: 240 (duzentos e quarenta) dias corridos.

FONTES DE RECURSOS: 014 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, 002 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde e 023 - Transferências de Convênios - Saúde.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/12/2014.

Salvador, 19 de dezembro de 2014.

ROBERTO OLIVEIRA DO BOMFIM
Presidente da Comissão

**COMISSÃO PERMANENTE MISTA DE LICITAÇÃO SMS/SUCOP****RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2014**

PROCESSO Nº: 2968/2014

A Comissão Permanente Mista de Licitação SMS/SUCOP atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal da Saúde divulga o resultado da Licitação abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a construção de um Centro de Atenção Psicossocial do Tipo III - AD (CAPS AD III Armação), situado na Rua General Bráulio Guimarães, s/n - Armação, nesta Cidade do Salvador-BA.

VENCEDORA: LUCAIA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME.

VALOR: R\$ 1.464.596,09 (um milhão, quatrocentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e noventa e seis reais e nove centavos).

PRAZO: 240 (duzentos e quarenta) dias corridos.

FONTES DE RECURSOS: 014 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, 002 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde e 023 - Transferências de Convênios - Saúde.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/12/2014.

Salvador, 19 de dezembro de 2014.

ROBERTO OLIVEIRA DO BOMFIM

Presidente da Comissão

COMISSÃO PERMANENTE MISTA DE LICITAÇÃO SMS/SUCOP**RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2014**

PROCESSO Nº: 3315/2014

A Comissão Permanente Mista de Licitação SMS/SUCOP atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal da Saúde divulga o resultado da Licitação abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para reforma de 03 (três) Unidades Básicas de Saúde da Família, nesta Cidade do Salvador-BA: USF Santa Luzia (Distrito Sanitário Brotas - Rua Almirante Alves Câmara, nº 112, Engenho Velho de Brotas), USF Recanto da Lagoa (Distrito Sanitário São Caetano/Valéria - Rua Salvador, s/n, Fazenda Coutos III) e USF Fazenda Coutos II (Distrito Sanitário Subúrbio Ferroviário - Rua Cristóvão Barreto de Araújo, s/n, Quadra 32,

Fazenda Coutos II).

VENCEDORA: GAN ENGENHARIA E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP.

VALOR: R\$ 895.893,46 (oitocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos).

PRAZO: 150(cento e cinquenta) dias corridos para USF Santa Luzia, 150(cento e cinquenta) dias corridos para USF Recanto da Lagoa e 150(cento e cinquenta) dias corridos para USF Fazenda Coutos II.

FONTES DE RECURSOS: 014 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS e 002 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/12/2014.

Salvador, 19 de dezembro de 2014.

ROBERTO OLIVEIRA DO BOMFIM

Presidente da Comissão

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE**Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF****RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/14**

PROCESSO Nº.: 621/2014.

EMPRESA: NEW CONTABILIDADE LTDA-ME.

OBJETO: Contratação de serviços de consultoria contábil para o fechamento de prestação de contas do exercício de 2014 para o Tribunal de Contas dos Municípios.

VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO: Projeto/Atividade - 15.122.015.2001/ Elemento Despesa - 3.3.90.35/ Fonte 050.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso II.

DATA DO ATO: 19/12/2014.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA

Presidente

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/14

PROCESSO Nº.: 621/2014.

EMPRESA: AQUARIUS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Aquisição de cartuchos para impressora HP 3650.

VALOR: R\$ 2.928,00 (dois mil, novecentos e vinte e oito reais).

DOTAÇÃO: Projeto/Atividade - 15.122.015.2001/ Elemento Despesa - 3.3.90.30/ Fonte 050.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso II.

DATA DO ATO: 19/12/2014.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA

Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da LIMPURB, com base na Lei Federal 10.520/02, Lei Municipal 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93, na sua atual redação, subsidiariamente e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 040/2014

OBJETO: Aquisição de Fardamento (Calças, Camisas, Bonés e Meios).

PROCESSO nº 108/2014

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 22/12/2014 até as 09:30 horas do dia 06/01/2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 06/01/2015 as 09:30 horas.

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: dia 06/01/2015 as 10:00 horas.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se a disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 19 de dezembro de 2014

GEORGE HAMILTON CERQUEIRA COUTO DIAS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº. 452/2014 - SEMUR

EMPRESA: M&A ARTES GRÁFICAS LTDA - ME

OBJETO: Fornecimento de placas de sinalização, faixa, folder, certificado e convite.

VALOR TOTAL: R\$ 4.299,00 (quatro mil duzentos e noventa e nove reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 14.422.014.1215; Elemento de Despesa 3.3.90.39;

Fonte 000.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, art. 24, inciso II.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/12/2014

MANUELA F. BARRETO

Coordenadora Administrativa

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 450/2014 - SEMUR

EMPRESA: TIMBAHIA INDUSTRIA E COMERCIO DE ONFEÇÕES LTDA - ME

OBJETO: Fornecimento de 250 camisas para ações da semur.

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 14.422.034.2222; Elemento de Despesa 3.3.90.32;

Fonte 000.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, art. 24, inciso II.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/12/2014

MANUELA F. BARRETO

Coordenadora Administrativa

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 519/2014 - SEMUR

EMPRESA: TALISMÃ GRAFICA E EDITORA LTDA

OBJETO: Fornecimento 200 exemplares do plano municipal do pcri.

VALOR TOTAL: R\$ 7.999,00 (sete mil novecentos e noventa e nove reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 14.422.014.2216; Elemento de Despesa 3.3.90.32;

Fonte 000.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, art. 24, inciso II.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/12/2014

MANUELA F. BARRETO

Coordenadora Administrativa



DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 540/2014 - SEMUR
EMPRESA: SOE ORGANIZAÇÃO E EVENTOS LTDA - ME
OBJETO: Fornecimento de 01 toldo 09X09M para caminhada da consciência negra em ilha de maré.
VALOR TOTAL: R\$ 2.930,00 (dois mil novecentos e trinta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 14.422.034.2222; Elemento de Despesa 3.3.90.39;
Fonte 000.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, art. 24, inciso II.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/12/2014

MANUELA F. BARRETO
Coordenadora Administrativa

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 451/2014 - SEMUR
EMPRESA: SANTOS SILVA DRINKS LTDA - ME
OBJETO: Fornecimento de café da manhã e almoço para 30 pessoas para reunião de planejamento estratégico 2015 dia 22/12/14.
VALOR TOTAL: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 14.422.034.2222; Elemento de Despesa 3.3.90.39;
Fonte 000.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, art. 24, inciso II.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/12/2014

MANUELA F. BARRETO
Coordenadora Administrativa

CONTRATOS

GABINETE DO PREFEITO - GABP

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Contratada: SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA - EPP
C.N.P.J.: 03.874.953/0001-77
Processo: 3067/2014
Objeto: Material de Consumo / Informática
Projeto Atividade : 2504
Elemento de Despesa : 0339030
Fonte : 000
AFM: 8707/2014 - R\$15.000,00 - Data da Assinatura: 15.12.2014

Salvador, 19 de dezembro de 2014

MARINALVA VASCONCELOS
Coordenadora Administrativa

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO GABP Nº 24/2014.
PROCESSO SEMGE Nº 5540/2014.
OBJETO: Aquisição de 18 (dezoito) Nobreak SMS 1,4 KVA, para atender às necessidades do Gabinete do Prefeito, nesta Capital, respeitando as especificações e valores registrados na Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico SRP nº 61/2013 - Universidade Federal do Piauí - UFPI.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Decreto Federal nº 7.892/2013 e Municipal nº 24.900/2014.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 61/2013 - Universidade Federal do Piauí - UFPI.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23111.020922/12-34 - UFPI.
CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito - GABP
CNPJ nº 13.927.801/0001-49
CONTRATADA: GL Eletro-Eletrônicos Ltda.
CNPJ nº 52.618.139/0030-31.
PRAZO: O prazo de entrega dos bens será de 30 dias corridos, contados do empenho ou ordem de fornecimento, em remessa única, no local indicado pela Contratante, conforme o quanto previsto pela Ata de Registro de Preços, pelo Edital e seus Anexos, pelo Termo de Referência do Pregão Eletrônico SRP nº 61/2013, Universidade Federal do Piauí-UFPI.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).
VALOR GLOBAL: R\$ 7.290,00 (sete mil e duzentos e noventa reais).
DATA DE ASSINATURA: 19 de dezembro de 2014.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
GABP	04.122.005.1220	4.4.90.52	000

Salvador, 19 de dezembro de 2014.

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2014008822
Processo nº 2838/2013
Contratada: OFICCE 2 LTDA -ME
CNPJ: 11.413.900/0001-87
Objeto: Aquisição de material de escritório
Valor Total: R\$ 2.560,00 (dois mil quinhentos e sessenta reais)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 2001 - Elemento de Despesa-3.3.90.30 Fonte 000
Data: 20.12.2014

Salvador, 19 de dezembro de 2014.

LUCIANA RODRIGUES
Procuradora Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESUMO DO ADITIVO Nº 020/2014

Objeto: Prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, permanecendo as demais cláusulas e condições do contrato original.
Processo Nº.:92.653/2014.
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;
Atividade: 04.122.033.21411 - Manutenção dos Serviços de Atendimento ao Contribuinte;
Classificação da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte: 000 - Tesouro;
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;
CNPJ.: 13.927.801/0004-91;
Contratada: LOCRHON - LOCAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA..
CNPJ.:32.624.116/0001-98
Valor Total: R\$ 12.485.591,48 (doze milhões quatrocentos e oitenta e cinco mil quinhentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos)
Amparo Legal: Lei 8.666/93, Art. 57, § 2º;
Data da Assinatura: 23/11/2014.

Assinam:

GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN
Secretaria Municipal da Fazenda.

CARLOS ANTÔNIO NASCIMENTO VIEIRA
Locrhon - Locação de Recursos Humanos,
Consultoria e Serviços Ltda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

RESUMO DO CONTRATO Nº 163/2014

PROCESSO Nº 175/2013.
OBJETO: Locação de equipamentos de informática com manutenção corretiva.
AMPARO LEGAL: Leis 8.666/93 e 4.484/92.
CONTRATADA: M&I SISTEMA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA.
CNPJ/MF sob n.º 40.587.479/0001-29.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.
VALOR GLOBAL: R\$ 141.552,00 (cento e quarenta e um mil quinhentos e cinquenta e dois reais).
DATA DE ASSINATURA: 15 de dezembro de 2014.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMPs	2341	3.3.90.39	000 029

Salvador, 19 de dezembro de 2014.

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor/DGLP

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 587/2014**

CONTRATO nº 041/2013

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

AMPARO LEGAL: Leis 8.666/93 e 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE n.º 070/2013.

CONTRATADA: WS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro de 2014

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
GABP	2221	3.3.90.37	000	193.944,44

Salvador, 19 de dezembro de 2014.

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor/DGLP**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 588/2014**

CONTRATO nº 043/2013

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

AMPARO LEGAL: Leis 8.666/93 e 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE n.º 070/2013 de 05/09/2013.

CONTRATADA: CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro de 2014.

ÓRGÃO	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
SEMGE	2510	3.3.90.37	000	511.786,77

Salvador, 19 de dezembro de 2014

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor/DGLP**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 589/2014**

CONTRATO nº 041/2013

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

AMPARO LEGAL: Leis 8.666/93 e 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE n.º 070/2013.

CONTRATADA: WS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 17 de novembro de 2014

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SUSPREV	2001	3.3.90.37	000	938,90

Salvador, 19 de dezembro de 2014.

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor/DGLP**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 590/2014**

CONTRATO nº 011/2011

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

Amparo Legal: 8.666/93 e 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO- SEPLAG Nº 148/2010

CONTRATADA: SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S.A.

DATA DE ASSINATURA: 19 de Dezembro de 2014

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
PGMS	04.122.015.2001	3.3.90.39	000	401,12

Salvador, 19 de dezembro de 2014

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor/DGLP**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 591/2014**

CONTRATO nº 011/2011

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

Amparo Legal: 8.666/93 e 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO- SEPLAG Nº 148/2010

CONTRATADA: SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S.A.

DATA DE ASSINATURA: 19 de Dezembro de 2014

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
FGM	13.392.008.2287	3.3.90.39	000	401,12

Salvador, 19 de dezembro de 2014

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor/DGLP**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2014007362

Processo: 1843/2012

Contratada: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA.

CNPJ n.º. 01.590.728/0002-64

Objeto: Material permanente (estabilizador de tensão 1KVA).

Valor total: R\$ 15.455,00 (quinze mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais)

Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.001.1165

Elemento de despesas: 4.4.90.52 fonte de recurso: 000

Amparo legal: Lei Federal n.º. 8.666/93, Municipal n.º. 4.484/92 e Decreto Municipal n.º. 10.267/93

Data da assinatura: 23/10/2014.

Salvador, 18 de dezembro de 2014.

ALEXANDRE FERREIRA
Coordenador Administrativo**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2014004015

Processo: 3897/2013

Contratada: PARANÁ CARTUCHOS SUPRIMENTOS INFORMÁTICA LTDA-ME.

CNPJ n.º. 07.685.138/0001-10

Objeto: Material de consumo (Toner preto LASERJET) .

Valor total: R\$ 767,00 (setecentos e sessenta e sete reais)

Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.015.2001

Elemento de despesas: 3.3.90.30 fonte de recurso: 000

Amparo legal: Lei Federal n.º. 8.666/93, Municipal n.º. 4.484/92 e Decreto Municipal n.º. 10.267/93

Data da assinatura: 31/07/2014.

Salvador, 18 de dezembro de 2014.

ALEXANDRE FERREIRA
Coordenador Administrativo**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2014007770

Processo: 6218/2013

Contratada: CHARLES ALBERT DA SILVA DOREA-ME.

CNPJ n.º. 15.530.841/0001-88

Objeto: Material elétrico (conector RJ 45 macho).

Valor total: R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais.)

Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.015.2001

Elemento de despesas: 3.3.90.30 fonte de recurso: 000

Amparo legal: Lei Federal n.º. 8.666/93, Municipal n.º. 4.484/92 e Decreto Municipal n.º. 10.267/93

Data da assinatura: 11/11/2014.

Salvador, 18 de dezembro de 2014.

ALEXANDRE FERREIRA
Coordenador Administrativo**Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2014008402

LICITAÇÃO: PE 122/2013 - SEMGE

PROCESSO Nº: 3604/2013 - SEMGE

CONTRATADA: CE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 12.282.429/0001-06

OBJETO: SOQUETE PARA LÂMPADA FLOURESCENTE SEM RABICHO ISOLAÇÃO 250V SOQUETEPARA LÂMPADA FLOURESCENTE, ANTIVIBRATÓRIO, COM ROTOR E PRENSACABO, SEM RABICHO,



CAPACIDADE DE ISOLAMENTO DA TENSÃO 250V.

VALOR GLOBAL: R\$ 62,00 (Sessenta e dois reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade - 23.122.015.2001; Elemento de Despesa: 3.3.90.30;

Fonte de Recurso 000.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal 4.484/92 e 6.148/02, Decreto Municipal nº 10.267/93 e 13.724/02.

DATA DA ASSINATURA: 19.12.2014.

TARCÍSIO MUREB CATUTA

Diretor Presidente

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2014008406

LICITAÇÃO: PE 100/2013 - SEMGE

PROCESSO Nº: 3154/2013 - SEMGE

CONTRATADA: DIGITAPE INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 02.371.719/0001-64

OBJETO: Aquisição de Cartucho de impressão colorida ORIGINALIDADE DE FABRICAÇÃO, NÃO REMANUFATURADO.

VALOR GLOBAL: R\$ 211,75 (Duzentos e onze reais e setenta e cinco centavos.)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade - 23.122.015.2001; Elemento de Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recurso 000.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal 4.484/92 e 6.148/02, Decreto Municipal nº 10.267/93 e 13.724/02.

DATA DA ASSINATURA: 19.12.2014.

TARCÍSIO MUREB CATUTA

Diretor Presidente

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2014008408

LICITAÇÃO: PE 133/2013 - SEMGE

PROCESSO Nº: 3679/2013 - SEMGE

CONTRATADA: MMV INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP

CNPJ: 03.094.290/0001-78

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.177,00 (Hum mil cento e setenta e sete reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade - 23.122.015.2001; Elemento de Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recurso 000.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal 4.484/92 e 6.148/02, Decreto Municipal nº 10.267/93 e 13.724/02.

DATA DA ASSINATURA: 19.12.2014.

TARCÍSIO MUREB CATUTA

Diretor Presidente

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2014008409

LICITAÇÃO: PE 01/2014 - SEMGE

PROCESSO Nº: 3775/2013 - SEMGE

CONTRATADA: HESAL PLASTICOS LTDA

CNPJ: 10.889.506/0001-57

OBJETO: SACO PARA LIXO

VALOR GLOBAL: R\$ 443,00 (Quatrocentos e quarenta e três reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade - 23.122.015.2001; Elemento de Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recurso 000.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal 4.484/92 e 6.148/02, Decreto Municipal nº 10.267/93 e 13.724/02.

DATA DA ASSINATURA: 19.12.2014.

TARCÍSIO MUREB CATUTA

Diretor Presidente

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2014008410

LICITAÇÃO: PE 120/2014 - SEMGE

PROCESSO Nº: 3365/2014 - SEMGE

CONTRATADA: MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA

CNPJ: 26.976.381/0001-32

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL PARA REPRODUÇÃO ALCALINO 75G/M² BRANCO TAMANHO A4 - PAPEL PARA REPRODUÇÃO, A4, GRAMATURA 75G/M², ALCALINO, FIBRA LONGITUDINAL, COR BRANCA.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade - 23.122.015.2001; Elemento de Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recurso 000.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal 4.484/92 e 6.148/02, Decreto Municipal nº 10.267/93 e 13.724/02.

DATA DA ASSINATURA: 19.12.2014.

TARCÍSIO MUREB CATUTA

Diretor Presidente

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2014008412

LICITAÇÃO: PE 123/2014 - SEMGE

PROCESSO Nº: 3109/2014 - SEMGE

CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA LTDA

CNPJ: 24.084.386/0001-25

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAPA PARA PROCESSO OFICIAL BRANCA 229 X 324MM.

VALOR GLOBAL: R\$ 200,00 (Duzentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade - 23.122.015.2001; Elemento de Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recurso 000.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal 4.484/92 e 6.148/02, Decreto Municipal nº 10.267/93 e 13.724/02.

DATA DA ASSINATURA: 19.12.2014.

TARCÍSIO MUREB CATUTA

Diretor Presidente

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2014008414

LICITAÇÃO: PE 122/2014 - SEMGE

PROCESSO Nº: 3437/2014 - SEMGE

CONTRATADA: ELLO ATACADAO DE PRODUTOS LTDA

CNPJ: 03.326.448/0001-98

OBJETO: COPO EM PLASTICO DESCARTAVEL.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.855,00 (Hum mil oitocentos e cinquenta e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade - 23.122.015.2001; Elemento de Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recurso 000.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal 4.484/92 e 6.148/02, Decreto Municipal nº 10.267/93 e 13.724/02.

DATA DA ASSINATURA: 19.12.2014.

TARCÍSIO MUREB CATUTA

Diretor Presidente

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 20140084017

LICITAÇÃO: PE 79/2013 - SEMGE

PROCESSO Nº: 2566/2013 - SEMGE

CONTRATADA: TRIPLICE COMERCIAL E INFORMATICA LTDA

CNPJ: 09.550.793/0001-97

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAFETEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL EM AÇO INOX 07 LITROS 127V CAFETEIRA ELÉTRICA, TIPO INDUSTRIAL, CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL.

VALOR GLOBAL: R\$ 468,78 (Quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade - 23.122.015.2001; Elemento de Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recurso 000.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal 4.484/92 e 6.148/02, Decreto Municipal nº 10.267/93 e 13.724/02.

DATA DA ASSINATURA: 19.12.2014.

TARCÍSIO MUREB CATUTA

Diretor Presidente

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2014008419

LICITAÇÃO: PE 127/2014 - SEMGE

PROCESSO Nº: 2605/2014 - SEMGE

CONTRATADA: ALBERFLEX INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA

CNPJ: 60.656.774/0001-05

OBJETO: Aquisição de cadeira, poltrona, mesa, gaveteiro, armário, e balcão.

VALOR GLOBAL: R\$ 31.113,00 (Trinta e hum mil cento e treze reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade - 23.122.015.2001; Elemento de Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recurso 000.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal 4.484/92 e 6.148/02, Decreto Municipal nº 10.267/93 e 13.724/02.

DATA DA ASSINATURA: 19.12.2014.

TARCÍSIO MUREB CATUTA

Diretor Presidente

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2014008480

LICITAÇÃO: PE 052/2014 - SEMGE

PROCESSO Nº: 191/2014 - SEMGE

CONTRATADA: LT COMERCIO DE MOVEIS E REFRIGERAÇÃO - LTDA

CNPJ: 04.211.930/0001-45

OBJETO: Aquisição de mobiliário doméstico, em plástico: mesas e cadeiras.

VALOR GLOBAL: R\$ 782,00 (setecentos e oitenta e dois reais.)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade - 23.122.015.2001; Elemento de Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recurso 000.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal 4.484/92 e 6.148/02, Decreto Municipal nº 10.267/93 e 13.724/02.

DATA DA ASSINATURA: 19.12.2014.

TARCÍSIO MUREB CATUTA

Diretor Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****RESUMO DO CONTRATO Nº 151/2014**

CONTRATANTE: PMS/SMED
 CONTRATADAS: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 PROCESSO Nº: 7793/2014
 OBJETO: Prestação de serviços de emissão de cartão magnético personalizado com a logomarca do projeto e intermediação de pagamento aos beneficiários por meio de transferência direta de valores com vistas a beneficiar as famílias do PROJETO PRIMEIRO PASSO
 PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2017.
 VALOR: Valor estimado anual é de R\$ 4.119.300,00 (quatro milhões cento e dezenove mil e trezentos reais), calculados em função do número de beneficiários do programa (50.000 aproximadamente), multiplicado pelos custos de manutenção do processo de pagamento, constantes na cláusula oitava deste contrato.
 DATA DE ASSINATURA: 17 de dezembro de 2014
 ASSINATURAS:

JORGE KHOURY HEDAYE
 Secretaria Municipal da Educação - SMED

JOSÉ ANSELMO LOPES CUNHA
 Caixa Econômica Federal

RESUMO DO CONTRATO Nº 153/2014

CONTRATANTE: PMS/SMED
 CONTRATADA: Instituto Alfa e Beto
 MODALIDADE: Inexigibilidade nº 049/2014
 PROCESSO Nº: 8138 /2014
 OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição dos Programas de Alfabetização 1º Ano, Programa de Ensino Estruturado 2º, 3º, 4º e 5º Ano, Programa IAB Prova Brasil 5º Ano e Programa Digital Galáxia Alfa.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura contrato.
 VALOR: R\$ 3.729.355,00 (três milhões, setecentos e vinte e nove mil e trezentos e cinquenta e cinco reais).
 DATA DE ASSINATURA: 19 de dezembro de 2014
 ASSINATURAS:

JORGE KHOURY
 Secretaria Municipal da Educação - SMED

LEONARDO DE OLIVEIRA GOMES
 Instituto Alfa e Beto

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA**Fundação Gregório de Mattos - FGM****RESUMO DO CONTRATO Nº 01/2014**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 770/2014 - FGM
 CONTRATADA: Barbara Barbara Donadel
 CPF: 893154645-91
 OBJETO: Desenvolvimento e execução do Projeto intitulado Tabuleiro de Dança ano IX, categoria dança, selecionado através do Edital nº 004/2014 - Edital Arte em Toda Parte ano II.
 VIGÊNCIA: 29 de junho de 2015
 VALOR: R\$ 98.710,00 (noventa e oito mil setecentos e dez reais)
 DATA DA ASSINATURA: 10 DE DEZEMBRO DE 2014

Salvador, 19 de Dezembro de 2014

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
 Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 02/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº783 /2014 - FGM
 CONTRATADA: Associação Ideologia Calabar

CNPJ: 11.844.473/0001-91
 OBJETO: Desenvolvimento e execução do Projeto intitulado Projeto Ler Salvador, categoria Literatura, selecionado através do Edital nº 004/2014 - Edital Arte Toda Parte ano II.

VIGÊNCIA: 29 de junho de 2015
 VALOR: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)
 DATA DA ASSINATURA: 09 DE DEZEMBRO DE 2014

Salvador, 19 de Dezembro de 2014

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
 Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 03/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 872/2014 - FGM
 CONTRATADA: Aicha Pinheiro Marques

CPF: 889.417.565-20
 OBJETO: Desenvolvimento e execução do Projeto intitulado Ap. 1201, categoria Teatro, selecionado através do Edital nº 004/2014 - Edital Arte Toda Parte ano II.
 VIGÊNCIA: 30 de maio de 2015
 VALOR: R\$68.057,00 (sessenta e oito mil e cinquenta e sete reais)
 DATA DA ASSINATURA: 17 DE DEZEMBRO DE 2014

Salvador, 19 de Dezembro de 2014

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
 Presidentee

RESUMO DO CONTRATO Nº 05/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 772/2014 - FGM
 CONTRATADA: Anderson Batista de Souza

CPF: 507.324.715-91
 OBJETO: Desenvolvimento e execução do Projeto intitulado Ambiente Bem Brasileiro, categoria música, selecionado através do Edital nº 004/2014 - Edital Arte Toda Parte ano II.
 VIGÊNCIA: 30 de maio de 2015
 VALOR: R\$ 31.125,00 (Trinta e um mil, cento e vinte e cinco reais)
 DATA DA ASSINATURA: 09 DE DEZEMBRO DE 2014

Salvador, 19 de Dezembro de 2014

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
 Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 06/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 768/2014 - FGM
 CONTRATADA: Rafael Rolim Farias

CPF: 288.594.128-62
 OBJETO: Desenvolvimento e execução do Projeto intitulado III Cantos de São Lázaro, categoria Culturas populares, selecionado através do Edital nº 004/2014 - Edital Arte Toda Parte ano II.
 VIGÊNCIA: 30 de junho de 2015
 VALOR: R\$ 78.216,00 (setenta e oito mil, duzentos e dezesseis reais)
 DATA DA ASSINATURA: 09 DE DEZEMBRO DE 2014

Salvador, 19 de Dezembro de 2014

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
 Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 07/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 820/2014 - FGM
 CONTRATADO: Luiz Antonio Pereira de Sena Junior

CPF: 013.917.005-70
 OBJETO: Desenvolvimento e execução do Projeto intitulado Um café, um segredo e um borrado, categoria culturas identitárias, selecionado através do Edital nº 004/2014 - Edital Arte Toda Parte ano II.
 VIGÊNCIA: 30 de maio de 2015
 VALOR: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
 DATA DA ASSINATURA: 11 DE DEZEMBRO DE 2014

Salvador, 19 de Dezembro de 2014

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
 Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 08/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 873/2014 - FGM
 CONTRATADA: Ieda Maria de Jesus Oliveira



CPF: 536.868.105-49

OBJETO: Desenvolvimento e execução do Projeto intitulado A Poética do Caminhar "A sorte é cega" Circuito Performativo, categoria Artes visuais, selecionado através do Edital nº 004/2014 - Edital Arte Toda Parte ano II.

VIGÊNCIA: 29 de junho de 2015

VALOR: R\$ 73.735,00 (setenta e três mil setecentos e trinta e cinco reais)

DATA DA ASSINATURA: 17 DE DEZEMBRO DE 2014

Salvador, 19 de Dezembro de 2014

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 09/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 772/2014 - FGM

CONTRATADA: Associação Picolino de Artes do Circo

CNPJ: 01.773.087/0001-00

OBJETO: Desenvolvimento e execução do Projeto intitulado Viva o Circo - XXIX, agora têm XXX anos - Gregório de Mattos visita o Circo Picolino, categoria Circo, selecionado através do Edital nº 004/2014 - Edital Arte em Toda Parte ano II.

VIGÊNCIA: 30 de maio de 2015.

VALOR: R\$ 35.900,00 (Trinta e cinco mil e novecentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 10 DE DEZEMBRO DE 2014

Salvador, 19 de Dezembro de 2014

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 10/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 777/2014 - FGM

CONTRATADO: Fabio Martins Neves

CPF: 499.984.555-53

OBJETO: Desenvolvimento e execução do Projeto intitulado Circocicleta, categoria circo, selecionado através do Edital nº 004/2014 - Edital Arte Toda Parte ano II.

VIGÊNCIA: 30 de junho de 2015

VALOR: R\$66.816,00 (sessenta e seis mil, oitocentos e dezesseis reais)

DATA DA ASSINATURA: 10 DE DEZEMBRO DE 2014

Salvador, 19 de Dezembro de 2014

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 11/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 780/2014 - FGM

CONTRATADO: Igor Rodrigues de Sant'ana

CPF: 799.770.145-15

OBJETO: Desenvolvimento e execução do Projeto intitulado PéDe Circo no Parque , categoria circo, selecionado através do Edital nº 004/2014 - Edital Arte Toda Parte ano II.

VIGÊNCIA: 29 de junho de 2015

VALOR: R\$97.035,00 (noventa e sete mil e trinta e cinco reais)

DATA DA ASSINATURA: 09 DE DEZEMBRO DE 2014

Salvador, 19 de Dezembro de 2014

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 12/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº787 /2014 - FGM

CONTRATADA: Ori ja Produções Artísticas LTDA-ME

CNPJ: 10.651.774/0001-36

OBJETO: Desenvolvimento e execução do Projeto intitulado Caderno de Cinema, categoria audiovisual , selecionado através do Edital nº 004/2014 - Edital Arte Toda Parte ano II.

VIGÊNCIA: 29 de junho de 2015

VALOR: R\$ 69.730,00 (sessenta e nove mil, setecentos e trinta reais)

DATA DA ASSINATURA: 09 DE DEZEMBRO DE 2014

Salvador, 19 de Dezembro de 2014

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº13/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 786/2014 - FGM

CONTRATADA: Centro de arte e Meio Ambiente

CNPJ: 359.961.535-72

OBJETO: Desenvolvimento e execução do Projeto intitulado Arte do Cotidiano - A imagem da Periferia, categoria Artes Visuais, selecionado através do Edital nº 004/2014 - Edital Arte Toda Parte ano II.

VIGÊNCIA: 29 de junho de 2015

VALOR: R\$ 75.880,00 (setenta e cinco mil oitocentos e oitenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 10 DE DEZEMBRO DE 2014

Salvador, 19 de Dezembro de 2014

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº14/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 775/2014 - FGM

CONTRATADO: Claude de Oliveira Santos

CPF: 141.994.595-53

OBJETO: Desenvolvimento e execução do Projeto intitulado Poemas Visuais - intervenções urbanas, categoria Artes Visuais, selecionado através do Edital nº 004/2014 - Edital Arte Toda Parte ano II.

VIGÊNCIA: 29 de junho de 2015

VALOR: R\$ 41.075,00 (quarenta e um mil e setenta e cinco reais)

DATA DA ASSINATURA: 09 DE DEZEMBRO DE 2014

Salvador, 19 de Dezembro de 2014

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 15/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 782/2014 - FGM

CONTRATADA: Instituto Cultural Brasil Itália Europa

CNPJ: 07.493.385/0001-15

OBJETO: Desenvolvimento e execução do Projeto intitulado LeituraArte Itapagipe, categoria literatura, selecionado através do Edital nº 004/2014 - Edital Arte Toda Parte ano II.

VIGÊNCIA: 29 de junho de 2015

VALOR: R\$ 57.550,00 (cinquenta e sete mil quinhentos e cinquenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 10 DE DEZEMBRO DE 2014

Salvador, 19 de Dezembro de 2014

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 16/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 789 /2014 - FGM

CONTRATADO: Antonio Tenório Cassiano

CPF: 137.403.425-87

OBJETO: Desenvolvimento e execução do Projeto intitulado VI Festival de Violeiros Repentistas/ Salvador - BA, categoria Culturas Populares, selecionado através do Edital nº 004/2014 - Edital Arte em Toda Parte ano II.

VIGÊNCIA: 15 de maio de 2015

VALOR: R\$ 35.720,00 (Trinta e cinco mil setecentos e vinte reais)

DATA DA ASSINATURA: 10 DE DEZEMBRO DE 2014

Salvador, 19 de Dezembro de 2014

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 17/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº795 /2014 - FGM

CONTRATADA: Plataforma de Lançamento empreendimentos culturais LTDA.

CNPJ: 05.758.124/0001-54

OBJETO: Desenvolvimento e execução do Projeto intitulado Volta ao Mundo - Guia da Capoeira de Salvador, categoria culturas Identitárias, selecionado através do Edital nº 004/2014 - Edital Arte Toda Parte ano II.

VIGÊNCIA: 29 de junho de 2015

VALOR: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 09 DE DEZEMBRO DE 2014

Salvador, 19 de Dezembro de 2014

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 18/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 767/2014 - FGM
CONTRATADA: Elza Maria Montal de abreu

CPF: 826.724.405-06
OBJETO: Desenvolvimento e execução do Projeto intitulado Elo. Ocupação Fotográfica no Subúrbio Ferroviário de Salvador, categoria Fotografia, selecionado através do Edital nº 004/2014 - Edital Arte Toda Parte ano II.
VIGÊNCIA: 30 de maio de 2015
VALOR: R\$53.838,00 (cinquenta e três mil oitocentos e trinta e oito reais)
DATA DA ASSINATURA: 09 DE DEZEMBRO DE 2014

Salvador, 19 de Dezembro de 2014

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 19/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº874/2014 - FGM
CONTRATADA: Luciana Santos Maia

CPF: 715.814.995-15
OBJETO: Desenvolvimento e execução do Projeto intitulado VI Caminhada da Pedra de Xangô, categoria culturas identitárias, selecionado através do Edital nº 004/2014 - Edital Arte Toda Parte ano II.
VIGÊNCIA: 22 de abril de 2015
VALOR: R\$ 46.300,00 (quarenta e seis mil e trezentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 17 DE DEZEMBRO DE 2014

Salvador, 19 de Dezembro de 2014

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 20/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 773/2014 - FGM
CONTRATADA: Ilan Iglesias

CNPJ: 011.597.815-16
OBJETO: Desenvolvimento e execução do Projeto intitulado Jornal de Tiras "O Tiraço" , categoria Literatura, selecionado através do Edital nº 004/2014 - Edital Arte Toda Parte ano II.

VIGÊNCIA: 30 de abril de 2015

VALOR: R\$ 36.200,00 (Trinta e seis mil e duzentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 12 DE DEZEMBRO DE 2014

Salvador, 19 de Dezembro de 2014

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 21/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº781/2014 - FGM
CONTRATADA: Antonio Carlos Nykiel ME

CNPJ: 12.942.547/0001-95
OBJETO: Desenvolvimento e execução do Projeto intitulado Terceiro Encontro de Cantadores no Pelô, categoria música, selecionado através do Edital nº 004/2014 - Edital Arte em Toda Parte ano II.
VIGÊNCIA: 24 de abril de 2015.
VALOR: R\$ 97.400,00 (noventa e sete mil e quatrocentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 10 DE DEZEMBRO DE 2014

Salvador, 19 de Dezembro de 2014

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 22/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 791/2014 - FGM
CONTRATADA: Vinicius Santos Freitas

CPF: 790.188.405-30
OBJETO: Desenvolvimento e execução do Projeto intitulado Concertos Didáticos: A música Afrobarroca, categoria música, selecionado através do Edital nº 004/2014 - Edital Arte Toda Parte ano II.
VIGÊNCIA: 30 de junho de 2015
VALOR: R\$ 38.093,00 (Trinta e oito mil novecentos e três reais)
DATA DA ASSINATURA: 09 DE DEZEMBRO DE 2014

Salvador, 19 de Dezembro de 2014

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 23/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº785/2014 - FGM
CONTRATADA: Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Salvador

CNPJ: 15.233.505/0001-73
OBJETO: Desenvolvimento e execução do Projeto intitulado O Malandro das Ruas, categoria Dança, selecionado através do Edital nº 004/2014 - Edital Arte Toda Parte ano II.
VIGÊNCIA: 01 de junho de 2015
VALOR: R\$ 69.052,00 (sessenta e nove mil e cinquenta e dois reais)
DATA DA ASSINATURA: 12 DE DEZEMBRO DE 2014

Salvador, 19 de Dezembro de 2014

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 24/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 771/2014 - FGM
CONTRATADA: TL Produções Artísticas LTDA - ME

CPF: 013.834.815-47
OBJETO: Desenvolvimento e execução do Projeto intitulado Nossa Cidade, categoria Teatro, selecionado através do Edital nº 004/2014 - Edital Arte Toda Parte ano II.
VIGÊNCIA: 19 de junho de 2015
VALOR: R\$ 87.327,00 (Oitenta e sete trezentos e vinte e sete mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 09 DE DEZEMBRO DE 2014

Salvador, 19 de Dezembro de 2014

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 25/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 778/2014 - FGM
CONTRATADA: Natália Almeida Reis

CPF: 046.871.885-08
OBJETO: Desenvolvimento e execução do Projeto intitulado Raízes: origens expressões de um povo, categoria fotografia, selecionado através do Edital nº 004/2014 - Edital Arte Toda Parte ano II.
VIGÊNCIA: 26 de março de 2015
VALOR: R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 09 DE DEZEMBRO DE 2014

Salvador, 19 de Dezembro de 2014

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 26/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 784 /2014 - FGM
CONTRATADA: Arraial Promoções, Eventos, Recreação e Lazer LTDA ME.

CNPJ: 34.050.302/0001-96
OBJETO: Desenvolvimento e execução do Projeto intitulado Festival Maré de março - Teatro e Circo em espaços públicos e alternativos, categoria festivais e mostras, selecionado através do Edital nº 004/2014 - Edital Arte Toda Parte ano II.
VIGÊNCIA: 30 de maio de 2015



VALOR: R\$ 77.250,00 (setenta e sete mil duzentos e cinquenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 10 DE DEZEMBRO DE 2014

Salvador, 19 de Dezembro de 2014

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 27/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº776 /2014 - FGM
CONTRATADA: Andrea Amado Gama

CPF: 364.270.475-15

OBJETO: Desenvolvimento e execução do Projeto intitulado Mostra + 60 - Envelhecer é uma Arte!, categoria audiovisual, selecionado através do Edital nº 004/2014 - Edital Arte Toda Parte ano II.

VIGÊNCIA: 30 de maio de 2015

VALOR: R\$ 97.282,00 (noventa e sete mil duzentos e oitenta e dois reais)

DATA DA ASSINATURA: 09 DE DEZEMBRO DE 2014

Salvador, 19 de Dezembro de 2014

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 28/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 800/2014 - FGM
CONTRATADA: Marcelo Mascarenhas Prado

CPF: 359.811.135-53

OBJETO: Desenvolvimento e execução do Projeto intitulado 1X1, categoria fotografia, selecionado através do Edital nº 004/2014 - Edital Arte Toda Parte ano II.

VIGÊNCIA: 25 de julho de 2015

VALOR: R\$ 68.900,00 (sessenta e oito mil e novecentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 10 DE DEZEMBRO DE 2014

Salvador, 19 de Dezembro de 2014

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 29/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 887/2014 - FGM
CONTRATADA: Bruna Teixeira Jacintho 03830596 405

CPF: 038.305.964-05

OBJETO: Desenvolvimento e execução do Projeto intitulado Para-Raios: Programa de arte- educação Patrimonial do Forte da Capoeira, categoria Culturas Populares, selecionado através do Edital nº 004/2014 - Edital Arte Toda Parte ano II.

VIGÊNCIA: 25 de junho de 2015

VALOR: R\$ 68.694,00 (sessenta e oito mil seiscentos e noventa e quatro reais)

DATA DA ASSINATURA: 17 DE DEZEMBRO DE 2014

Salvador, 19 de Dezembro de 2014

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 460 /2014

PROCESSO nº 308/2014

INEXIGIBILIDADE nº 204/2014

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: CIDE - CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a concessão de apoio financeiro mediante aquisição de cotas de patrocínio para realização do 1º Workshop Para Sustentabilidade na Bahia, no dia 22 de dezembro de 2014, pela CIDE - Capacitação, Inserção e Desenvolvimento, neste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO - O valor do presente contrato é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pela execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- Fonte: 009 - Outras e 000 - Sefaz; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2014.

ASSINAM: Guilherme Bellintani- Presidente
Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro
CIDE - CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Salvador, 19 de dezembro de 2014.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 461-D/2014

PROCESSO nº 309/2014

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: GREICE BRITO DOS SANTOS.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Constitui objeto do presente, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção das instalações dos portões da SALTUR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 8.150,00 (Oito mil, cento e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- Fonte: 000 e 009; Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção dos Serviços Técnico e Administrativos da Saltur; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência do presente contrato é de 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2014.

ASSINAM: Guilherme Bellintani- Presidente
Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro
GREICE BRITO DOS SANTOS.

Salvador, 19 de dezembro de 2014.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

TORNA-SE SEM EFEITO

Torna-se sem efeito, o Resumo do Contrato nº377/2014, contratação da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL LIBERDADE E BARRA - ACLB**, para concessão de apoio financeiro mediante cota de patrocínio para realização do evento - Primeiro Encontro de Sustentabilidade dos Evangélicos da Bahia no dia 15 de novembro de 2014, neste município, publicado no DOM nº 6.220 do dia 14/11/2014 na folha 21.

Salvador, 19 de dezembro de 2014.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

TORNA-SE SEM EFEITO

Torna-se sem efeito, o Resumo do Contrato nº412-D/2014, contratação da empresa **GREICE BRITO DOS SANTOS**, para contratação de empresa especializada para aquisição de materiais elétricos pra instalação dos portões, a fim de atender às necessidades da SALTUR, publicado no DOM nº 6.242, do dia 17/12/2014 na folha 34.

Salvador, 19 de dezembro de 2014.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

Retificação do Resumo do Contrato nº 459/2014 publicado em 19 de dezembro de 2014.

ONDE SE LE: Contrato nº 459/2014

Processo nº 148/2014

Pregão nº 015/2014

LEIA-SE: Contrato nº 456/2014

Processo nº 148/2014

Pregão nº 015/2014

Salvador, 19 de dezembro de 2014.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL-AFM

AFM: Nº 2014008121

LICITAÇÃO: PE Nº 42/2014

PROCESSO: Nº 6453/2013

CONTRATANTE: SALTUR

CNPJ: 14.909.105/0001-72

CONTRATADA: N A BRASIL COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 08.529.800/0001-06

OBJETO: Açúcar Cristal, obtido da cana de açúcar por processo tecnológico adequado, deve apresentar-se sob a forma de cristal com tamanho e coloração uniforme, com peso líquido de 1 kg, validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto. Marca - Cinco Estrelas. VALOR TOTAL: R\$ 210,00 (duzentos e dez reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2301-Elemento Despesa: 3.3.90.30-Fonte: 009
NOTA DE EMPENHO: N.º 2014/405757

Salvador, 19 de Dezembro de 2014.

ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL-AFM

AFM: N.º 2014008127

LICITAÇÃO: PE N.º 120/2014

PROCESSO: N.º 3365/2014

CONTRATANTE: SALTUR

CNPJ: 14.909.105/0001-72

CONTRATADA: MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA

CNPJ: 26.976.381/0001-32

OBJETO: Ref. Papel para reprodução alcalino 75 G/ m² branco, tamanho A4 - Papel para reprodução, A4, Gramatura 75 G m², alcalino, fibra longitudinal, cor branca, tamanho 210 X 297 mm, embalagem pacote com 500 folhas, conforme Norma da ABNT NM - ISSO vigente. VALOR TOTAL: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2301-Elemento Despesa: 3.3.90.30-Fonte: 009
NOTA DE EMPENHO: N.º 2014/405763

Salvador, 19 de Dezembro de 2014.

ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA**PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO E/OU RESTITUIÇÃO**

PROCESSO N.º: 1798/2014 - SEMPS

EMPRESA: EMBRATEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A.

CNPJ: 33.530.486/0001-29

OBJETO: Referente à prestação do serviço de comunicação de dados do período de 14/07/14 a 25/07/14.

VALOR TOTAL: R\$ 233,12 (DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 08.122.015.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.93, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.

FONTE DE RECURSO: 000- TESOURO.

PARECER N.º: 112/2014 - RPGMS/ COREP

HOMOLOGO: 11/12/2014

Salvador, 19 de Dezembro de 2014

PERIVALDO AMARAL
Coordenador Administrativo

PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO E/OU RESTITUIÇÃO

PROCESSO N.º: 2347/2014 - SEMPS

EMPRESA: EMBRATEL - Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A.

CNPJ: 33.530.486/0149-36

OBJETO: Referente à prestação do serviço de comunicação de dados do mês de Novembro/2014.

VALOR TOTAL: R\$ 552,97 (QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 08.122.015.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.93, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.

FONTE DE RECURSO: 000- TESOURO.

PARECER N.º: 110/2014 - RPGMS/ COREP

HOMOLOGO: 11/12/2014

Salvador, 19 de Dezembro de 2014

PERIVALDO AMARAL
Coordenador Administrativo

PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO E/OU RESTITUIÇÃO

PROCESSO N.º: 2354/2014 - SEMPS

EMPRESA: EMBRATEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A.

CNPJ: 33.530.486/0001-29

OBJETO: Referente à prestação do serviço de comunicação de dados do mês de Novembro/2014.

VALOR TOTAL: R\$ 29.124,23 (VINTE E NOVE MIL, CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E VINTE E TRÊS

CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 08.122.015.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.93, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.

FONTE DE RECURSO: 000- TESOURO.

PARECER N.º: 109/2014 - RPGMS/ COREP

HOMOLOGO: 11/12/2014

Salvador, 19 de Dezembro de 2014

PERIVALDO AMARAL
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE**Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF****RESUMO DE TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO**

PROCESSO N.º: 38801/2014.

ACORDANTES: FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA e a CONSTRUTORA E INCORPORADORA ANP LTDA. OBJETO: Tendo em vista o que consta no processo n.º 38801/2014 - origem SUCOM, bem como o que dispõe a Lei n.º 7.400/2008, publicado no DOM de 23/25 de fevereiro de 2008, que dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município do Salvador, a FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA e a CONSTRUTORA E INCORPORADORA ANP LTDA. celebram o TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO mediante as condições seguintes: A CONSTRUTORA E INCORPORADORA ANP LTDA. se compromete a pagar ao Município o valor relativo ao Direito de Construir, mediante Outorga Onerosa, calculado na importância de R\$ 651.550,76 (seiscentos e cinquenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos), em 12 (doze) parcelas mensais, no valor de R\$ 54.295,90 (cinquenta e quatro mil, duzentos e noventa e cinco centavos). Para fins de expedição de Alvará de Habite-se, deverá ser respeitado o que dispõe o parágrafo 4º do art. 257 da Lei n.º 7.400/2008.

DATA DE ASSINATURA: 09/12/2014.

AMPARO LEGAL: Parágrafo 3º do artigo 257 da Lei n.º 7.400/2008.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 18/12/ 2014.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM**RESUMO DE CONTRATO N.º 025/2014**

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM

CNPJ N.º: 33.794.298/0001-08.

CONTRATADA: MÍDIA CLIP LTDA - EPP

CNPJ N.º: 04.476.582/0001-38

N.º DO CONTRATO: 025/2014

PROCESSO N.º: 35.915/2014-SUCOM.

OBJETO DO CONTRATO: SERVIÇOS DE RECORTE ELETRÔNICO "CLIPPING".

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico - SUCOM N.º 019/2014

VALOR MENSAL: R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais)

VALOR GLOBAL CONTRATUAL: R\$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa deste contrato correrá pelas Dotações Orçamentárias: CLASSIF. INSTITUCIONAL: 42.61.02 - GERAF: CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA: 15.122.015.2001 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recursos: (000) - Fonte do Tesouro e CLASSIF. INSTITUCIONAL: 42.61.02 - GERAF: CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA: 15.122.015.2001 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recursos: (050) - Receita Própria de Entidades da Administração indireta.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

AMPARO LEGAL: Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e combinada com a Lei Municipal n.º 4.484/92, esta no que couber.

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2014

ASSINAM AS PARTES: Silvío de Sousa Pinheiro

Superintendente

Morena Clara de Carvalho Garrido

Mídiaclip Ltda - EPP

Salvador, 19 de Dezembro de 2014.

SILVIO PINHEIRO
Superintendente

RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 039/2010

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM

CNPJ N.º: 33.794.298/0001-08.

CONTRATADA: LOCRHON - Locação de Recursos Humanos, Consultoria e Serviços Ltda.



CNPJ Nº: 32.624.116/0001-98
TERMO ADITIVO Nº: 002/2014
Nº DO CONTRATO: 0039/2010
PROCESSO Nº: 13.165/2014

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de atendimento, triagem de documentação recepção, seleção, entrada de dados, recebimento e tratamento das informações e assistência na análise de processos referentes às atividades da SUCOM.

MODALIDADE: Pregão Presencial - SUCOM n.º 015/2010, de 14/10/2010.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Modificação a CLAUSULAS QUINTA, ITEM 5.1 e 5.7.

PRAZO DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL 42.61.02 - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL 42.61.02 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 15.122.015.2001 3.3.90.37 - Locação de Mão de Obra - Pessoa Jurídica - FONTE DE RECURSO 000 Fonte Tesouro de Entidade da Administração direta e INSTITUCIONAL 42.61.02 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 15.122.015.2001 3.3.90.37 - - Locação de Mão de Obra - Pessoa Jurídica - FONTE DE RECURSO 050 - Receita Própria de Entidades de Administração Indireta

AMPARO LEGAL: Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92, esta no que couber.

DATA DO ATO: 18/12/2014

ASSINAM AS PARTES: Sílvio Pinheiro

Superintendente

Carlos Antônio Nascimento Vieira

LOCRHON - Loc. de Rec. Humanos, Consultoria e Serviços Ltda

Salvador, 19 de Dezembro de 2014

SÍLVIO PINHEIRO
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO 026/2014

Objeto: Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo contido na Cláusula Segunda do Contrato Original, com base no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, contados a partir de **20/10/2014 até 19/12/2014**.

Contratante: Secretaria Municipal de Ordem Publica SEMOP

Contratada: Lupe Engenharia da Informação Ltda

Dotação orçamentária: Projeto/Ativ.2001, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte 000 para exercício de 2014.

Valor Global: R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais).

Assinam: Rosemma Burlacchini Maluf, p/ Secretaria Municipal de Ordem Publica SEMOP, Luiz Augusto Rehm Pereira

Data da assinatura: 19 de outubro de 2014

Salvador, 19 de dezembro de 2014

ROSEMMMA BURLACCHINI MALUF
Secretária

Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção a Violência - SUSPREV

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO nº 04/2014

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SUSPREV.

CNPJ: 09.075.910/0001-08.

CONTRATADA: CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA.

CNPJ: 30.092.431/0001-96.

PROCESSO Nº: 1056/2014 - SUSPREV

BASE LEGAL: LEI FEDERAL nº 8.666/93.

OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Aquisição de pistolas de condutividade elétrica e seus acessórios. VALOR GLOBAL: R\$ 118.420,44 (Cento e dezoito mil quatrocentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 06.122.015.2001, Elemento de Despesa 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente e 3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte 000.

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2014

PARECER - ASJUR: 474/2014

Assinam:

Pela Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SUSPREV. - Peterson Tanan Portinho

Pela Contratada: CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA - Carlos Frederico Queiroz de Aguiar

Salvador, 19 de dezembro de 2014.

PETERSON TANAN PORTINHO
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO CONTRATO ASJUR Nº 051/2014

Processo nº: 2026/2014

RDC Presencial nº: 001/2014

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-

CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: CONSÓRCIO METRO/TERRABRAS/BSM

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REVESTIMENTO LATERAL DE CANAIS NOS RIOS PASSAVACA E DO BAIXO TROBOGY - SALVADOR/BA.

Valor global: R\$98.300.000,00 (noventa e oito milhões e trezentos mil reais)

Dotação Orçamentária: Classificação Institucional: 47.60.02 - Classificação Orçamentária:

15.451.018.1282 - Requalificação do Sistema de Micro e Macrodrenagem; 4.4.90.51 Obras e

Instalações - Fontes de Recursos: 024-Convênios, 000-Tesouro e 030-Fies, recursos da União

Federal, conforme Termo de Compromisso nº 0402488-92/2012/MCIDADES/CAIXA.

Prazo de vigência: 30 (trinta) meses.

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 19/12/2014

Assinam: JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS - SUCOP

MAURO DE OLIVEIRA PRATES - CONSÓRCIO

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ASJUR nº 026/2014

Processo nº: 2505/2014

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-

CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: AIF BRASIL CONSTRUTORA LTDA- CNPJ/MF nº 18.301.562/0001-30

Objeto: O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 210 (duzentos e dez) dias, com início em 18/12/2014 e término em 15/07/2015.

Base Legal: art. 57, § 1º, I, Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 16/12/2014

Assinam: JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS - SUCOP

FREDERICO MARON NETO - AIF

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO

CONTRATO ASJUR nº 063/2013

Processo nº: 2571/2014

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-

CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: LIGA ENGENHARIA LTDA- CNPJ/MF nº 15.270.565/0001-66

Objeto: O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 22/12/2014 e término em 19/06/2015.

Base Legal: art. 57, § 1º, II, Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 17/12/2014

Assinam: JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS - SUCOP

FABRICIO PONTES RIBEIRO LIMA - LIGA

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO

CONTRATO ASJUR nº 070/2013

Processo nº: 2568/2014

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-

CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: SETEL CONSTRUTORALTD-CNPJ/MF nº 15.206.469/0001-59

Objeto: Fica prorrogado o contrato ASJUR nº 070/2013, cujo objeto é a execução, sob o regime de empreitada por preços unitários, dos serviços de requalificação asfáltica de vias urbanas em diversos logradouros da Cidade do Salvador/BA, correspondente ao Lote 04: PREFEITURAS-BAIRROS: I, VI e VII (área= 525.180,52m²), objeto da Concorrência nº 13/2013, pelo período de mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início em 27/12/2014 e término em 26/12/2015 e valor global, atualizado, de R\$25.373.874,14 (vinte e cinco milhões, trezentos e setenta e três mil, oitocentos e

setenta e quatro reais e quatorze centavos).(fator reajuste 1,069663-INCC). As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas com recursos financeiros na CLASSIF INSTITUCIONAL: 47.60.02 CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA: 15.451.004.1021, 15.451.004.1022 e 15.451.018.1292- Elemento 4.4.90.51 - FONTE DE RECURSO: 000 Tesouro.
Base Legal: art. 57, II, Lei Federal nº 8.666/93
Data de Assinatura: 15/12/2014

Assinam: JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS - SUCOP
JOSENIOR DE ALMEIDA AZEVEDO e
TATIANA AZEVEDO OLIVAES - SETEL

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 14/2014

1º (Primeiro) Termo Aditivo

CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador

CNPJ: 63.242.473/0001-15

CONTRATADA: Atual Construtora Ltda ME

CNPJ: 07.535.507/0001-99

PROCESSO Nº: 1030/2014

CONTRATO: Nº 32/2014

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. Art. 57.

OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia para construção da Praça Barão do Rio Branco e urbanização da Rua Vinte e Um de Abril, incluindo calçada e trecho da Avenida Sete de Setembro.

ALTERAÇÃO:

Fica prorrogado o prazo do contrato original por mais 02 (dois) meses, a iniciar-se em 22 de dezembro de 2014, sem alteração do seu valor global.

As demais cláusulas e condições do Contrato celebrado em 22.08.2014 que não foram alteradas por meio deste instrumento ou que com ele não se tornaram incompatíveis, permanecerão em vigor, produzindo seus jurídicos e legais efeitos.

DATA DA ASSINATURA: 17/12/2014

PARECER: 322/2014

Assinam:

Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador

- Marcilio de Souza Bastos e Jaqueline Rios Lima Sobral

Pela Contratada: Hamilton F. Calabrich Filho

MARCILIO DE SOUZA BASTOS

Diretor Presidente

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 15/2014

1º (Primeiro) Termo Aditivo

CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador

CNPJ: 63.242.473/0001-15

CONTRATADA: Atual Construtora Ltda ME

CNPJ: 07.535.507/0001-99

PROCESSO Nº: 935/2014

CONTRATO: Nº 34/2014

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. Art. 57.

OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia para construção do Largo de São Bento localizado na Avenida Sete de Setembro na Cidade de Salvador.

ALTERAÇÃO:

Fica prorrogado o prazo do contrato original por mais 02 (dois) meses, a iniciar-se em 22 de novembro de 2014, sem alteração do seu valor global.

As demais cláusulas e condições do Contrato celebrado em 22.08.2014 que não foram alteradas por meio deste instrumento ou que com ele não se tornaram incompatíveis, permanecerão em vigor, produzindo seus jurídicos e legais efeitos.

DATA DA ASSINATURA: 21/11/2014

PARECER: 302/2014

Assinam:

Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador

- Marcilio de Souza Bastos e Jaqueline Rios Lima Sobral

Pela Contratada: Hamilton F. Calabrich Filho

MARCILIO DE SOUZA BASTOS

Diretor Presidente

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

TORNAR SEM EFEITO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Retificação do Resumo do Convênio Nº 040/2013, publicado no DOM de 05.12.2014.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 18 de dezembro de 2014.

JORGE KHOURY

Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

RESUMO DE ADITIVO

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 007/2012

CONVENENTES: PMS/SEMPS - CNPJ. 13.927.801/0017-06

FUNDAÇÃO FRANCO GILBERTI - CNPJ. 00.082.688/0001-04

OBJETO: A partir de janeiro de 2012, fica acrescido, ao Plano de Trabalho do Convênio ora alterado, acostado às folhas 462 a 484, o valor mensal de R\$ 1.062,20 (um mil e sessenta e dois reais e vinte centavos) referentes à Fonte 028 - Estado, correspondendo a um acréscimo anual de R\$ 12.746,40 (doze mil setecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), um acréscimo total de R\$ 63.732,00 (sessenta e três mil e setecentos e trinta e dois reais) e um resíduo da Fonte 029 - União no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Base legal: IN 01/08-CGM

DATA DE ASSINATURA: 18 de dezembro de 2014

PELO MUNICÍPIO/SEMPS:
HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Secretário

PELA CONVENIADA:
GIORGIO GIUSEPPE VACCARI
Presidente

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO Nº.128/2014, contratação de empresa para **Prestação de Serviço de Guarda de documentos, com gerenciamento de caixa arquivo, com consulta média mensal de 30 caixa através sistema informatizado.**

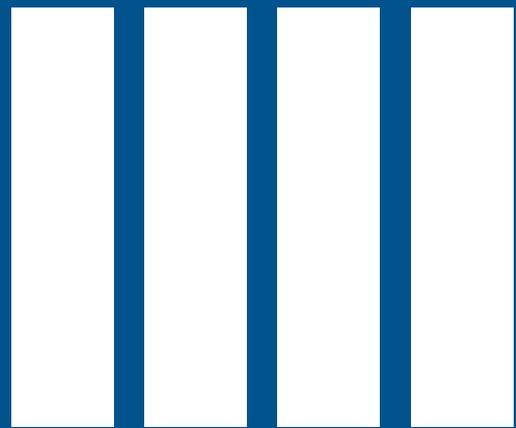
As propostas deverão ser apresentadas até as 15:00h do dia 23 de Dezembro de 2014.

O processo administrativo nº. 743/2013 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3186-1017 ou 3186-1146 e-mail: supri.saude@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 19 de Dezembro de 2014.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

Márcio Victor
não cobrou
cachê para
fazer esta
campanha.



Pediu pra parar, parou.



Perfeito para usar em cima do
trio, em cima do palco e agora
em cima da faixa também.

Para ter um trânsito mais seguro e gentil,
agora é assim: o pedestre estica o braço,
levanta o dedo polegar e pronto. O motorista
vê o sinal do pedestre e para na faixa, dando
passagem para ele atravessar. **Pediu pra parar,
parou** é uma campanha de conscientização
de pedestres e motoristas para o uso
e o respeito à faixa de pedestres.



Assista ao comercial da Campanha
com Márcio Victor.



Se for pedestre, faça sinal.
Se for motorista, dê passagem.



PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

PREFEITURA SANCIONA PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO

Além de avanços na remuneração, a medida consolida as gratificações específicas

O prefeito ACM Neto sancionou, na última sexta-feira, o novo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Educação (PCCV). A solenidade de assinatura do documento foi realizada no Sheraton da Bahia Hotel, com a presença da vice-prefeita Célia Sacramento, dos secretários municipais da Educação, Jorge Khoury, e da Gestão, Alexandre Paupério, do presidente da Câmara de Vereadores, Paulo Câmara, e da diretora da APLB Sindicato, Elza Melo. Aguardado há quase duas décadas pela categoria, o plano vai beneficiar cerca de nove mil servidores, entre professores, coordenadores pedagógicos e demais cargos.

Além de avanços na remuneração, o plano consolida as gratificações específicas e cria novas vantagens, incentivando o aprimoramento profissional dos servidores da área. Também garante um terço da jornada de trabalho destinado às atividades extraclasse para preparação de aulas, avaliação da produção do educando, reuniões escolares, contato com a comunidade e formação continuada.

Em um auditório lotado de professores, o prefeito afirmou que o novo plano é resultado de uma relação madura e objetiva com a categoria e representa um grande passo para o avanço da educação na cidade. “O que estamos fazendo aqui hoje é importante não só para os professores, que são beneficiados diretamente, como para Salvador. Com profissionais mais entusiasmados e com mais energia teremos

formação de mais qualidade e uma cidade mais forte”, disse o prefeito.

Para a diretora da APLB Sindicato, o PCCV é uma conquista muito importante para a categoria. “Hoje, todos os professores do Município estão de parabéns. Lutamos muito por esse avanço”. No plano, ficou instituída a reserva de jornada de trabalho para todos os professores, reajuste de 8,32% para docentes e coordenadores e a extensão do PCCV para todos os servidores. Além disso, foram criadas gratificações.

ABONO

O prefeito lembrou que, no final do ano passado, os professores foram beneficiados com um abono no valor total de R\$ 26 milhões. Disse ainda que a implantação do plano e dos novos projetos previstos para 2015 vão

exigir muito comprometimento da categoria, contribuindo para o avanço da educação no município.

Entre os novos desafios, ele destacou a ampliação das unidades de ensino em tempo integral. Hoje, das 425 escolas do Município, 12 já funcionam neste modelo, mas a ideia é, nos próximos anos, aumentar ainda mais, permitindo que o aluno fique mais tempo na unidade, melhorando a formação. A proposta é que todas as unidades de ensino da rede municipal passem a atender em tempo integral, ao longo dos próximos anos. Enquanto isso não se consolida, a Prefeitura vai implantar os Centros de Educação Integral, onde os estudantes vão realizar atividades multidisciplinares no turno oposto ao que estão em sala. Cada unidade terá capacidade para 1.200 crianças e jovens.

ESCOLAS E DECRETO

Outra meta importante é, até 2016, criar mais 30 mil vagas para crianças menores, com a construção de 100 novos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs). A Prefeitura também vem investindo largamente na recuperação e readequação das instalações físicas de sua rede de ensino. Em 2013, 51 escolas foram reconstruídas. Atualmente, há seis CMEIs em construção, 87 escolas em reforma e 12 construções e reconstruções em andamento.

Durante o evento, que contou com a apresentação de música e teatro dos alunos da rede municipal, o prefeito assinou ainda o decreto de convocação da comissão organizadora da Conferência Municipal da Educação 2013 para adequação do Plano Municipal de Educação, criado em 25 de junho de 2014.

AGECOM



Aguardado há quase duas décadas pela categoria, o plano vai beneficiar cerca de 9 mil servidores